



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central de Compras

Versão v.30.11.2020.

Processo SEI nº 1500.01.0045568/2022-55

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023
PLANEJAMENTO SIRP Nº 61/2023

Regime de Execução Indireta: *Empreitada por preço unitário* - Prestação de Serviços (sem dedicação exclusiva de mão de obra)

Critério de Julgamento: *menor preço lote*

Modo de disputa: *Aberto e fechado*

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP)

Objeto: Registro de Preços para a prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo

EDITAL

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

10. DA PROVA DE CONCEITO
11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DA VIGÊNCIA DA ATA
17. DA CONTRATAÇÃO
18. DA SUBCONTRATAÇÃO
19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
20. DO PAGAMENTO
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES

ANEXO B - ENDEREÇOS PARA INSTALAÇÃO

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO DE EDITAL III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO DE EDITAL V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO DE EDITAL VI - MINUTA DE ATA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

ANEXO DE EDITAL VII - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO DE EDITAL VIII - ATA DE REGISTRO DE RP DE CADASTRO RESERVA

1. **PREÂMBULO**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo **Menor Preço**, no modo de disputa aberto e fechado, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando o registro de preços para eventual contratação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, nos termos da **Lei Federal** nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e dos **Decretos Estaduais** nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 47.437, 26 de junho de 2018, nº Decreto 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 48.636 de junho de 2023, pela **Resolução SEPLAG** nº. 13, de 07 de fevereiro de 2014 e nº 93, de 28 novembro de 2018, pelas **Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF** nº. 3.458, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG** nº. 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Federal** nº **8.666**, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na Resolução 077, de 20 de outubro de 2022.

1.1.1. A sessão de pregão terá início no **dia 13 de Julho de 2023, às 10:00 horas**. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços de Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. Órgão/entidade Gerenciador(a):

3.1.1. O órgão/entidade gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais - SEPLAG/MG, por intermédio da Superintendência Central de Atas e Contratos.

3.2. Órgãos participantes:

3.2.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços:

3.2.1.1. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1.2. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

3.2.1.3. AG. REG. SERV. ABAST. AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO

3.2.1.4. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

3.2.1.5. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

3.2.1.6. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1.7. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO-FAOP

3.2.1.8. FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINGAS GERAIS

3.2.1.9. FUNDACAO CLOVIS SALGADO

3.2.1.10. FUNDACAO HELENA ANTIPOFF

3.2.1.11. FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1.12. FUNDACAO JOAO PINHEIRO

3.2.1.13. FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS

3.2.1.14. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

- 3.2.1.15. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG
- 3.2.1.16. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.17. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA
- 3.2.1.18. INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.19. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.20. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.21. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
- 3.2.1.22. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.1.23. POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.24. SECRET. DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST
- 3.2.1.25. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.1.26. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 3.2.1.27. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
- 3.2.1.28. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.29. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
- 3.2.1.30. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC
- 3.2.1.31. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
- 3.2.1.32. SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
- 3.2.1.33. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 3.2.1.34. FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
- 3.2.1.35. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
- 3.2.1.36. INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
- 3.2.1.37. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.38. FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MG

3.3. Órgãos não participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de outros entes federativos, poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.3.1 e no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

3.3.3. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos serviços a serem prestados, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, e

na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3.4. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

3.3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quantitativo total de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.6. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas às especificações dos serviços licitados, bem como a recusa em aceitar a ordem de serviço ou documento equivalente para a prestação de serviços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

3.4.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

3.4.2. O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br, observados os prazos previstos no item 4.1.

4.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar ao órgão/entidade gestor a indisponibilidade do sistema.

4.2. O pedido de esclarecimento ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

4.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

4.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

4.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da

solicitação alterar-se-á para “concluída”.

- 4.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 4.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 4.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 4.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.
- 5.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 5.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
 - 5.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - 5.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
 - 5.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - 5.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - 5.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 5.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:
 - 5.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - 5.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 5.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- 5.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 5.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 5.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
- 5.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art.9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 5.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.
- 5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 5.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XIII do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.
- 5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:
- 5.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 5.7.2. que está ciente e das condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.7.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.
- 6.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.
- 6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

6.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no [site www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

6.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº.47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016 deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

6.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

7.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão, preferencialmente, ser assinados eletronicamente.

7.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.
- 7.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.
- 7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.
- 8.1.1. Valor unitário e total do item.
- 8.1.2. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I- Termo de Referência.
- 8.1.3. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.
- 8.3.1. Deverá ser apresentada planilha que expresse a composição de todos os custos unitários do itens envolvidos em cada lote do presente certame.
- 8.3.2. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 8.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.
- 8.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.
- 8.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, o registro dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

8.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 8.4.1. e 8.4.2.

8.4.4. O disposto nos subitens 8.4.1. e 8.4.2 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

8.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 8.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

8.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

9.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.3.3. A proposta cujo preço unitário de item do lote estiver acima do custo unitário do item relacionado na planilha de referência da Administração (ou do item individualmente considerado, superior a qualquer dos lances apresentados), poderá ter seus valores adequados das seguintes formas:

9.3.3.1. Aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;

9.3.3.2. Readequação não linear dos preços unitários, a critério do licitante, respeitado como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.8. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.9. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.10. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

9.10.1. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. **Do empate ficto**

9.17.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

9.17.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18. **Do empate real**

9.18.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.18.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados:

9.18.2.1. no país;

9.18.2.2. por empresas brasileiras;

9.18.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.18.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.21. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.21.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

9.21.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

9.21.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.21.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à

totalidade da remuneração.

9.21.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.21.2.2.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.21.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.21.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.21.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.21.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.21.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, bem como as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.21.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.21.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.21.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço global nem dos unitários.

10. DA PROVA DE CONCEITO

10.1. Não haverá prova de conceito no presente certame.

11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

b) CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalconpras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

c) Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.1.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.

11.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste

Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

11.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

11.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

11.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

11.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

11.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.7.6.1. Apresentação de documentos de outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (Contrato de concessão ou Termo de Autorização) para a prestação dos serviços ora licitados ou extrato de sua publicação no Diário Oficial da União.

11.7.7. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, ou outro documento indicativo dos propósitos de associação entre os proponentes, em se tratando de consórcio instituído para o fim específico de participar do certame.

11.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

11.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

11.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

11.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site: www.fazenda.mg.gov.br.

11.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

11.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

11.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

11.10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

11.10.1. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 42 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

11.10.2. Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

11.10.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

11.10.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 11.10.1.

11.10.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 5.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.11. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

11.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

11.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

11.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

11.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

11.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

11.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

11.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

11.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ(MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

11.11.5. Aos beneficiários listados no item 5.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

11.11.5.1. A não regularização da documentação deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “*chat*” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observados os prazos previstos no item 12.1.

- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

14.2. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

14.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.4. Todos os participantes estão convidados e incentivados a realizarem o registro adicional de preços para compor o cadastro de reserva, mesmo que não tenham sido vencedores dos lotes disputados, seguindo a ordem de classificação e desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances e aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

14.4.1. Os licitantes que desejarem ter seus preços registrados deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da condição de habilitação em pleno atendimento das condições deste edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços, para compor o Cadastro de Reserva à Ata de Registro de Preços, terão suas propostas e documentação de habilitação analisadas e, para tal, deverão encaminhar os referidos documentos, conforme disposto no item 7 do edital.

15.2. O registro adicional de preços em Ata estará condicionado à análise e aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

15.3. A convocação dos licitantes que registraram seus preços adicionais, para compor o cadastro reserva, respeitará a ordem de classificação constante da ata e ocorrerá, sucessivamente, sempre que seja cancelado ou suspenso o registro do preço do beneficiário da ata.

15.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à **assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços**, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.4.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

15.4.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais – SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e

clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

15.4.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail: atendimentosei@planejamento.mg.gov.br.

15.4.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

15.5. O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.6. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

15.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 meses** a contar da data de sua publicação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Publicada a ata, a contratação será formalizada por instrumentos hábeis, tais como termo de contrato, ordem de serviço, ou documento equivalente, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 do Decreto 48.012, de 22 de julho de 2020.

17.1.1. O fornecedor detentor do preço registrado, na contratação, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

17.1.2. Caso o fornecedor detentor do preço registrado não apresente situação regular no ato da emissão do termo de contrato, ordem de serviço, ou documento equivalente, não compareça quando convocado ou não retire o documento no prazo estipulado, será cancelado seu registro na ata e convocados os fornecedores registrados com base nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e, não os havendo, os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, conforme item 15.7.

17.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não aceitar ou retirar o termo de contrato, ordem de serviço, ou documento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá aceitar ou retirar o termo de contrato, ordem de serviço, ou documento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, § 2º do Decreto Estadual nº 48.012/ 2020.

17.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para aceitar ou retirar o termo de contrato, ordem de serviço, ou documento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO a este Edital.

18.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

20.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

20.1.1.1. o pagamento será realizado de acordo a Nota Mensal de Avaliação (NMA) obtida pela Contratada, apurada através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no subitem. 1.2.4 do anexo I - Termo de Referência.

20.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

20.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

20.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

20.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

20.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

20.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e no do Decreto 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.1.1. Advertência por escrito;
- 21.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;
- 21.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;
- 21.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 21.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 21.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 21.1.1, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5.
- 21.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 21.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 21.7. As sanções relacionadas nos itens 21.1.3, 21.1.4 e 21.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.
- 21.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 21.8.1. Retardarem a execução do objeto;
- 21.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 21.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 21.9. As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta

não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

22.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

22.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site: www.compras.mg.gov.br.

JAFER ALVES JABOUR

Superintendência Central de licitações e Contratações

Secretaria de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Jafer Alves Jabour**, **Superintendente**, em 29/06/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68082679** e o código CRC **C433338D**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Versão v.20.09.2020.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
01/07/2022	SEPLAG	

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Daniel Machado Maia E-mail: daniel.maia@planejamento.mg.gov.br Ramal para contato: 50407	

1. **OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para a prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
01 Região 1 – (Belo Horizonte)	120960	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	182	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	376	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	87		unidade
			fixo-fixo	-	50.271.004	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	20.411.844	minuto
02 Região 2 – (Cidade Administrativa (Belo Horizonte))	120979	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	88	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	95	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	11		unidade
			fixo-fixo	-	9.837.144	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	2.457.024	minuto
03 Região 3	120987	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	226	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	364	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	149		unidade
			fixo-fixo	-	49.236.152	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	12.208.516	minuto
04			Assinatura E1 (30 troncos)	3	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	3	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	3		unidade
			fixo-fixo	-	1.348.800	minuto

Região 4 – (Brasília-DF) Lote	120952 Código Item SIAD	Local (STFC) Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
			fixo-móvel (VC1)	-	337.920	minuto
05 Região 5 – (São Paulo- Capital)	120995	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	2	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	3	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	2		unidade
			fixo-fixo	-	132.000	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	14.400	minuto
06 Região 6	121002	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	99	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	186	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	65		unidade
			fixo-fixo	-	12.885.768	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	3.894.168	minuto
07 Região 7	121010	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	21	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	28	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	16		unidade
			fixo-fixo	-	2.183.976	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	519.132	minuto
08 Região 8	121029	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	31	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	48	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	21		unidade
			fixo-fixo	-	2.817.060	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	896.064	minuto
09 Região 9	121037	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	159	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	211	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	99		unidade
			fixo-fixo	-	49.207.092	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	14.096.328	minuto
10 Região 10	121045	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	96	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	149	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	84		unidade
			fixo-fixo	-	13.048.828	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	4.255.952	minuto
11 Região 11	121053	Local (STFC)	Assinatura linha individual	299	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	189		unidade
			fixo-fixo	-	14.562.972	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	3.560.772	minuto
			Locação aparelho ATA	97	-	unidade
12 Região 12	121061	Local (STFC)	Assinatura linha individual	1.936	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	1.003		unidade
			fixo-fixo	-	103.559.604	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	28.695.768	minuto
			Locação aparelho ATA	628	-	unidade
13 Região 13	121070	Local (STFC)	Assinatura linha individual	1.395	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	849		unidade
			fixo-fixo	-	130.588.896	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	28.857.360	minuto
			Locação aparelho ATA	550	-	unidade
14 (MINAS GERAIS)	121088	LDN	fixo-fixo – CN Minas Gerais – entre eles	-	33.595.476	minuto
			fixo-móvel (VC2)	-	13.695.884	minuto
			fixo-fixo – outros Estados	-	11.365.332	minuto
			fixo-móvel (VC3)	-	6.104.360	minuto
			Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai.	-	35.208	minuto
			Estados Unidos da América e Havai.	-	35.208	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
		LDI fixo-fixo	Alaska, Anguila, Antártida, Antigua e Barbuda, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Bolívia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Groelândia, Guadalupe, Guatemala, Guiana Inglesa, Guiana Francesa, Haiti, Honduras, Ilhas Cayman, Ilhas Malvinas, Ilhas Turquesas e Caicos, Ilhas Virgens Americanas, Ilhas Virgens Britânicas, Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Santa Lucia, São Cristóvão e Névis, São Pedro e Miguel, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trindad e Tobago, Venezuela e Antilhas.	-	33.768	minuto
			Portugal, Açores e Ilha da Madeira.	-	34.128	minuto
			Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda (Países Baixos), Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça.	-	34.128	minuto
			Albânia, Arábia Saudita, Armênia, Azerbaijão, Bareine, Belarus, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Catar, Chipre, Croácia, Emirados Árabes Unidos, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Geórgia, Grécia, Hungria, Iêmen, Ilhas Feroe, Irã, Iraque, Islândia, Israel, Jordânia, Kuaite, Letônia, Líbano, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldova, Mônaco, Omã, Palestina, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia, San Marino, Sérvia e Montenegro, Síria, Turquia, Ucrânia e Vaticano.	-	33.720	minuto
			Austrália e Japão.	-	34.128	minuto
			África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Ilhas Ascensão, Ilhas Comores, Ilhas Maurício, Ilhas Mayotte, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Maláwi, Mali, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República do Congo, Reunião, Ruanda, Santa Helena, São Tomé e Príncipe, Seicheles, Senegal, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Zimbábue.	-	33.768	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
15 (MINAS GERAIS)	121096		Afeganistão, Bangladesh, Brunei, Butão, Camboja, Cazaquistão, China, Cingapura, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Diego Garcia, Estados Federados da Micronésia, Fiji, Filipinas, Guam, Hong-Kong, Ilha Christmas, Ilha de Pitcairn, Ilha Johnston, Ilha Niue, Ilha Norfolk, Ilhas Coco, Ilha Cook, Ilha Wake, Ilhas de Wallis e Futuna, Ilhas Mariana do Norte, Ilhas Marshall, Ilhas Salomão, Índia, Indonésia, Kiribati, Laos, Macau, Malásia, Maldivas, Midway, Mongólia, Myanmar, Nauru, Nepal, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Palau, Papua-Nova Guiné, Paquistão, Polinésia Francesa, Quirguízia, Samoa, Samoa Americana, Sri Lanka, Tadjiquistão, Tailândia, Taiwan, Timor-Leste, Tonga, Toquelau, Turcomenistão, Tuvalu, Uzbequistão, Vanuato, Vietnã e Ilhas do Pacífico (exceto Havai).	-	33.720	minuto
			Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai.	-	31.188	minuto
			Estados Unidos da América e Havai.	-	31.188	minuto
			Alaska, Anguila, Antártida, Antigua e Barbuda, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Bolívia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Groelândia, Guadalupe, Guatemala, Guiana Inglesa, Guiana Francesa, Haiti, Honduras, Ilhas Cayman, Ilhas Malvinas, Ilhas Turquesas e Caicos, Ilhas Virgens Americanas, Ilhas Virgens Britânicas, Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Santa Lucia, São Cristóvão e Névis, São Pedro e Miguel, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trindade e Tobago, Venezuela e Antilhas.	-	28.308	minuto
			Portugal, Açores e Ilha da Madeira.	-	30.108	minuto
			Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda (Países Baixos), Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça.	-	30.108	minuto
			Albânia, Arábia Saudita, Armênia, Azerbaijão, Bareine, Belarus, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Catar, Chipre, Croácia, Emirados Árabes Unidos, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Geórgia, Grécia, Hungria, Iêmen, Ilhas Feroe, Irã, Iraque, Islândia, Israel, Jordânia, Kuaite, Letônia, Líbano, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldova, Mônaco, Omã, Palestina, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia, San Marino, Sérvia e Montenegro, Síria, Turquia, Ucrânia e Vaticano.	-	30.060	minuto
			Austrália e Japão.	-	30.108	minuto
	LDI fixo-móvel					

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
			África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Ilhas Ascensão, Ilhas Comores, Ilhas Maurício, Ilhas Mayotte, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Maláwi, Mali, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República do Congo, Reunião, Ruanda, Santa Helena, São Tomé e Príncipe, Seicheles, Senegal, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Zimbábue.	-	30.108	minuto
			Afeganistão, Bangladesh, Brunei, Butão, Camboja, Cazaquistão, China, Cingapura, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Diego Garcia, Estados Federados da Micronésia, Fiji, Filipinas, Guam, Hong-Kong, Ilha Christmas, Ilha de Pitcairn, Ilha Johnston, Ilha Niue, Ilha Norfolk, Ilhas Coco, Ilha Cook, Ilha Wake, Ilhas de Wallis e Futuna, Ilhas Mariana do Norte, Ilhas Marshall, Ilhas Salomão, Índia, Indonésia, Kiribati, Laos, Macau, Malásia, Maldivas, Midway, Mongólia, Myanmar, Nauru, Nepal, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Palau, Papua-Nova Guiné, Paquistão, Polinésia Francesa, Quirguízia, Samoa, Samoa Americana, Sri Lanka, Tadjiquistão, Tailândia, Taiwan, Timor-Leste, Tonga, Toquelau, Turcomenistão, Tuvalu, Uzbequistão, Vanuato, Vietnã e Ilhas do Pacífico (exceto Havai).	-	30.060	minuto
16 (MINAS GERAIS)	121100	Tri-dígitos e 0800	Assinatura de acesso digital (feixe E1, 30 canais, protocolo R2 ou ISDN) serviço DDG, ligações telefônicas originadas de terminais fixos local, móvel e longa distância nacional	62	-	unidade
			Transferência – Mudança de Endereço/Local		42	unidade
			Chamada ativa local fixa	-	2.881.492	minuto
			Chamada ativa DDD fixa	-	1.597.060	minuto
			Chamada ativa móvel – local	-	2.458.816	minuto
			Chamada ativa DDD móvel – (VC2)	-	1.193.440	minuto
			Chamada ativa DDD móvel – (VC3)	-	1.075.108	minuto
			Chamada receptiva originada de telefonia fixa - Local	-	27.557.172	minuto
			Chamada receptiva originada de telefonia móvel - Local	-	24.213.804	minuto
			Chamada receptiva originada de telefonia fixa - DDD	-	33.676.408	minuto
			Chamada receptiva originada de telefonia móvel (VC2)	-	15.288.528	minuto
			Chamada receptiva originada de telefonia móvel (VC3)	-	1.795.020	minuto

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os serviços a serem contratados serão divididos em **16 (dezesseis) LOTES**, ficando as empresas proponentes vencedoras

responsáveis por atender às unidades administrativas situadas nos municípios relacionados a seguir e à modalidade de DDG no último lote.

1.1.1. **DOS LOTES 01 a 10**

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na Modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo-fixo, e fixo-móvel com discagem direta a ramal, com faixa de numeração, com acesso ISDN ou SIP a critério da CONTRATANTE, com entroncamentos Bidirecionais, com ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), incluindo suporte técnico, eventualmente necessário. Conforme divisão dos lotes por região:

1.1.1.1. Lote 01 abrangência será o município da REGIÃO 1, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.1.2. Lote 02 abrangência será a localidade dentro do município da REGIÃO 2, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.1.3. Lote 03 abrangência serão os municípios da REGIÃO 3, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.1.4. Lote 04 abrangência serão os municípios da REGIÃO 4, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.1.5. Lote 05 abrangência serão os municípios da REGIÃO 5, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.1.6. Lote 06 abrangência serão os municípios da REGIÃO 6, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.1.7. Lote 07 abrangência serão os municípios da REGIÃO 7, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.1.8. Lote 08 abrangência serão os municípios da REGIÃO 8, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.1.9. Lote 09 abrangência serão os municípios da REGIÃO 9, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.1.10. Lote 10 abrangência serão os municípios da REGIÃO 10, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.2. **DOS LOTES 11 a 13**

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na Modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo-fixo, e fixo-móvel a ser efetuado mediante acessos terminais telefônicos individuais (linhas diretas) incluindo suporte técnico, eventualmente necessário. Conforme divisão dos lotes por região:

1.1.2.1. Lote 11 abrangência será o município da REGIÃO 11, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.2.2. Lote 12 abrangência será o município da REGIÃO 12, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.2.3. Lote 13 abrangência será o município da REGIÃO 13, relacionada no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

1.1.3. **LOTE 14**

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na Modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel.

1.1.3.1. Abrangência: Todos os municípios do Estado de Minas Gerais e demais municípios de outros estados previstos nas regiões.

1.1.4. **LOTE 15**

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Longa Distância Internacional.

1.1.4.1. Abrangência: Todos os municípios do Estado de Minas Gerais e demais municípios de outros estados previstos nas regiões.

1.1.5. **LOTE 16**

1.1.5.1. **Descrição do Objeto do Lote 16**

1.1.5.1.1. Coleta de chamadas de utilidade pública no sistema de tarifação gratuita por meio de números tri-dígitos e 0800, tendo um dos tri-dígitos o **155**, originadas de terminais telefônicos fixos, móveis, locais e de longa distância estadual destinadas à Central

1.1.5.1.2. Realização de chamadas saintes para terminais telefônicos fixos e móveis, locais e de longa distância pelas Centrais tri-dígitos e 0800 - tendo um dos tri-dígitos o 155, através do DDR do link.

1.1.5.1.3. Realização de atendimento de chamadas de longa distância nacional, originadas de telefone fixo e telefone móvel, entrantes nas Centrais tri-dígitos e 0800 - tendo um dos tri-dígitos o 155, através da criação de um número convencional configurado através do DDR do link.

1.1.5.1.4. Disponibilização de um número 0800 para atendimento à todos os municípios de Minas Gerais no mesmo endereço especificado. Esse número será utilizado para atendimento aos deficientes auditivos e de fala.

1.1.5.2. **Escopo do Serviço do Lote 16**

1.1.5.2.1. O fornecimento do serviço compreenderá:

1.1.5.2.2. Garantir a disponibilidade do Serviço de Telefonia DDG (0800), 24h por dia e todos os dias do ano, de forma ininterrupta.

1.1.5.2.3. Os critérios de encaminhamento das ligações telefônicas serão definidos nas reuniões a serem realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, antes do início da prestação dos serviços, para definições de cronograma e outros assuntos pertinentes.

1.1.5.2.4. Desativar números 0800, a qualquer tempo, quando solicitados pela CONTRATANTE, sem custos adicionais;

1.1.5.2.5. Manter processo de comunicação com a equipe técnica da CONTRATANTE para informar, antecipadamente, todas as intervenções, programadas ou não, que venham a afetar de alguma forma as ligações telefônicas encaminhadas às localidades discriminadas no Anexo I.

1.1.5.2.6. Manter Plano de Contingência estabelecido de comum acordo, a ser utilizado em caso de manutenção programada e não programada na infraestrutura da CONTRATADA e da CONTRATANTE;

1.1.5.3. **Características Técnicas do Lote 16**

1.1.5.3.1. Deverão ser atendidos os seguintes critérios mínimos de qualidade dos serviços:

1.1.5.3.2. O encaminhamento das chamadas deverá ser feito conforme as padronizações técnicas pertinentes, obedecendo à regulamentação para o setor de telecomunicações.

1.1.5.3.3. As ligações telefônicas recebidas deverão conter dígitos correspondentes ao DNI (Dialled Number Identification) para cada serviço (DDG) e também ANI (A Number Identification) de forma que estas informações permitam às Centrais de atendimento da CONTRATANTE dar o encaminhamento adequado às ligações e reconhecer o número do telefone discado.

1.1.5.3.3.1. O reconhecimento do número do telefone discado deverá ser identificado quando esta informação for enviada pelo assinante que efetivou a ligação.

1.1.5.3.4. O tridígitos, 0800 e seus números chave poderão ter algumas restrições, a critério da CONTRATANTE, quais sejam: restrições a ligações telefônicas originadas fora de sua área de concessão, restrições a ligações provenientes de telefones móveis e restrições a chamadas a cobrar, sem custos adicionais.

1.1.5.4. **O Plano do Serviço do Lote 16**

1.1.5.4.1. Após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá ativar/manter feixes E1, com 30 (trinta) canais cada, com protocolo R2 ou ISDN ou SIP, para entrega das chamadas, na centrais tri-dígitos e 0800 - tendo um dos tri-dígitos o 155, com prazo máximo conforme item 2.6.9.1;

1.1.5.4.2. O serviço objeto deste Termo de Referência deverá funcionar durante 24 horas, todos os dias da semana, inclusive nos sábados, domingos e feriados;

1.1.5.4.3. O serviço de telemarketing Ativo deverá ser executado de acordo com as determinações estabelecidas pela ANATEL com a adequação à realidade da Central, que necessitará inicialmente a conexão de 04 (quatro) feixe de entroncamento digital por fibra óptica, prevendo-se, com o crescimento do tráfego, uma expansão para até 10 (dez) feixes E1.

1.1.5.5. **Dos Preços do Lote 16**

1.1.5.5.1. Nos custos do serviço devem ser apresentados em separados os valores conforme Modelo da Proposta de Preços.

1.1.5.5.2. Nos custos das ligações telefônicas deverão estar incluídas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas relativas aos serviços de telefonia, inclusive impostos e taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente na fatura/nota fiscal;

1.1.5.5.3. O custo referente à manutenção mensal dos links voz disponibilizados pela Contratada deverá estar incluso na assinatura de acesso digital.

1.1.5.5.4. O Valor da proposta deverá incluir o valor da mão de obra, materiais de primeira qualidade, as despesas de viagens, estadias, transporte e alimentação dos empregados e profissionais contratados, despesas com estagiários, com comunicação de dados e voz, e com serviços gráficos para a execução dos serviços.

1.1.5.6. **Relatórios Gerenciais do Lote 16**

1.1.5.6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sob demanda e posterior a data solicitada, informações sobre o desempenho dos serviços objeto desta licitação, conforme detalhamento a seguir:

1.1.5.6.2. Relatórios gerenciais contendo informações de acesso e desempenho de cada número do serviço de telefonia DDG, referentes ao dia anterior, além de um relatório consolidando todos eles, com no mínimo os seguintes indicadores:

a) Relatórios de Quantidade de Ligações Telefônicas;

b) Identificação do número 0800;

c) Total de ligações perdidas por não responde a cada meia hora, a cada dia e no mês;

d) Total de ligações perdidas por linha ocupada a cada meia hora, a cada dia e no mês;

e) Total de ligações perdidas por desconexão a cada meia hora, a cada dia e no mês;

f) Total de ligações perdidas por congestionamento em sua rede a cada meia hora, a cada dia e no mês;

g) Total de ligações perdidas por outras situações em sua rede a cada meia hora, a cada dia e no mês;

Nota: Os relatórios também deverão ter a possibilidade de disponibilizar as informações anteriores consolidando todos os números e serem exportáveis para o formato EXCEL ou em outra ferramenta a ser disponibilizada pela CONTRATADA.

1.1.5.6.3. Os relatórios são obrigatórios quando existir um número 0800 incidente sobre o DDG ou a estrutura favorecer a o levantamento de informações e consolidação de relatórios.

1.1.5.7. **Relatórios De Faturamento do Lote 16**

1.1.5.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente à CONTRATANTE, relatórios de faturamento em arquivo eletrônico (Excel), apresentando informações diárias para cada um dos serviços de DDG contratados, conforme detalhamento constante dos subitens que se seguem, os quais serão entregues no endereço estipulado pela CONTRATANTE, ou entregue via meio eletrônico, até o décimo dia útil do mês subsequente ao faturamento, obrigatoriamente.

1.1.5.7.2. Os relatórios de faturamento não necessitam de validação para geração e envio de faturas.

1.1.5.7.3. As faturas poderão ser contestadas após análise destas e dos relatórios de faturamento.

1.1.5.7.4. Os relatórios deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do número do serviço;

b) Total de ligações telefônicas, minutagem e custo total, com impostos, das ligações locais e de longa distância originadas em telefones fixos, destinada a cada um dos acessos de DDG contratados;

c) Total de ligações telefônicas, minutagem custo total, com impostos, para as ligações originadas no serviço móvel pessoal (SMP), destinada a cada um dos acessos de DDG contratados;

1.1.5.8. **Da Estimativa de Tráfego do Lote 16**

1.1.5.8.1. As estimativas de tráfego seguem a divisão abaixo:

1.1.5.8.1.1. Chamadas receptivas originadas de telefonia fixa local – 30% do número total de minutos mensal

1.1.5.8.1.2. Chamadas receptivas originadas de telefonia fixa DDD estadual - 20% do número total de minutos mensal

1.1.5.8.1.3. Chamadas receptivas originadas de telefonia móvel local - 30% do número total de minutos mensal

1.1.5.8.1.4. Chamadas receptivas originadas de telefonia móvel DDD VC2 E VC3 – 20% do número total de minutos mensal

1.1.5.9. Do Prazo de Entrega do Lote 16

1.1.5.9.1. A configuração da rede da contratada, bem como o correto direcionamento das chamadas para os postos de atendimentos, deverá estar concluída em até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do contrato.

1.1.5.9.2. O endereço de instalação dos links E1 atualmente para o **155** é: R. Ten. Garro, 118 - 14º andar - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30240-360.

1.1.5.9.3. O endereço de instalação dos links E1 para os demais Contratantes deste Registro de Preços serão informados por estes nos atos de assinatura de Contrato, sendo localizados dentro dos limites territoriais do Estado de Minas Gerais.

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

1.2.1. DAS DEFINIÇÕES DOS LOTES 01 A 16

O Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade Local definido no Plano Geral de Outorgas - PGO é o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia.

- a) **Serviço Local** - é aquele destinado à comunicação entre pontos fixos determinados situados em uma mesma área local;
- b) **Serviço Longa Distância Nacional** - é aquele destinado à comunicação entre pontos fixos determinados situados em Áreas Locais distintas do território nacional;
- c) **Serviço Longa Distância Internacional** - é aquele destinado à comunicação entre um ponto fixo situado no território nacional e um outro ponto no exterior;
- c) **Área Local** - a área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela ANATEL, segundo critérios técnicos e econômicos, onde é prestado o STFC na modalidade local;
- d) **Setor** - subdivisão geográfica das Regiões, constituídas de estados e/ou municípios, conforme definido no PGO – Plano Geral de Outorgas;
- e) **Região** - divisão geográfica constituída dos estados definidos no PGO;
- f) **ISDN** - é a sigla para Integrated Service Digital Network. Essa tecnologia também recebe o nome de RDSI - Rede Digital de Serviços Integrados. Trata-se de um serviço disponível nas centrais telefônicas digitais, que permite acesso à internet e baseia-se na troca de digital de dados, onde são transmitidos pacotes por multiplexagem (possibilidade de estabelecer várias ligações lógicas numa ligação física existente) sobre condutores “par-trançado”.
- g) **Perfil de Tráfego** - quantitativo médio mensal, em minutos tarifáveis, de ligações telefônicas ocorridas, em função de determinados dias, horários, período de tempo, tipo de chamada e localidades ou área de numeração de origem e destino;
- h) **Tronco de Entrada** - enlace que interliga a Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT a uma central telefônica pública utilizada para o tráfego de entrada;
- i) **Tronco de Saída** - enlace que interliga a CPCT a uma central telefônica pública para o tráfego de saída;
- j) **Planilha de Formação de Preços** - é o documento a ser utilizado para demonstrar o detalhamento das variáveis que incidem na formação do preço dos serviços;
- k) **Plano Básico de Serviços** - plano de serviço de oferta obrigatória e não discriminatória a todos os usuários dos serviços de telefonia, registrado na ANATEL;
- l) **Plano Alternativo de Serviços** - plano opcional ao Plano Básico de Serviço, homologado pela ANATEL, sendo a estrutura de preços definida pela Prestadora, visando à melhor adequação da prestação do serviço para o atendimento às necessidades do mercado;
- m) **ANATEL** - Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações com sede no Distrito Federal.

n) **Serviço de Telecomunicações** – é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

o) **Prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado** – Pessoa jurídica que mediante concessão, permissão ou autorização presta o STFC nas modalidades local, nacional ou internacional.

p) **Usuário** – é qualquer pessoa que se utiliza do Serviço Telefônico Fixo Comutado independentemente de contrato de serviço ou inscrição junto à Prestadora.

q) **Assinante** - usuário a quem se confere ou reconhece o direito de haver, em caráter individualizado e permanente, em instalações de uso particular, a prestação do Serviço Telefônico Público, conforme a norma desse serviço.

s) **Telefone de Uso Público** – é aquele que permite o acesso de qualquer pessoa, dentro de condições normais de utilização, independentemente de assinatura ou inscrição junto à prestadora do serviço.

1.2.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.2.2.1. Os quantitativos relacionados na Tabela 1 do Anexo II se referem às estimativas de consumo, que devem ser utilizadas nos cálculos do Valor Total Estimado para os órgãos/entidades participantes.

1.2.2.1.1. Assinatura de Acesso – Valor mensal pago pela CONTRATANTE à Prestadora, durante toda a prestação do serviço, nos termos do contrato, dando-lhe direito à fruição contínua do serviço.

1.2.2.1.2. Transferência – Valor devido pela CONTRATANTE pela execução de remanejamento do ponto de terminação de rede do acesso para endereço/local distinto daquele anteriormente contratado, dentro da mesma localidade, após a efetiva implantação dos serviços contratados;

1.2.2.1.3. Chamada local para telefone fixo – Valor devido pela CONTRATANTE para as chamadas locais realizadas para telefone fixo;

1.2.2.1.4. VC - Valor de Comunicação (Serviço Telefônico Fixo Comutado) - Designação genérica do valor de uma chamada com 1 (um) minuto de duração;

1.2.2.1.5. VC1 – Valor devido pela CONTRATANTE na realização de chamada destinada a Código de Acesso ao SMP/SME - associado à área geográfica interna e à Área de Registro de origem da chamada;

1.2.2.1.6. VC2 – Valor devido pela CONTRATANTE na realização de chamada destinada a Código de Acesso ao SMP/SME com CN (DDD) diferente, ou seja, quando o primeiro dígito for igual e o segundo dígito diferente, serão considerados Longa Distância;

1.2.2.1.7. VC3 – Valor devido pela CONTRATANTE na realização de chamada destinada a Código de Acesso ao SMP/SME com CN (DDD) diferente, ou seja, se o primeiro dígito do CN (DDD) dos dois telefones for diferente, caracteriza-se uma chamada de Longa Distância;

1.2.2.1.8. LDN – Longa Distância Nacional - Valor devido pela CONTRATANTE pela chamada com origem e destino no território nacional entre terminais telefônicos com CN (DDD) distintos;

1.2.2.1.9. LDI – Longa Distância Internacional - Valor devido pela CONTRATANTE pela chamada com origem no território nacional e destinada a outros países;

1.2.2.1.10. Chamadas a Cobrar - Chamadas na qual a responsabilidade pelo pagamento do valor da chamada é do usuário de destino da chamada.

1.2.2.1.11. A tarifação das chamadas de STFC descritas nos itens 1.2.2.1.3 a 1.2.2.1.10 deverão obedecer aos seguintes tempos limites:

I – unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos

II – tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos

1.2.2.1.12. Para efeito de precificação da tabela de preços, os itens 1.2.2.1.3 a 1.2.2.1.10 deverão considerar o valor de 1(um) minuto de duração, entretanto deverá ser respeitada a tarifação descrita no item 1.2.2.1.3 a 1.2.2.1.11.

1.2.2.2. A conexão entre a rede interna dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual e a rede pública de telefonia será de responsabilidade da CONTRATADA;

1.2.2.3. Caberá à CONTRATANTE executar a adequação da rede interna, dutos, tubulações, caixas internas, tomadas, cabos e fios, fornecimento de áreas e preparação das mesmas, caso necessário.

1.2.2.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, cujos pagamentos ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

1.2.2.5. Para os serviços de linhas individuais serão aceitas as tecnologias NRES, RVI, WLL, FWT, VoIP ou similares.

1.2.2.6. Os adaptadores de telefone e quaisquer outros equipamentos necessários ao pleno funcionamento das tecnologias WLL, FWT, VoIP ou similares deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato.

1.2.2.6.1. Para a tecnologia VoIP deverá estar previsto a locação de aparelhos tipo ATA em regime de comodato, conforme quantitativos previstos na tabela do ANEXO B - ENDEREÇOS PARA INSTALAÇÃO.

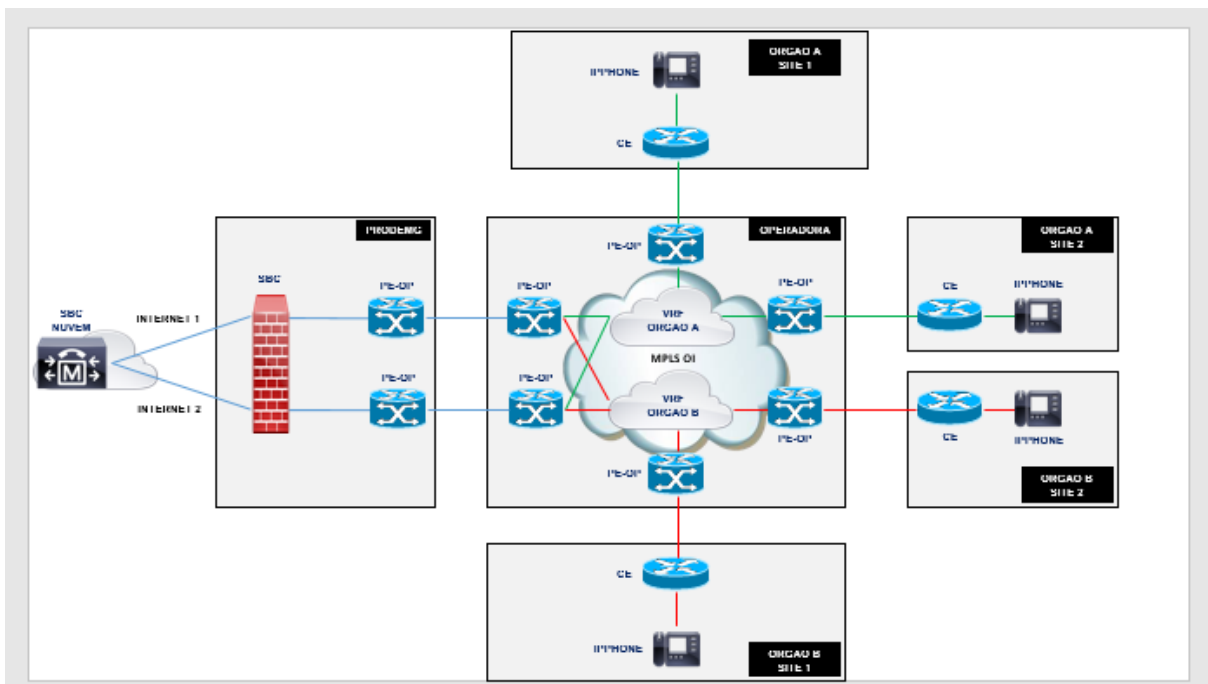
1.2.2.7. A contratada deverá manter os números fixos existentes (portabilidade).

1.2.2.7.1. Será motivo de negociação com os órgãos a alteração do plano de numeração. Sendo prerrogativa da Administração Pública a manutenção dos números.

1.2.2.8. Os serviços prestados utilizando a tecnologia VoIP devem ter integração com a Rede IP Multisserviços conforme topologia a seguir:

1.2.2.8.1. MEIO DE TRANSPORTE PARA SOLUÇÃO VoIP

1.2.2.8.1.1. Para a solução de PABX em nuvem, deverá existir somente um ponto de interconexão externo, para interligação deste equipamento à rede de dados da PRODEMGE e esta interligação de dados será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive instalação de roteadores, gateways, firewall e demais serviços necessários ao pleno.



1.2.2.8.1.2. A contratada deverá fornecer um firewall de voz – SBC (Session Border Controller) . Este dispositivo deverá ser de alta densidade de chamadas simultâneas, com configuração mínima:

- Possuir 13 portas de rede que podem ser usadas na interconexão entre redes distintas e/ou na conexão dos módulos de telefonia.
- Possuir a funcionalidade de módulos de telefonia cascadeados entre si, permitindo a quantidade máxima de 16 módulos.
- Possui recursos avançados de roteamento e segurança SBC (do tipo B2BUA).
- Possuir recursos de classificação de chamadas, sobrevivência local, alta disponibilidade (HA, High Availability) e monitoramento inteligente dos canais em tempo real.
- Possuir capacidade de 2000 chamadas simultâneas.

1.2.2.8.1.3. Os equipamentos descritos no item acima - roteadores, gateways, firewall e demais serviços devem ser fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato.

1.2.2.8.1.4. A interligação citada no item acima, deve ser feita no endereço: Rua da Bahia, 2277 – Lourdes Belo Horizonte, Minas Gerais.

1.2.2.8.1.5. Nos órgãos serão utilizados o link de dados da Rede Gov como meio de transporte da solução de dados.

1.2.2.8.1.6. Para efeito de faturamento em ramais VoIp, a CONTRATADA poderá subdividir as cobranças destes itens no faturamento, obrigatoriamente mantendo-se o valor bruto contratado, considerando que podem existir diferentes itens que compõem a solução VoIp com impostos diferentes em Telecom e TI.

1.2.2.8.1.7. Abaixo a descrição técnica necessária que a CONTRATADA deverá fornecer para a solução o ponto de interconexão externo do Contratante com a Nuvem.

1.2.2.8.2. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP**

1.2.2.8.2.1. 02(Dois) acessos de internet para uso corporativo com velocidade a ser definida pela CONTRATADA, up/down simétrica, , com rotas distintas, que garantam a continuidade automática dos serviços contratados em caso de falha de um dos links. A velocidade do link deve suportar toda a solução de VoIP a ser implementada.

1.2.2.8.2.2. Prestação do serviço de conectividade IP dedicado à rede Internet mundial, suportando aplicações TCP/IP, com garantia de 100% da banda contratada, incluindo instalação, cabeamento, configuração, manutenção, suporte, gerência, circuito, roteador e demais equipamentos necessários.

1.2.2.8.2.3. Sem limite de Tráfego e sem qualquer tipo de limitação na rede.

1.2.2.8.2.4. Todas as especificações técnicas deverão estar plenamente disponíveis na solução fornecida, sem necessidade de quaisquer outras aquisições, tais como versões de softwares, peças ou dispositivos complementares.

1.2.2.8.2.5. O roteador deverá ser dimensionado conforme a velocidade do link, devendo atender os requisitos definidos neste Termo de Referência.

1.2.2.8.2.6. Os agentes SNMP instalados nos equipamentos deverão suportar mensagens nas versões v1, v2 e v3, para realização de consultas de objetos da MIB II (RFC 1213) e da host-resources- MIB (RFC 1514).

1.2.2.8.2.7. Os índices a serem garantidos, considerando-se um período de apuração mensal devem ser de no mínimo 99.4% latência < 40ms, Perda de pacotes < 0,5%.

1.2.2.8.2.8. A contratada deverá emitir relatório de disponibilidade mensalmente, no dia 01 de cada mês, referente ao mês anterior, e praticar o desconto de indisponibilidade do serviço apurado.

1.2.2.8.2.9. No cálculo da disponibilidade não serão consideradas as interrupções programadas e as interrupções de responsabilidade da CONTRATANTE. As interrupções programadas deverão ser informadas com no mínimo 72 horas de antecedência, caso contrário a interrupção do serviço será considerada como indisponibilidade.

1.2.2.8.2.10. Taxa de Erros - A taxa de erros máxima admissível será de <0,5%. Cálculo da taxa de erros (TE):

$$TE\% = [(\text{número de pacotes com erro})/(\text{número total de pacotes transmitidos})]*100.$$

a) A aferição da ocorrência ou não de erros no circuito pode ser feita predefinindo um dia da semana, duração e horário, porque o estado da rede se altera no decorrer do período.

b) O tempo da amostragem será de pelo menos 60 minutos. O circuito será testado com carga, permitindo avaliar a situação da rede em vários períodos, considerando que a rede não possui um comportamento uniforme durante todo o tempo.

c) Toda taxa de erro decorrente de equipamentos da CONTRATANTE será desconsiderada.

1.2.2.8.2.11. Suporte técnico com atendimento 24x7. Tempos de solução: 6 horas.

1.2.2.8.3. **COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM**

1.2.2.8.3.1. A CONTRATADA é responsável por manter o serviço de telefonia em operação, incluindo o link de Internet que será oferecido para a integração do equipamento SBC à central telefônica instalada na nuvem.

1.2.2.8.3.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA oferecer a segurança para o link de Internet incluído na prestação do serviço, zelando por sua disponibilidade e proteção de acessos indevidos à rede corporativa do Estado de Minas Gerais por este acesso.

1.2.2.8.3.3. Qualquer acesso indevido a rede corporativa do Estado de Minas Gerais a partir deste acesso será de responsabilidade da CONTRATADA.

1.2.2.8.3.4. Por ser parte integrante do serviço, sem o qual não será possível a integração do serviço de telefonia da rede corporativa do Estado de Minas Gerais à central telefônica disponibilizada na nuvem, a indisponibilidade do acesso à Internet pelo link oferecido será contabilizada como indisponibilidade do serviço ofertado, impactando na medição dos níveis de serviço contratados.

1.2.2.8.3.5. A central telefônica deverá ser hospedada em território brasileiro e o tempo de resposta do ambiente não poderá exceder em nenhum momento a latência de 40 ms.

1.2.2.8.3.6. As medições dos níveis de serviço devem seguir as definições estabelecidas nos itens 1.2.2.8.2.10 a) e b).

1.2.3. REGRA DE NEGÓCIO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

1.2.3.1. O recurso DDR deverá possibilitar a obtenção de um canal ou tronco capaz de oferecer conexão direta com qualquer ramal daquele endereço, sem a necessidade de atendimento pela telefonista. Caso seja utilizado um número chave, o mesmo deverá encaminhar as chamadas à mesa da telefonista, ou a um ramal atendedor. As chamadas não atendidas ou ocupadas poderão ser encaminhadas à mesa da telefonista, ou a algum ramal adequado. O emprego do recurso DDR objetiva escoar todo o tráfego de entrada de um equipamento de sistema de telefonia sem a necessidade de intervenção da telefonista.

1.2.3.2. Para a operação do recurso de DDR, deverá ser designada uma faixa de numeração para os ramos internos do Órgão/Entidade, contendo números distintos e sequenciais, e um número chave para acesso externo ao sistema de telefonia. O plano de numeração a ser adotado deverá ser fornecido pela concessionária prestadora do serviço.

1.2.3.3. Os serviços a serem fornecidos deverão ser totalmente compatíveis com os equipamentos de telefonia dos Órgãos/Entidades, sem a necessidade de investimentos adicionais, de modo a prover todos os recursos inerentes à tecnologia descrita.

1.2.3.4. Permitir identificação de chamadas de saída e de entrada (IDC), quer sejam ligações fixas ou móveis, na modalidade local ou longa distância, das 00h às 24h, todos os dias da semana.

1.2.3.4.1. As chamadas de saída de que trata este item, deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico, via web para acesso pelo cliente;

1.2.3.4.2. As informações constantes do arquivo eletrônico referido no subitem anterior deverão estar conforme o layout único para apresentação dos valores faturados pela prestação de serviços de telecomunicações do padrão da FEBRABAN, disponível em seu site www.febraban.org.br.

1.2.3.5. Caso haja a introdução de novas tecnologias por parte da CONTRATADA, a prestadora de serviços de telecomunicações deverá garantir que tais modificações, se forem implantadas, não comprometam o funcionamento do serviço e sejam compatíveis com o objeto licitado.

1.2.3.6. Será de responsabilidade da prestadora de serviços telefônicos o fornecimento de todo o material e dos equipamentos necessários à realização dos serviços, até o sistema telefônico situado num ponto a ser definido dentro da área da CONTRATANTE, devendo os custos ser incluídos na proposta comercial, excetuando-se obras civis, rede interna, sistemas elétricos e aterramentos de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.2.3.7. Deverão ser atendidos os seguintes critérios mínimos de qualidade dos serviços:

1.2.3.7.1. O encaminhamento das chamadas deverá ser feito conforme as padronizações técnicas pertinentes, obedecendo-se às normas e regulamentos aplicáveis ao setor de telecomunicações;

1.2.3.7.2. As tentativas de originar chamadas locais deverão resultar em comunicação com o assinante chamado, em 70% (setenta inteiros percentuais) dos casos, conforme norma da ANATEL (Plano Geral de Metas da Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo);

1.2.3.7.3. As tentativas de originar chamadas locais que não resultem em comunicação com o assinante chamado, por motivo de congestionamento na rede, não deverão exceder a 4% (quatro inteiros percentuais) dos casos, conforme norma da ANATEL (Plano Geral de Metas da Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo).

1.2.3.7.4. A obtenção do sinal de discar deverá ser de, no máximo, 3 (três) segundos, em 98% (noventa e oito por cento) dos casos.

1.2.3.7.5. As chamadas deverão ser realizadas com boa qualidade de transmissão, em níveis adequados e sem ruídos ou interferências, com baixa incidência de queda de ligações, nos termos da regulamentação para o setor de telecomunicações.

1.2.3.7.6. As solicitações de reparo da solução de telecomunicações deverão ser realizadas por chamada telefônica gratuita, de acordo com o canal de comunicação oferecido pelo fornecedor e deverão ser atendidas em até 08 (oito) horas a partir de sua solicitação, e até 2 (duas) horas para usuários que são prestadores de serviços de utilidade pública, de Prontos-Socorros e de Postos de Saúde, em 98% dos casos.

1.2.3.7.6.1. As solicitações de reparo devem ser efetivadas pelos CONTRATANTES com, no mínimo, de 02 (dois) dias de antecedência, a não ser casos emergenciais que devem ser acordados entre as partes.

1.2.3.8. Nos locais já servidos com serviços de telefonia fixa pública, a numeração existente deverá permanecer inalterada a critério do Órgão/Entidade. No caso de opção pela troca da numeração, a prestadora de serviços telefônicos deverá realizar a troca da numeração atual interceptando as ligações nos atuais números e informando os novos números durante 90 (noventa) dias após a implantação dos mesmos, sem ônus para o Estado.

1.2.3.8.1. As solicitações de interceptações devem ser efetivadas antes da solicitação de cancelamento pela CONTRATANTE.

1.2.3.8.2. A CONTRATANTE poderá requisitar a CONTRATADA a portabilidade dos números existentes respeitando-se a mesma quantidade, tipo e característica e órgão CONTRATANTE

1.2.3.9. Deverá ser fornecida pela proponente vencedora ferramenta de gestão de acessos com detalhamento das ligações por tipo, contendo quantitativo de minutos e consolidação mensal.

1.2.3.10. Deverá ser fornecida pela proponente vencedora a possibilidade de efetivação de bloqueios de chamadas por tipos de ligação (chamadas a cobrar).

1.2.3.11. Deverá ser fornecida pela proponente vencedora do lote contato de e-mail e telefone de responsável pelo atendimento.

1.2.3.12. Não poderá a CONTRATADA cobrar por serviços de instalações em unidades com infraestrutura de telecomunicações já instaladas pela própria empresa, podendo somente cobrar por serviços de instalações em unidades anteriormente de responsabilidade de outra empresa.

1.2.3.13. Deverá ser fornecida pela proponente vencedora do lote contato telefônico e/ou sistema para abertura de chamados por parte da contratante.

1.2.3.14. Deverá ser fornecida pela proponente vencedora do lote faturamento em meio físico e/ou meio eletrônico, de forma opcional à CONTRATANTE.

1.2.3.14.1. O faturamento em meio eletrônico deverá vir em PDF e modelo FEBRABAN ou com detalhamento em excel, csv ou apresentar informação detalhada em sistema com login e senha fornecido à CONTRATANTE.

1.2.3.14.1.1. A CONTRATANTE poderá solicitar via telefone ou e-mail outros modelos de arquivos eletrônicos de faturamento que a CONTRATADA tenha disponível para sua conveniência.

1.2.3.15. Em caso de impossibilidade técnica de instalação da sinalização ISDN será permitido a instalação de acesso R2D (R2 digital).

1.2.3.16. A contratada deverá possuir capacidade/recursos de vinculação ao Serviço de Utilidade Pública e Emergência - 190, caso necessário, sem ônus extra para a contratante, incluindo a identificação de chamadas.

1.2.4. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA

1.2.4.1. O instrumento de controle utilizado durante a execução contratual será a “Avaliação da qualidade do fornecimento pela Contratada”.

1.2.4.2. A gestão e fiscalização contratual executarão a “Avaliação da qualidade da prestação do serviço pela licitante vencedora” com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) definido neste tópico.

1.2.4.3. O indicador utilizado será a “Nota Mensal de Avaliação” (NMA).

1.2.4.4. O indicador tem a finalidade de permitir que a Gestão e Fiscalização contratual afirmem objetivamente e de forma contínua o nível de qualidade do serviço prestado pela Licitante Vencedora, bem como eventuais descumprimentos das obrigações da contratada.

1.2.4.5. A meta a ser cumprida pela Contratada, no tocante ao Instrumento de Medição de Resultado (IMR), é a obtenção de uma Nota Mensal de Avaliação (NMA) maior ou igual a 9,0.

1.2.4.6. A forma de acompanhamento dar-se-á através da verificação, pela Gestão Contratual, da inocorrência da Licitante Vencedora nas situações previstas na “Tabela de Ocorrências” a seguir:

OCORRÊNCIAS	INCIDÊNCIA	PONTUAÇÃO
Não efetivar solução, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para qualquer fatura que seja contestada pela contratante. Caso se comprove que a fatura apresente erro e/ou inconsistência com as cláusulas contratuais vigentes, a data a ser considerada será a da efetivação da contestação da fatura por parte da Contratante.	A cada 1 (um) dia que exceder o prazo acordado, a contar da data do protocolo da solicitação da Contratante.	0,3
Atraso na ativação dos serviços conforme condições do Edital.	A cada 1 (um) dia que exceder os prazos descritos no Edital ou acordados entre as partes.	0,3
Não atendimento aos prazos de 10 (dez) dias para solicitação de manutenção preventiva, e reparos conforme descrito no item 5.7.6.	A cada 01 (um) dia de atraso após o término dos prazos estipulados.	0,3

1.2.4.7. O procedimento de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço prevê que, uma vez verificada a incorrência da Licitante Vencedora nas situações previstas na “Tabela de Ocorrências”, deverão ser descontados os pontos correspondentes.

1.2.4.7.1. A apuração dar-se-á de forma mensal.

1.2.4.7.2. O mecanismo de cálculo da Nota Mensal de Avaliação (NMA) será a partir da fórmula

$$NMA = 10 - \text{somatório de pontos perdidos}$$

1.2.4.8. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) passa a vigorar a partir da publicação do contrato decorrente desta preposição.

1.2.4.9. A adequação do pagamento – glosa nas faturas encaminhadas mensalmente pela Contratada – está vinculada estritamente ao Instrumento de Medição de Resultado (IMR) definido com base na tabela de ocorrências e dar-se-á de acordo com a Nota Mensal de Avaliação (NMA) obtida pela Contratada, considerando os critérios definidos a seguir:

#	NMA	% Desempenho
1	NMA >= 9,0	100%
2	8,0 <= NMA < 9,0	90%
3	7,0 <= NMA < 8,0	80%
4	6,0 <= NMA < 7,0	70%
5	5,0 <= NMA < 6,0	60%
6	3,0 <= NMA < 5,0	50%
7	1,0 <= NMA < 3,0	40%
8	0,0 <= NMA < 1,0	30%

1.2.4.10. A cada Nota Mensal de Avaliação (NMA) será apurado o somatório da pontuação perdida decorrente das ocorrências do mês. Esta pontuação somada será subtraída da nota inicial da Prestadora dos serviços (10 pontos) para fins de fechamento da NMA.

1.2.4.11. Esta pontuação será a base para que a Contratante aplique os seguintes descontos, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de um desconto, esta será imediatamente aplicada, conforme tabela abaixo:

NMA	DESCONTO
NMA >= 9,0	Nenhuma
8,0 <= NMA < 9,0	Desconto correspondente a 2% do valor faturado do mês de aplicação desse desconto
7,0 <= NMA < 8,0	Desconto correspondente a 3% do valor faturado do mês de aplicação desse desconto
6,0 <= NMA < 7,0	Desconto correspondente a 4% do valor faturado do mês de aplicação desse desconto
5,0 <= NMA < 6,0	Desconto correspondente a 6% do valor faturado do mês de aplicação desse desconto
3,0 <= NMA < 5,0	Desconto correspondente a 8% do valor faturado do mês de aplicação desse desconto
1,0 <= NMA < 3,0	Desconto correspondente a 10% do valor faturado do mês de aplicação desse desconto
0,0 <= NMA < 1,0	Rescisão Unilateral do Contrato

1.2.4.12. Os descontos devem ser aplicados de acordo com a pontuação perdida pela Contratada na Nota Mensal de Avaliação (NMA).

1.2.4.13. O mecanismo de cálculo do Desconto, após mensuração da Nota Mensal de Avaliação (NMA) será a partir da fórmula:

$$\text{Valor do Desconto do Mês} = (\% \text{ desconto da NMA}) * \text{Valor Faturado do Respectivo Mês da NMA}$$

1.2.4.14. Em casos excepcionais e devidamente justificados, o prazo de atendimento às solicitações poderá ser prorrogado, respeitando o limite dos prazos dispostos nas Resoluções da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

1.2.4.15. A quebra ou violação do sigilo telefônico e de dados, a qualquer momento, ensejará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, salvo por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

1.2.4.16. A Nota Mensal de Avaliação deverá ser apurada e encaminhada à Contratada, em até, 10 (dez) dias após o recebimento das faturas, para promoção de possíveis apurações e descontos na fatura do mês subsequente.

1.2.4.17. A Nota Mensal de Avaliação (NMA) de cada mês será mensurada seguindo o mesmo período de tempo utilizado pela Prestadora de serviços para faturamento mensal.

1.2.4.18. O mecanismo de cálculo do Pagamento, após mensuração da Nota Mensal de Avaliação (NMA) será a partir da fórmula:

$$\text{Fatura do Mês Subsequente} = \text{Valor Faturado do Mês} - \text{Valor do Desconto do Mês Anterior}$$

1.2.4.19. Os descontos apurados serão deduzidos das faturas dos meses subsequentes às NMA. É necessário que a fatura referente ao último mês dos contratos tenha prazo estendido para vencimento, de modo a permitir a apuração e efetivação dos possíveis descontos aplicáveis. Obs.: O prazo de vigência do último mês do contrato não precisa ser estendido para apuração dos descontos.

1.2.5. **DO PLANO BÁSICO OU ALTERNATIVO:**

1.2.5.1. Deverá o fornecedor vencedor, quando do encaminhamento da planilha de formação de preços, optar por ofertar PLANO BÁSICO ou PLANO ALTERNATIVO devendo informar, neste último caso, a denominação do plano ofertado.

1.2.5.2. Para propostas contendo o “Plano Básico de Serviços” o fornecedor vencedor deverá comprovar que o mesmo foi homologado pela ANATEL.

1.2.5.3. No caso de proposta contendo “Plano Alternativo de Serviço”, este não necessita ser previamente submetido à ANATEL para efeito de participação na licitação, devendo, entretanto, estar aprovado por aquela Agência como condição para assinatura do contrato, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (dias) após a data de homologação deste certame.

1.2.6. **PERCENTUAL DE DESCONTO**

1.2.6.1. Durante todo o período do contrato a ser firmado, o percentual de desconto, se ofertado na proposta do(s) fornecedor(es) vencedor(es) incidirá sobre todos os preços dos serviços constantes do seu PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS OU PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇOS.

1.2.7. **ALTERAÇÃO DO DESCONTO**

1.2.7.1. A CONTRATANTE poderá solicitar ao(s) fornecedor(es) vencedor(es), durante a vigência do contrato a ser firmado, o aumento do desconto, se ofertado, sobre o seu PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS OU PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇOS, quando o ofertado nesta mostrar-se desvantajoso para a Administração;

1.2.7.2. O fornecedor vencedor deverá repassar a CONTRATANTE os preços e benefícios oferecidos ao mercado sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados.

2. **LOTES**

2.1. **DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

2.1.1. Justifica-se o julgamento por lote da licitação de acordo com os motivos elencados abaixo:

2.1.1.1. Pela divisão do objeto de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC entre Entroncamentos E1, linhas individuais, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional e Tridígito, fazendo necessário a efetivação de lotes distintos.

2.1.1.2. Pela regionalização das localidades em lotes com finalidade de aumento de concorrência, cruzando os territórios e áreas de concessão e autorização definidos pela ANATEL;

2.1.1.3. Pelo fato de poucas empresas possuírem oferta destes serviços nas localidades demandadas, sendo necessário a efetivação de lotes distintos, com finalidade de aumentar a competitividade;

2.1.1.4. Pelo fator do objeto do processo ser a prestação de serviços de telefonia fixa para o plano corporativo do Estado almejando melhores preços e condições advindas da contratação dos serviços;

2.1.1.5. Pela expectativa de que haja uma redução dos preços, aumentando a competitividade entre as empresas.

2.2. **LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

Justifica-se a não aplicação da regra, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 49, II da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c o artigo 14 do Decreto Estadual nº 47.437/2018, uma vez que este mercado é composto por poucas empresas autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para oferta e prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC).

3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) é o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia. São modalidades do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral o serviço local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo.

3.2. Estes serviços de comunicação por voz estão presentes em quase todas as unidades da Administração Pública Estadual, de forma a permitir a comunicação entre dispositivos, para receber e originar chamadas telefônicas, das demais unidades, entes estaduais, municipais, federais, e principalmente com o cidadão.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. A adoção da forma de contratação por meio de ata de Registro de Preços se justifica, uma vez que, o serviço, objeto da licitação, se apresenta como contínuo e de natureza essencial, abrangendo e integrando muitos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais tem um serviço de comunicação, conforme artigo 4º, incisos I e II do Decreto nº 46.311/2013. Importante salientar que serviços de comunicação como o objeto de telefonia fixa (STFC) e (DDG) Tridígito e 0800 se mostram essenciais para a continuidade dos trabalhos nas repartições públicas e no contato com as demandas e questionamentos dos cidadãos sendo portanto, muito importante a contratação destes serviços. Na forma de Registro de Preços ganha-se em economia de escala e na centralização processual e gestão da futura ata, consequência do processo.

4.2. A adoção da forma de contratação por meio de ata de Registro de Preços se justifica, uma vez que, o serviço, objeto da licitação, se apresenta como contínuo e de natureza essencial, abrangendo e integrando muitos órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais em um serviço de comunicação fixa corporativa, conforme artigo 4º, incisos I e II do Decreto nº 46.311/2013.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 33 da Lei 8.666/93 e, ainda, as normas do art. 42 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

5.2. Apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

5.3. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

5.4. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

5.5. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.1.

5.6. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por empresas de pequeno porte e microempresas poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar n.º 123/06.

6. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

6.1. Apresentação de documentos de outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (Contrato de concessão ou Termo de Autorização) para a prestação dos serviços ora licitados ou extrato de sua publicação no Diário Oficial da União.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1.1. A CONTRATADA deverá atender as solicitações respeitando os seguintes prazos:

- 15 (quinze) dias* para os serviços analógicos linhas individuais;
- 30 (trinta) dias* para os serviços digitais ISDN/DDR ou R2/R2D ou SIP;

*contados a partir da publicação do contrato, devendo ser aplicada a legislação vigente referente à interceptação de ligações, a saber, artigo 151, da Lei nº. 9.472, de 16/07/1997 (Lei Geral das Telecomunicações) e Resolução nº. 30 de 29/06/1998, art. 27, do Plano de Metas de Qualidade da ANATEL.

7.1.1.1. Periodicidade: mensal

7.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.2.1. Os serviços serão prestados nas localidades descritas no ANEXO A - MUNICIPIOS POR REGIÕES.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

7.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

7.3.2. No prazo de até 15 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

7.3.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

7.3.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

7.3.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

7.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

8.2. É necessário cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas no item 1.2.4, relacionadas à apuração do

Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e à Nota Mensal de Avaliação (NMA), conforme descrito no presente Termo de Referência.

9. DO CONTRATO:

9.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

9.2. O contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, II da lei n.º 8.666/93.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

10.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

10.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

10.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

10.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11. DAS GARANTIAS:

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

11.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcela do objeto que envolve a manutenção e instalação de redes de acesso e equipamentos.

12.2. A subcontratação não exime a contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.

12.3. A futura CONTRATADA responderá por todos os atos do subcontratado.

12.4. A subcontratação somente será admitida para serviços de instalação e assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva para empresas que sejam autorizadas pela CONTRATADA.

12.5. Nos casos de subcontratação, a CONTRATADA deverá no ato da assinatura dos contratos, prestar todas as informações necessárias, tais como, relação atualizada das empresas subcontratadas durante as vigências dos contratos.

12.6. A subcontratação dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços previstos.

12.7. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.8. Será admitida a subcontratação de profissional autônomo, empresário individual civil ou comercial, ou sociedade simples ou empresária devidamente certificados pelo fabricante, para os serviços de instalação e assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva desde que a CONTRATADA se responsabilize integralmente pelos serviços

prestados e todos os profissionais possuam vínculo empregatício em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou outras modalidades de contratações juridicamente válidas com a CONTRATADA e empresas subcontratadas, conforme artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 1993, em sua atual redação, desde que atenda as condições previstas neste edital e seus Anexos.

13. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

13.1. DA CONTRATADA:

- 13.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 13.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 13.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 13.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 13.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 13.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.
- 13.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 13.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 13.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 13.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 13.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 13.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.
- 13.1.14. Após a desativação de uma linha, a CONTRATADA deverá retirar seus equipamentos, em até 15 (quinze) dias úteis. Após esse período, os órgãos não se responsabilizarão pelos mesmos, em caso de perda, extravio, dano ou destruição.

13.2. DA CONTRATANTE:

- 13.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 13.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- 13.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 13.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 13.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

- 13.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 13.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 13.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.
- 13.2.10. Responsabilizar-se integralmente pela guarda e integridade dos equipamentos recebidos, obrigando-se a ressarcir a CONTRATADA em casos de perda, dano ou destruição, não oriundos da normal utilização destes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.1.1. advertência por escrito;
- 14.1.2. multa de até:
- 14.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
- 14.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento depois de ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
- 14.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- 14.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;
- 14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5.

14.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14.7. As sanções relacionadas nos itens 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

14.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- 14.8.1. Retardarem a execução do objeto;
- 14.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo de Responsabilização – PAR.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: *§ 1º – O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

Responsável pela elaboração

Daniel Machado Maia / MASP 1314826-7

Responsável pela aprovação

Fabício de Barros Salum / MASP 1014084-6



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Barros Salum, Superintendente**, em 20/06/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Machado Maia, Diretor (a)**, em 20/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67917889** e o código CRC **941A6A75**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Anexo nº A/SEPLAG/DCGSITIC/2023

PROCESSO Nº 1500.01.0045568/2022-55

1. DIVISÃO DAS REGIÕES

1.1. Região 1

1.1.1. BELO HORIZONTE

1.2. Região 2

1.2.1. BELO HORIZONTE/CIDADE ADMINISTRATIVA

1.3. Região 3

1.3.1. ARAGUARI

1.3.2. ARAXA

1.3.3. BARBACENA

1.3.4. BETIM

1.3.5. CONTAGEM

1.3.6. DIVINOPOLIS

1.3.7. ITAUNA

1.3.8. JUIZ DE FORA

1.3.9. LAGOA SANTA

1.3.10. PARACATU

1.3.11. PASSOS

1.3.12. PATROCINIO

1.3.13. POCOS DE CALDAS

1.3.14. POUSO ALEGRE

1.3.15. SANTA LUZIA

1.3.16. SETE LAGOAS

1.3.17. VARGINHA

1.3.18. VESPASIANO

1.4. Região 4

1.4.1. BRASÍLIA

- 1.5. **Região 5**
 - 1.5.1. SÃO PAULO
 - 1.5.2. RIO DE JANEIRO

- 1.6. **Região 6**
 - 1.6.1. ITUIUTABA
 - 1.6.2. PATOS DE MINAS
 - 1.6.3. UBERLANDIA
 - 1.6.4. UBERABA

- 1.7. **Região 7**
 - 1.7.1. ARAPORA
 - 1.7.2. ARAUJOS
 - 1.7.3. CAMPINA VERDE
 - 1.7.4. CAMPO FLORIDO
 - 1.7.5. CAMPOS ALTOS
 - 1.7.6. CANAPOLIS
 - 1.7.7. CAPINOPOLIS
 - 1.7.8. CARMO DO PARANAIBA
 - 1.7.9. CARNEIRINHOS
 - 1.7.10. CENTRALINA
 - 1.7.11. COMENDADOR GOMES
 - 1.7.12. CONCEICAO DAS ALAGOAS
 - 1.7.13. CORREGO DANTA
 - 1.7.14. CRUZEIRO DA FORTALEZA
 - 1.7.15. DELTA
 - 1.7.16. FRUTAL
 - 1.7.17. GURINHATA
 - 1.7.18. IBIRACI
 - 1.7.19. IGARATINGA
 - 1.7.20. IGUATAMA
 - 1.7.21. INDIANOPOLIS
 - 1.7.22. IPIACU
 - 1.7.23. ITAPAGIPE
 - 1.7.24. ITURAMA
 - 1.7.25. LAGAMAR
 - 1.7.26. LAGOA FORMOSA
 - 1.7.27. LAGOA GRANDE

- 1.7.28. LIMEIRA DO OESTE
- 1.7.29. LUZ
- 1.7.30. MARAVILHAS
- 1.7.31. MOEMA
- 1.7.32. MONTE ALEGRE DE MINAS
- 1.7.33. MONTE SANTO DE MINAS
- 1.7.34. NOVA PONTE
- 1.7.35. NOVA SERRANA
- 1.7.36. PAPAGAIOS
- 1.7.37. PARA DE MINAS
- 1.7.38. PEDRINOPOLIS
- 1.7.39. PEQUI
- 1.7.40. PERDIGAO
- 1.7.41. PIRAJUBA
- 1.7.42. PITANGUI
- 1.7.43. PLANURA
- 1.7.44. PRATA
- 1.7.45. PRESIDENTE OLEGARIO
- 1.7.46. RIO PARANAIBA
- 1.7.47. SANTA JULIANA
- 1.7.48. SANTA VITORIA
- 1.7.49. SAO FRANCISCO DE SALES
- 1.7.50. SAO JOSE DA VARGINHA
- 1.7.51. TUPACIGUARA
- 1.7.52. UNIAO DE MINAS
- 1.7.53. VAZANTE

1.8. **Região 8**

- 1.8.1. ABAETE
- 1.8.2. BOM DESPACHO
- 1.8.3. CARMO DO CAJURU
- 1.8.4. CLAUDIO
- 1.8.5. COROMANDEL
- 1.8.6. IBIA
- 1.8.7. IBIRITE
- 1.8.8. JUATUBA
- 1.8.9. MATEUS LEME
- 1.8.10. MONTE CARMELO
- 1.8.11. NOVA LIMA

- 1.8.12. OLIVEIRA
- 1.8.13. PEDRO LEOPOLDO
- 1.8.14. PERDIZES
- 1.8.15. POMPEU
- 1.8.16. RIBEIRAO DAS NEVES
- 1.8.17. SACRAMENTO
- 1.8.18. SANTO ANTONIO DO MONTE
- 1.8.19. SAO GOTARDO
- 1.8.20. SAO JOAQUIM DE BICAS
- 1.8.21. SARZEDO

1.9. **Região 9**

- 1.9.1. ALFENAS
- 1.9.2. ARCOS
- 1.9.3. CATAGUASES
- 1.9.4. CONSELHEIRO LAFAIETE
- 1.9.5. CORONEL FABRICIANO
- 1.9.6. GOVERNADOR VALADARES
- 1.9.7. IPATINGA
- 1.9.8. ITABIRA
- 1.9.9. JOAO MONLEVADE
- 1.9.10. LEOPOLDINA
- 1.9.11. MONTES CLAROS
- 1.9.12. MURIAE
- 1.9.13. OURO PRETO
- 1.9.14. PONTE NOVA
- 1.9.15. SAO JOAO DEL REI
- 1.9.16. SAO SEBASTIAO DO PARAISO
- 1.9.17. TEOFILO OTONI
- 1.9.18. UBA
- 1.9.19. UNAI
- 1.9.20. VICOSA

1.10. **Região 10**

- 1.10.1. ABADIA DOS DOURADOS
- 1.10.2. ABRE CAMPO
- 1.10.3. ACAIACA
- 1.10.4. ACUCENA
- 1.10.5. AGUA BOA

- 1.10.6. AGUA COMPRIDA
- 1.10.7. AGUANIL
- 1.10.8. AGUAS FORMOSAS
- 1.10.9. AGUAS VERMELHAS
- 1.10.10. AIMORES
- 1.10.11. AIURUOCA
- 1.10.12. ALAGOA
- 1.10.13. ALBERTINA
- 1.10.14. ALEM PARAIBA
- 1.10.15. ALFREDO VASCONCELOS
- 1.10.16. ALMENARA
- 1.10.17. ALPERCATA
- 1.10.18. ALPINOPOLIS
- 1.10.19. ALTEROSA
- 1.10.20. ALTO CAPARAO
- 1.10.21. ALTO JEQUITIBA
- 1.10.22. ALTO RIO DOCE
- 1.10.23. ALVARENGA
- 1.10.24. ALVINOPOLIS
- 1.10.25. ALVORADA DE MINAS
- 1.10.26. AMPARO DO SERRA
- 1.10.27. ANDRADAS
- 1.10.28. ANDRELANDIA
- 1.10.29. ANTONIO CARLOS
- 1.10.30. ANTONIO DIAS
- 1.10.31. ANTONIO PRADO DE MINAS
- 1.10.32. ARACAI
- 1.10.33. ARACITABA
- 1.10.34. ARACUAI
- 1.10.35. ARANTINA
- 1.10.36. ARAPONGA
- 1.10.37. ARAPUA
- 1.10.38. ARCEBURGO
- 1.10.39. AREADO
- 1.10.40. ARGIRITA
- 1.10.41. ARICANDUVA
- 1.10.42. ARINOS
- 1.10.43. ASTOLFO DUTRA
- 1.10.44. ATALEIA

- 1.10.45. AUGUSTO DE LIMA
- 1.10.46. BAEPENDI
- 1.10.47. BALDIM
- 1.10.48. BAMBUI
- 1.10.49. BANDEIRA
- 1.10.50. BANDEIRA DO SUL
- 1.10.51. BARAO DE COCAIS
- 1.10.52. BARAO DE MONTE ALTO
- 1.10.53. BARRA LONGA
- 1.10.54. BARROSO
- 1.10.55. BELA VISTA DE MINAS
- 1.10.56. BELMIRO BRAGA
- 1.10.57. BELO ORIENTE
- 1.10.58. BELO VALE
- 1.10.59. BERILO
- 1.10.60. BERIZAL
- 1.10.61. BERTOPOLIS
- 1.10.62. BIAS FORTES
- 1.10.63. BICAS
- 1.10.64. BIQUINHAS
- 1.10.65. BOA ESPERANCA
- 1.10.66. BOCAINA DE MINAS
- 1.10.67. BOCAIUVA
- 1.10.68. BOM JARDIM DE MINAS
- 1.10.69. BOM JESUS DA PENHA
- 1.10.70. BOM JESUS DO AMPARO
- 1.10.71. BOM JESUS DO GALHO
- 1.10.72. BOM REPOUSO
- 1.10.73. BOM SUCESSO
- 1.10.74. BONFIM
- 1.10.75. BONFINOPOLIS DE MINAS
- 1.10.76. BONITO DE MINAS
- 1.10.77. BORDA DA MATA
- 1.10.78. BOTELHOS
- 1.10.79. BOTUMIRIM
- 1.10.80. BRAS PIRES
- 1.10.81. BRASILANDIA DE MINAS
- 1.10.82. BRASILIA DE MINAS
- 1.10.83. BRASOPOLIS

- 1.10.84. BRAUNAS
- 1.10.85. BRUMADINHO
- 1.10.86. BUENO BRANDAO
- 1.10.87. BUENOPOLIS
- 1.10.88. BUGRE
- 1.10.89. BURITIS
- 1.10.90. BURITIZEIRO
- 1.10.91. CABECEIRA GRANDE
- 1.10.92. CABO VERDE
- 1.10.93. CACHOEIRA DA PRATA
- 1.10.94. CACHOEIRA DE MINAS
- 1.10.95. CACHOEIRA DE PAJEU
- 1.10.96. CACHOEIRA DOURADA
- 1.10.97. CAETANOPOLIS
- 1.10.98. CAETE
- 1.10.99. CAIANA CAJURI
- 1.10.100. CALDAS
- 1.10.101. CAMACHO
- 1.10.102. CAMANDUCAIA
- 1.10.103. CAMBUI
- 1.10.104. CAMBUQUIRA
- 1.10.105. CAMPANARIO
- 1.10.106. CAMPANHA
- 1.10.107. CAMPESTRE
- 1.10.108. CAMPO AZUL
- 1.10.109. CAMPO BELO
- 1.10.110. CAMPO DO MEIO
- 1.10.111. CAMPOS GERAIS
- 1.10.112. CANA VERDE
- 1.10.113. CANAA
- 1.10.114. CANDEIAS
- 1.10.115. CANTAGALO
- 1.10.116. CAPARAO
- 1.10.117. CAPELA NOVA
- 1.10.118. CAPELINHA
- 1.10.119. CAPETINGA
- 1.10.120. CAPIM BRANCO
- 1.10.121. CAPITAO ANDRADE
- 1.10.122. CAPITAO ENEAS

- 1.10.123. CAPITOLIO
- 1.10.124. CAPUTIRA
- 1.10.125. CARAI
- 1.10.126. CARANAIBA
- 1.10.127. CARANDAI
- 1.10.128. CARANGOLA
- 1.10.129. CARATINGA
- 1.10.130. CARBONITA
- 1.10.131. CAREACU
- 1.10.132. CARLOS CHAGAS
- 1.10.133. CARMESIA
- 1.10.134. CARMO DA CACHOEIRA
- 1.10.135. CARMO DA MATA
- 1.10.136. CARMO DE MINAS
- 1.10.137. CARMO DO RIO CLARO
- 1.10.138. CARMOPOLIS DE MINAS
- 1.10.139. CARRANCAS
- 1.10.140. CARVALHOPOLIS
- 1.10.141. CARVALHOS
- 1.10.142. CASA GRANDE
- 1.10.143. CASCALHO RICO
- 1.10.144. CASSIA
- 1.10.145. CATAS ALTAS
- 1.10.146. CATAS ALTAS DA NORUEGA
- 1.10.147. CATUJI
- 1.10.148. CATUTI
- 1.10.149. CAXAMBU
- 1.10.150. CEDRO DO ABAETE
- 1.10.151. CENTRAL DE MINAS
- 1.10.152. CHACARA
- 1.10.153. CHALE
- 1.10.154. CHAPADA DO NORTE
- 1.10.155. CHAPADA GAUCHA
- 1.10.156. CHIADOR
- 1.10.157. CIPOTANEA
- 1.10.158. CLARAVAL
- 1.10.159. CLARO DOS POCOES
- 1.10.160. COIMBRA
- 1.10.161. COLUNA

- 1.10.162. COMERCINHO
- 1.10.163. CONCEICAO DA APARECIDA
- 1.10.164. CONCEICAO DA BARRA DE MINAS
- 1.10.165. CONCEICAO DAS PEDRAS
- 1.10.166. CONCEICAO DE IPANEMA
- 1.10.167. CONCEICAO DO MATO DENTRO
- 1.10.168. CONCEICAO DO PARA
- 1.10.169. CONCEICAO DO RIO VERDE
- 1.10.170. CONCEICAO DOS OUROS
- 1.10.171. CONEGO MARINHO
- 1.10.172. CONFINS
- 1.10.173. CONGONHAL
- 1.10.174. CONGONHAS
- 1.10.175. CONGONHAS DO NORTE
- 1.10.176. CONQUISTA
- 1.10.177. CONSELHEIRO PENA
- 1.10.178. CONSOLACAO
- 1.10.179. COQUEIRAL
- 1.10.180. CORACAO DE JESUS
- 1.10.181. CORDISBURGO
- 1.10.182. CORDISLANDIA
- 1.10.183. CORINTO
- 1.10.184. COROACI
- 1.10.185. CORONEL MURTA
- 1.10.186. CORONEL PACHECO
- 1.10.187. CORONEL XAVIER CHAVES
- 1.10.188. CORREGO DO BOM JESUS
- 1.10.189. CORREGO FUNDO
- 1.10.190. CORREGO NOVO
- 1.10.191. COUTO DE MAGALHAES DE MINAS
- 1.10.192. CRISOLITA
- 1.10.193. CRISTAIS
- 1.10.194. CRISTALIA
- 1.10.195. CRISTIANO OTONI
- 1.10.196. CRISTINA
- 1.10.197. CRUCILANDIA
- 1.10.198. CRUZILIA
- 1.10.199. CUPARAQUE
- 1.10.200. CURRAL DE DENTRO

- 1.10.201. CURVELO
- 1.10.202. DATAS
- 1.10.203. DELFIM MOREIRA
- 1.10.204. DELFINOPOLIS
- 1.10.205. DESCOBERTO
- 1.10.206. DESTERRO DE ENTRE RIOS
- 1.10.207. DESTERRO DO MELO
- 1.10.208. DIAMANTINA
- 1.10.209. DIOGO DE VASCONCELOS
- 1.10.210. DIONISIO
- 1.10.211. DIVINESIA
- 1.10.212. DIVINO
- 1.10.213. DIVINO DAS LARANJEIRAS
- 1.10.214. DIVINOLANDIA DE MINAS
- 1.10.215. DIVISA ALEGRE
- 1.10.216. DIVISA NOVA
- 1.10.217. DIVISOPOLIS
- 1.10.218. DOM BOSCO
- 1.10.219. DOM CAVATI
- 1.10.220. DOM JOAQUIM
- 1.10.221. DOM SILVERIO
- 1.10.222. DOM VICOSO
- 1.10.223. DONA EUSEBIA
- 1.10.224. DORES DE CAMPOS
- 1.10.225. DORES DE GUANHAES
- 1.10.226. DORES DO INDAIA
- 1.10.227. DORES DO TURVO
- 1.10.228. DORESOPOLIS
- 1.10.229. DOURADOQUARA
- 1.10.230. DURANDE
- 1.10.231. ELOI MENDES
- 1.10.232. ENGENHEIRO CALDAS
- 1.10.233. ENGENHEIRO NAVARRO
- 1.10.234. ENTRE FOLHAS
- 1.10.235. ENTRE RIOS DE MINAS
- 1.10.236. ERVALIA
- 1.10.237. ESMERALDAS
- 1.10.238. ESPERA FELIZ
- 1.10.239. ESPINOSA

- 1.10.240. ESPIRITO SANTO DO DOURADO
- 1.10.241. ESTIVA
- 1.10.242. ESTRELA DALVA
- 1.10.243. ESTRELA DO INDAIA
- 1.10.244. ESTRELA DO SUL
- 1.10.245. EUGENOPOLIS
- 1.10.246. EWBANK DA CAMARA
- 1.10.247. EXTREMA
- 1.10.248. FAMA
- 1.10.249. FARIA LEMOS
- 1.10.250. FELICIO DOS SANTOS
- 1.10.251. FELISBURGO
- 1.10.252. FELIXLANDIA
- 1.10.253. FERNANDES TOURINHO
- 1.10.254. FERROS
- 1.10.255. FERVEDOURO
- 1.10.256. FLORESTAL
- 1.10.257. FORMIGA
- 1.10.258. FORMOSO
- 1.10.259. FORTALEZA DE MINAS
- 1.10.260. FORTUNA DE MINAS
- 1.10.261. FRANCISCO BADARO
- 1.10.262. FRANCISCO DUMONT
- 1.10.263. FRANCISCO SA
- 1.10.264. FRANCISCOPOLIS
- 1.10.265. FREI GASPAR
- 1.10.266. FREI INOCENCIO
- 1.10.267. FREI LAGONEGRO
- 1.10.268. FRONTEIRA
- 1.10.269. FRONTEIRA DOS VALES
- 1.10.270. FRUTA DE LEITE
- 1.10.271. FUNILANDIA
- 1.10.272. GALILEIA
- 1.10.273. GAMELEIRAS
- 1.10.274. GLAUCILANDIA
- 1.10.275. GOIABEIRA
- 1.10.276. GOIANA
- 1.10.277. GONCALVES
- 1.10.278. GONZAGA

1.10.279. GOUVEIA
1.10.280. GRAO MOGOL
1.10.281. GRUPIARA
1.10.282. GUANHAES
1.10.283. GUAPE
1.10.284. GUARACIABA
1.10.285. GUARACIAMA
1.10.286. GUARANESIA
1.10.287. GUARANI
1.10.288. GUARARA
1.10.289. GUARDA-MOR
1.10.290. GUAXUPE
1.10.291. GUIDOVAL
1.10.292. GUIMARANIA
1.10.293. GUIRICEMA
1.10.294. HELIODORA
1.10.295. IAPU
1.10.296. IBERTIOGA
1.10.297. IBIAI
1.10.298. IBIRACATU
1.10.299. IBITIURA DE MINAS
1.10.300. IBITURUNA
1.10.301. ICARAI DE MINAS
1.10.302. IGARAPE
1.10.303. IJACI
1.10.304. ILCINEA
1.10.305. IMBE DE MINAS
1.10.306. INCONFIDENTES
1.10.307. INDAIABIRA
1.10.308. INGAI
1.10.309. INHAPIM
1.10.310. INHAUMA
1.10.311. INIMUTABA
1.10.312. IPABA
1.10.313. IPANEMA
1.10.314. IPUIUNA
1.10.315. IRAI DE MINAS
1.10.316. ITABIRINHA
1.10.317. ITABIRITO

- 1.10.318. ITACAMBIRA
- 1.10.319. ITACARAMBI
- 1.10.320. ITAGUARA
- 1.10.321. ITAIPE
- 1.10.322. ITAJUBA
- 1.10.323. ITAMARANDIBA
- 1.10.324. ITAMARATI DE MINAS
- 1.10.325. ITAMBACURI
- 1.10.326. ITAMBE DO MATO DENTRO
- 1.10.327. ITAMOGI
- 1.10.328. ITAMONTE
- 1.10.329. ITANHANDU
- 1.10.330. ITANHOMI
- 1.10.331. ITAOBIM
- 1.10.332. ITAPECERICA
- 1.10.333. ITAPEVA
- 1.10.334. ITATIAIUCU
- 1.10.335. ITAU DE MINAS
- 1.10.336. ITAVERAVA
- 1.10.337. ITINGA
- 1.10.338. ITUETA
- 1.10.339. ITUMIRIM
- 1.10.340. ITUTINGA
- 1.10.341. JABOTICATUBAS
- 1.10.342. JACINTO
- 1.10.343. JACUI
- 1.10.344. JACUTINGA
- 1.10.345. JAGUARACU
- 1.10.346. JAIBA
- 1.10.347. JAMPRUCA
- 1.10.348. JANAUBA
- 1.10.349. JANUARIA
- 1.10.350. JAPARAIBA
- 1.10.351. JAPONVAR
- 1.10.352. JECEABA
- 1.10.353. JENIPAPO DE MINAS
- 1.10.354. JEQUERI
- 1.10.355. JEQUITAI
- 1.10.356. JEQUITIBA

- 1.10.357. JEQUITINHONHA
- 1.10.358. JESUANIA
- 1.10.359. JOAIMA
- 1.10.360. JOANESIA
- 1.10.361. JOAO PINHEIRO
- 1.10.362. JOAQUIM FELICIO
- 1.10.363. JORDANIA
- 1.10.364. JOSE GONCALVES DE MINAS
- 1.10.365. JOSE RAYDAN
- 1.10.366. JOSENOPOLIS
- 1.10.367. JURAMENTO
- 1.10.368. JURUAIA
- 1.10.369. JUVENILIA
- 1.10.370. LADAINHA
- 1.10.371. LAGOA DA PRATA
- 1.10.372. LAGOA DOS PATOS
- 1.10.373. LAGOA DOURADA
- 1.10.374. LAJINHA
- 1.10.375. LAMBARI
- 1.10.376. LAMIM
- 1.10.377. LARANJAL
- 1.10.378. LASSANCE
- 1.10.379. LAVRAS
- 1.10.380. LEANDRO FERREIRA
- 1.10.381. LEME DO PRADO
- 1.10.382. LIBERDADE
- 1.10.383. LIMA DUARTE
- 1.10.384. LONTRA
- 1.10.385. LUISBURGO
- 1.10.386. LUISLANDIA
- 1.10.387. LUMINARIAS
- 1.10.388. MACHACALIS
- 1.10.389. MACHADO
- 1.10.390. MADRE DE DEUS DE MINAS
- 1.10.391. MALACACHETA
- 1.10.392. MAMONAS
- 1.10.393. MANGA
- 1.10.394. MANHUACU
- 1.10.395. MANHUMIRIM

- 1.10.396. MANTENA
- 1.10.397. MAR DE ESPANHA
- 1.10.398. MARIA DA FE
- 1.10.399. MARIANA
- 1.10.400. MARILAC
- 1.10.401. MARIO CAMPOS
- 1.10.402. MARIPA DE MINAS
- 1.10.403. MARLIERIA
- 1.10.404. MARMELOPOLIS
- 1.10.405. MARTINHO CAMPOS
- 1.10.406. MARTINS SOARES
- 1.10.407. MATA VERDE
- 1.10.408. MATERLANDIA
- 1.10.409. MATIAS BARBOSA
- 1.10.410. MATIAS CARDOSO
- 1.10.411. MATIPO
- 1.10.412. MATO VERDE
- 1.10.413. MATOZINHOS
- 1.10.414. MATUTINA
- 1.10.415. MEDEIROS
- 1.10.416. MEDINA
- 1.10.417. MENDES PIMENTEL
- 1.10.418. MERCES
- 1.10.419. MESQUITA
- 1.10.420. MINAS NOVAS
- 1.10.421. MINDURI
- 1.10.422. MIRABELA
- 1.10.423. MIRADOURO
- 1.10.424. MIRAI
- 1.10.425. MIRAVANIA
- 1.10.426. MOEDA
- 1.10.427. MONJOLOS
- 1.10.428. MONSENHOR PAULO
- 1.10.429. MONTALVANIA
- 1.10.430. MONTE AZUL
- 1.10.431. MONTE BELO
- 1.10.432. MONTE FORMOSO
- 1.10.433. MONTE SIAO
- 1.10.434. MONTEZUMA

- 1.10.435. MORADA NOVA DE MINAS
- 1.10.436. MORRO DA GARÇA
- 1.10.437. MORRO DO PILAR
- 1.10.438. MUNHOZ
- 1.10.439. MUTUM
- 1.10.440. MUZAMBINHO
- 1.10.441. NACIP RAYDAN
- 1.10.442. NANUQUE
- 1.10.443. NAQUE
- 1.10.444. NATALANDIA
- 1.10.445. NATERCIA
- 1.10.446. NAZARENO
- 1.10.447. NEPOMUCENO
- 1.10.448. NINHEIRA
- 1.10.449. NOVA BELEM
- 1.10.450. NOVA ERA
- 1.10.451. NOVA MODICA
- 1.10.452. NOVA PORTEIRINHA
- 1.10.453. NOVA RESENDE
- 1.10.454. NOVA UNIAO
- 1.10.455. NOVO CRUZEIRO
- 1.10.456. NOVO ORIENTE DE MINAS
- 1.10.457. NOVORIZONTE
- 1.10.458. OLARIA
- 1.10.459. OLHOS-D'AGUA
- 1.10.460. OLIMPIO NORONHA
- 1.10.461. OLIVEIRA FORTES
- 1.10.462. ONCA DE PITANGUI
- 1.10.463. ORATORIOS
- 1.10.464. ORIZANIA
- 1.10.465. OURO BRANCO
- 1.10.466. OURO FINO
- 1.10.467. OURO VERDE DE MINAS
- 1.10.468. PADRE CARVALHO
- 1.10.469. PADRE PARAISO
- 1.10.470. PAI PEDRO
- 1.10.471. PAINEIRAS
- 1.10.472. PAINS
- 1.10.473. PAIVA

- 1.10.474. PALMA
- 1.10.475. PALMOPOLIS
- 1.10.476. PARAGUACU
- 1.10.477. PARAISOPOLIS
- 1.10.478. PARAOPEBA
- 1.10.479. PASSA QUATRO
- 1.10.480. PASSA TEMPO
- 1.10.481. PASSABEM
- 1.10.482. PASSA-VINTE
- 1.10.483. PATIS
- 1.10.484. PATROCINIO DO MURIAE
- 1.10.485. PAULA CANDIDO
- 1.10.486. PAULISTAS
- 1.10.487. PAVAO
- 1.10.488. PECANHA
- 1.10.489. PEDRA AZUL
- 1.10.490. PEDRA BONITA
- 1.10.491. PEDRA DO ANTA
- 1.10.492. PEDRA DO INDAIA
- 1.10.493. PEDRA DOURADA
- 1.10.494. PEDRALVA
- 1.10.495. PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
- 1.10.496. PEDRO TEIXEIRA
- 1.10.497. PEQUERI
- 1.10.498. PERDOES
- 1.10.499. PERIQUITO
- 1.10.500. PESCADOR
- 1.10.501. PIAU
- 1.10.502. PIEDADE DE CARATINGA
- 1.10.503. PIEDADE DE PONTE NOVA
- 1.10.504. PIEDADE DO RIO GRANDE
- 1.10.505. PIEDADE DOS GERAIS
- 1.10.506. PIMENTA
- 1.10.507. PINGO-D'AGUA
- 1.10.508. PINTOPOLIS
- 1.10.509. PIRACEMA
- 1.10.510. PIRANGA
- 1.10.511. PIRANGUCU
- 1.10.512. PIRANGUINHO

- 1.10.513. PIRAPETINGA
- 1.10.514. PIRAPORA
- 1.10.515. PIRAUBA
- 1.10.516. PIUMHI
- 1.10.517. POCO FUNDO
- 1.10.518. POCRANE
- 1.10.519. PONTO CHIQUE
- 1.10.520. PONTO DOS VOLANTES
- 1.10.521. PORTEIRINHA
- 1.10.522. PORTO FIRME
- 1.10.523. POTE
- 1.10.524. POUSO ALTO
- 1.10.525. PRADOS
- 1.10.526. PRATAPOLIS
- 1.10.527. PRATINHA
- 1.10.528. PRESIDENTE BERNARDES
- 1.10.529. PRESIDENTE JUSCELINO
- 1.10.530. PRESIDENTE KUBITSCHEK
- 1.10.531. PRUDENTE DE MORAIS
- 1.10.532. QUARTEL GERAL
- 1.10.533. QUELUZITO
- 1.10.534. RAPOSOS
- 1.10.535. RAUL SOARES
- 1.10.536. RECREIO
- 1.10.537. REDUTO
- 1.10.538. RESENDE COSTA
- 1.10.539. RESPLENDOR
- 1.10.540. RESSAQUINHA
- 1.10.541. RIACHINHO
- 1.10.542. RIACHO DOS MACHADOS
- 1.10.543. RIBEIRAO VERMELHO
- 1.10.544. RIO ACIMA
- 1.10.545. RIO CASCA
- 1.10.546. RIO DO PRADO
- 1.10.547. RIO DOCE
- 1.10.548. RIO ESPERA
- 1.10.549. RIO MANSO
- 1.10.550. RIO NOVO
- 1.10.551. RIO PARDO DE MINAS

- 1.10.552. RIO PIRACICABA
- 1.10.553. RIO POMBA
- 1.10.554. RIO PRETO
- 1.10.555. RIO VERMELHO
- 1.10.556. RITAPOLIS
- 1.10.557. ROCHEDO DE MINAS
- 1.10.558. RODEIRO
- 1.10.559. ROMARIA
- 1.10.560. ROSARIO DA LIMEIRA
- 1.10.561. RUBELITA
- 1.10.562. RUBIM
- 1.10.563. SABARA
- 1.10.564. SABINOPOLIS
- 1.10.565. SALINAS
- 1.10.566. SALTO DA DIVISA
- 1.10.567. SANTA BARBARA
- 1.10.568. SANTA BARBARA DO LESTE
- 1.10.569. SANTA BARBARA DO MONTE VERDE
- 1.10.570. SANTA BARBARA DO TUGURIO
- 1.10.571. SANTA CRUZ DE MINAS
- 1.10.572. SANTA CRUZ DE SALINAS
- 1.10.573. SANTA CRUZ DO ESCALVADO
- 1.10.574. SANTA EFIGENIA DE MINAS
- 1.10.575. SANTA FE DE MINAS
- 1.10.576. SANTA HELENA DE MINAS
- 1.10.577. SANTA MARGARIDA
- 1.10.578. SANTA MARIA DE ITABIRA
- 1.10.579. SANTA MARIA DO SALTO
- 1.10.580. SANTA MARIA DO SUACUI
- 1.10.581. SANTA RITA DE CALDAS
- 1.10.582. SANTA RITA DE IBITIPOCA
- 1.10.583. SANTA RITA DE JACUTINGA
- 1.10.584. SANTA RITA DE MINAS
- 1.10.585. SANTA RITA DO ITUETO
- 1.10.586. SANTA RITA DO SAPUCAI
- 1.10.587. SANTA ROSA DA SERRA
- 1.10.588. SANTANA DA VARGEM
- 1.10.589. SANTANA DE CATAGUASES
- 1.10.590. SANTANA DE PIRAPAMA

- 1.10.591. SANTANA DO DESERTO
- 1.10.592. SANTANA DO GARAMBEU
- 1.10.593. SANTANA DO JACARE
- 1.10.594. SANTANA DO MANHUACU
- 1.10.595. SANTANA DO PARAISO
- 1.10.596. SANTANA DO RIACHO
- 1.10.597. SANTANA DOS MONTES
- 1.10.598. SANTO ANTONIO DO AMPARO
- 1.10.599. SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
- 1.10.600. SANTO ANTONIO DO GRAMA
- 1.10.601. SANTO ANTONIO DO ITAMBE
- 1.10.602. SANTO ANTONIO DO JACINTO
- 1.10.603. SANTO ANTONIO DO RETIRO
- 1.10.604. SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO
- 1.10.605. SANTO HIPOLITO
- 1.10.606. SANTOS DUMONT
- 1.10.607. SAO BENTO ABADE
- 1.10.608. SAO BRAS DO SUACUI
- 1.10.609. SAO DOMINGOS DAS DORES
- 1.10.610. SAO DOMINGOS DO PRATA
- 1.10.611. SAO FELIX DE MINAS
- 1.10.612. SAO FRANCISCO
- 1.10.613. SAO FRANCISCO DE PAULA
- 1.10.614. SAO FRANCISCO DO GLORIA
- 1.10.615. SAO GERALDO
- 1.10.616. SAO GERALDO DA PIEDADE
- 1.10.617. SAO GERALDO DO BAIXIO
- 1.10.618. SAO GONCALO DO ABAETE
- 1.10.619. SAO GONCALO DO PARA
- 1.10.620. SAO GONCALO DO RIO ABAIXO
- 1.10.621. SAO GONCALO DO RIO PRETO
- 1.10.622. SAO GONCALO DO SAPUCAI
- 1.10.623. SAO JOAO BATISTA DO GLORIA
- 1.10.624. SAO JOAO DA LAGOA
- 1.10.625. SAO JOAO DA MATA
- 1.10.626. SAO JOAO DA PONTE
- 1.10.627. SAO JOAO DAS MISSOES
- 1.10.628. SAO JOAO DO MANHUACU
- 1.10.629. SAO JOAO DO MANTENINHA

- 1.10.630. SAO JOAO DO ORIENTE SAO JOAO DO PACUI
- 1.10.631. SAO JOAO DO PARAISO
- 1.10.632. SAO JOAO EVANGELISTA
- 1.10.633. SAO JOAO NEPOMUCENO
- 1.10.634. SAO JOSE DA BARRA
- 1.10.635. SAO JOSE DA LAPA
- 1.10.636. SAO JOSE DA SAFIRA
- 1.10.637. SAO JOSE DO ALEGRE
- 1.10.638. SAO JOSE DO DIVINO
- 1.10.639. SAO JOSE DO GOIABAL
- 1.10.640. SAO JOSE DO JACURI
- 1.10.641. SAO JOSE DO MANTIMENTO
- 1.10.642. SAO LOURENCO
- 1.10.643. SAO MIGUEL DO ANTA
- 1.10.644. SAO PEDRO DA UNIAO
- 1.10.645. SAO PEDRO DO SUACUI
- 1.10.646. SAO PEDRO DOS FERROS
- 1.10.647. SAO ROMAO
- 1.10.648. SAO ROQUE DE MINAS
- 1.10.649. SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
- 1.10.650. SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE
- 1.10.651. SAO SEBASTIAO DO ANTA
- 1.10.652. SAO SEBASTIAO DO MARANHAO
- 1.10.653. SAO SEBASTIAO DO OESTE
- 1.10.654. SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO
- 1.10.655. SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE
- 1.10.656. SAO THOME DAS LETRAS
- 1.10.657. SAO TIAGO
- 1.10.658. SAO TOMAS DE AQUINO
- 1.10.659. SAO VICENTE DE MINAS
- 1.10.660. SAPUCAI-MIRIM
- 1.10.661. SARDOA
- 1.10.662. SEM-PEIXE
- 1.10.663. SENADOR AMARAL
- 1.10.664. SENADOR CORTES
- 1.10.665. SENADOR FIRMINO
- 1.10.666. SENADOR JOSE BENTO
- 1.10.667. SENADOR MODESTINO GONCALVES
- 1.10.668. SENADOR MOURÃO

- 1.10.669. SENHORA DE OLIVEIRA
- 1.10.670. SENHORA DO PORTO
- 1.10.671. SENHORA DOS REMEDIOS
- 1.10.672. SERICITA
- 1.10.673. SERITINGA
- 1.10.674. SERRA AZUL DE MINAS
- 1.10.675. SERRA DA SAUDADE
- 1.10.676. SERRA DO SALITRE
- 1.10.677. SERRA DOS AIMORES
- 1.10.678. SERRANIA
- 1.10.679. SERRANOPOLIS DE MINAS
- 1.10.680. SERRANOS
- 1.10.681. SERRO
- 1.10.682. SETUBINHA
- 1.10.683. SILVEIRANIA
- 1.10.684. SILVIANOPOLIS
- 1.10.685. SIMAO PEREIRA
- 1.10.686. SIMONESIA
- 1.10.687. SOBRALIA
- 1.10.688. SOLEDADE DE MINAS
- 1.10.689. TABULEIRO
- 1.10.690. TAIOBEIRAS
- 1.10.691. TAPARUBA
- 1.10.692. TAPIRA
- 1.10.693. TAPIRAI
- 1.10.694. TAQUARACU DE MINAS
- 1.10.695. TARUMIRIM
- 1.10.696. TEIXEIRAS
- 1.10.697. TIMOTEO
- 1.10.698. TIRADENTES
- 1.10.699. TIROS
- 1.10.700. TOCANTINS
- 1.10.701. TOCOS DO MOJI
- 1.10.702. TOLEDO
- 1.10.703. TOMBOS
- 1.10.704. TRES CORACOES
- 1.10.705. TRES MARIAS
- 1.10.706. TRES PONTAS
- 1.10.707. TUMIRITINGA

- 1.10.708. TURMALINA
- 1.10.709. TURVOLANDIA
- 1.10.710. UBAI
- 1.10.711. UBAPORANGA
- 1.10.712. UMBURATIBA
- 1.10.713. URUANA DE MINAS
- 1.10.714. URUCANIA
- 1.10.715. URUCUIA
- 1.10.716. VARGEM ALEGRE
- 1.10.717. VARGEM BONITA
- 1.10.718. VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
- 1.10.719. VARJAO DE MINAS
- 1.10.720. VARZEA DA PALMA
- 1.10.721. VARZELANDIA
- 1.10.722. VERDELANDIA
- 1.10.723. VEREDINHA
- 1.10.724. VERISSIMO
- 1.10.725. VERMELHO NOVO
- 1.10.726. VIEIRAS
- 1.10.727. VIRGEM DA LAPA
- 1.10.728. VIRGINIA
- 1.10.729. VIRGINOPOLIS
- 1.10.730. VIRGOLANDIA
- 1.10.731. VISCONDE DO RIO BRANCO
- 1.10.732. VOLTA GRANDE
- 1.10.733. WENCESLAU BRAZ

1.11. **Região 11**

- 1.11.1. ARAPORA
- 1.11.2. ARAÚJOS
- 1.11.3. CAMPINA VERDE
- 1.11.4. CAMPO FLORIDO
- 1.11.5. CAMPOS ALTOS
- 1.11.6. CANAPOLIS
- 1.11.7. CAPINOPOLIS
- 1.11.8. CARMO DO PARANAIBA
- 1.11.9. CARNEIRINHO
- 1.11.10. CENTRALINA
- 1.11.11. COMENDADOR GOMES

- 1.11.12. CONCEICAO DAS ALAGOAS
- 1.11.13. CORREGO DANTA
- 1.11.14. CRUZEIRO DA FORTALEZA
- 1.11.15. DELTA
- 1.11.16. FRUTAL
- 1.11.17. GURINHATÃ
- 1.11.18. IBIRACI
- 1.11.19. IGARATINGA
- 1.11.20. IGUATAMA
- 1.11.21. INDIANÓPOLIS
- 1.11.22. IPIAÇU
- 1.11.23. ITAPAGIPE
- 1.11.24. ITUIUTABA
- 1.11.25. ITURAMA
- 1.11.26. LAGAMAR
- 1.11.27. LAGOA FORMOSA
- 1.11.28. LAGOA GRANDE
- 1.11.29. LIMEIRA DO OESTE
- 1.11.30. LUZ
- 1.11.31. MARAVILHAS
- 1.11.32. MOEMA
- 1.11.33. MONTE ALEGRE DE MINAS
- 1.11.34. MONTE SANTO DE MINAS
- 1.11.35. NOVA PONTE
- 1.11.36. NOVA SERRANA
- 1.11.37. PAPAGAIOS
- 1.11.38. PARA DE MINAS
- 1.11.39. PATOS DE MINAS
- 1.11.40. PEDRINOPOLIS
- 1.11.41. PEQUI
- 1.11.42. PERDIGAO
- 1.11.43. PIRAJUBA
- 1.11.44. PITANGUI
- 1.11.45. PLANURA
- 1.11.46. PRATA
- 1.11.47. PRESIDENTE OLEGARIO
- 1.11.48. RIO PARANAIBA
- 1.11.49. SANTA JULIANA
- 1.11.50. SANTA VITORIA

- 1.11.51. SÃO FRANCISCO DE SALES
- 1.11.52. SÃO JOSÉ DA VARGINHA
- 1.11.53. TUPACIGUARA
- 1.11.54. UBERABA
- 1.11.55. UBERLANDIA
- 1.11.56. UNIÃO DE MINAS
- 1.11.57. VAZANTE
- 1.12. **Região 12**
 - 1.12.1. ABAETÉ
 - 1.12.2. AGUANIL
 - 1.12.3. AIURUOCA
 - 1.12.4. ALAGOA
 - 1.12.5. ALBERTINA
 - 1.12.6. ALFENAS
 - 1.12.7. ALPERCATA
 - 1.12.8. ALPINOPOLIS
 - 1.12.9. ALTEROSA
 - 1.12.10. ANDRADAS
 - 1.12.11. ANDRELANDIA
 - 1.12.12. ANTÔNIO PRADO DE MINAS
 - 1.12.13. ARCEBURGO
 - 1.12.14. ARCOS
 - 1.12.15. AREADO
 - 1.12.16. BAEPENDI
 - 1.12.17. BALDIM
 - 1.12.18. BAMBUÍ
 - 1.12.19. BANDEIRA DO SUL
 - 1.12.20. BARÃO DE COCAIS
 - 1.12.21. BARBACENA
 - 1.12.22. BARROSO
 - 1.12.23. BELA VISTA DE MINAS
 - 1.12.24. BELO HORIZONTE
 - 1.12.25. BETIM
 - 1.12.26. BICAS
 - 1.12.27. BOA ESPERANCA
 - 1.12.28. BOM DESPACHO
 - 1.12.29. BOM JESUS DA PENHA
 - 1.12.30. BOM JESUS DO GALHO
 - 1.12.31. BOM REPOUSO

- 1.12.32. BOM SUCESSO
- 1.12.33. BONFIM
- 1.12.34. BORDA DA MATA
- 1.12.35. BOTELHOS
- 1.12.36. BRASOPOLIS
- 1.12.37. BRUMADINHO
- 1.12.38. BUENO BRANDAO
- 1.12.39. CABO VERDE
- 1.12.40. CACHOEIRA DA PRATA
- 1.12.41. CACHOEIRA DE MINAS
- 1.12.42. CACHOEIRA DOURADA
- 1.12.43. CAETANÓPOLIS
- 1.12.44. CAETÉ
- 1.12.45. CALDAS
- 1.12.46. CAMACHO
- 1.12.47. CAMANDUCAIA
- 1.12.48. CAMBUI
- 1.12.49. CAMBUQUIRA
- 1.12.50. CAMPANÁRIO
- 1.12.51. CAMPANHA
- 1.12.52. CAMPESTRE
- 1.12.53. CAMPO BELO
- 1.12.54. CAMPO DO MEIO
- 1.12.55. CAMPOS GERAIS
- 1.12.56. CANA VERDE
- 1.12.57. CANDEIAS
- 1.12.58. CAPETINGA
- 1.12.59. CAPIM BRANCO
- 1.12.60. CAPITÓLIO
- 1.12.61. CAPUTIRA
- 1.12.62. CARANGOLA
- 1.12.63. CAREACU
- 1.12.64. CARMO DA CACHOEIRA
- 1.12.65. CARMO DA MATA
- 1.12.66. CARMO DE MINAS
- 1.12.67. CARMO DO CAJURU
- 1.12.68. CARMO DO RIO CLARO
- 1.12.69. CARMÓPOLIS DE MINAS
- 1.12.70. CARRANCAS

- 1.12.71. CARVALHOPOLIS
- 1.12.72. CARVALHOS
- 1.12.73. CASSIA
- 1.12.74. CATAS ALTAS DA NORUEGA
- 1.12.75. CAXAMBU
- 1.12.76. CEDRO DO ABAETÉ
- 1.12.77. CENTRAL DE MINAS
- 1.12.78. CHÁCARA
- 1.12.79. CLÁUDIO
- 1.12.80. COIMBRA
- 1.12.81. CONCEICAO DA APARECIDA
- 1.12.82. CONCEICAO DAS PEDRAS
- 1.12.83. CONCEIÇÃO DE IPANEMA
- 1.12.84. CONCEIÇÃO DO PARÁ
- 1.12.85. CONCEICAO DO RIO VERDE
- 1.12.86. CONCEICAO DOS OUROS
- 1.12.87. CONFINS
- 1.12.88. CONGONHAL
- 1.12.89. CONSELHEIRO PENA
- 1.12.90. CONSOLACAO
- 1.12.91. CONTAGEM
- 1.12.92. COQUEIRAL
- 1.12.93. CORDISLANDIA
- 1.12.94. CORONEL FABRICIANO
- 1.12.95. CORONEL PACHECO
- 1.12.96. CORONEL XAVIER CHAVES
- 1.12.97. CORREGO DO BOM JESUS
- 1.12.98. CÓRREGO FUNDO
- 1.12.99. CRISTAIS
- 1.12.100. CRISTINA
- 1.12.101. CRUCILÂNDIA
- 1.12.102. CRUZILIA
- 1.12.103. DELFIM MOREIRA
- 1.12.104. DELFINOPOLIS
- 1.12.105. DIVINÉSIA
- 1.12.106. DIVINO DAS LARANJEIRAS
- 1.12.107. DIVINOLÂNDIA DE MINAS
- 1.12.108. DIVINÓPOLIS
- 1.12.109. DIVISA NOVA

- 1.12.110. DOM VICOSO
- 1.12.111. DORES DE CAMPOS
- 1.12.112. DORES DO INDAIÁ
- 1.12.113. DURANDÉ
- 1.12.114. ELOI MENDES
- 1.12.115. ENGENHEIRO CALDAS
- 1.12.116. ENTRE FOLHAS
- 1.12.117. ERVÁLIA
- 1.12.118. ESMERALDAS
- 1.12.119. ESPERA FELIZ
- 1.12.120. ESPIRITO SANTO DO DOURADO
- 1.12.121. ESTIVA
- 1.12.122. ESTRELA DO INDAIÁ
- 1.12.123. EWBank DA CÂMARA
- 1.12.124. EXTREMA
- 1.12.125. FAMA
- 1.12.126. FARIA LEMOS
- 1.12.127. FLORESTAL
- 1.12.128. FORMIGA
- 1.12.129. FORTALEZA DE MINAS
- 1.12.130. FORTUNA DE MINAS
- 1.12.131. FREI INOCÊNCIO
- 1.12.132. GOIANÁ
- 1.12.133. GONCALVES
- 1.12.134. GOVERNADOR VALADARES
- 1.12.135. GUANHÃES
- 1.12.136. GUAPE
- 1.12.137. GUARANESIA
- 1.12.138. GUARANI
- 1.12.139. GUARARÁ
- 1.12.140. GUAXUPE
- 1.12.141. GUIDOVAL
- 1.12.142. GUIRICEMA
- 1.12.143. HELIODORA
- 1.12.144. IBIRITÉ
- 1.12.145. IBITIURA DE MINAS
- 1.12.146. IBITURUNA
- 1.12.147. IGARAPÉ
- 1.12.148. IJACI

- 1.12.149. ILICINEA
- 1.12.150. IMBÉ DE MINAS
- 1.12.151. INCONFIDENTES
- 1.12.152. INGAI
- 1.12.153. INHAÚMA
- 1.12.154. IPANEMA
- 1.12.155. IPATINGA
- 1.12.156. IPUIUNA
- 1.12.157. ITAJUBA
- 1.12.158. ITAMARATI DE MINAS
- 1.12.159. ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- 1.12.160. ITAMOGI
- 1.12.161. ITAMONTE
- 1.12.162. ITANHANDU
- 1.12.163. ITAOBIM
- 1.12.164. ITAPECERICA
- 1.12.165. ITAPEVA
- 1.12.166. ITATIAIUÇU
- 1.12.167. ITAU DE MINAS
- 1.12.168. ITAÚNA
- 1.12.169. ITUMIRIM
- 1.12.170. ITUTINGA
- 1.12.171. JABOTICATUBAS
- 1.12.172. JACUI
- 1.12.173. JACUTINGA
- 1.12.174. JESUANIA
- 1.12.175. JOÃO MONLEVADE
- 1.12.176. JUATUBA
- 1.12.177. JUIZ DE FORA
- 1.12.178. JURUAIA
- 1.12.179. LAGOA DA PRATA
- 1.12.180. LAGOA DOURADA
- 1.12.181. LAGOA SANTA
- 1.12.182. LAMBARI
- 1.12.183. LAVRAS
- 1.12.184. LUMINARIAS
- 1.12.185. MACHADO
- 1.12.186. MANHUMIRIM
- 1.12.187. MANTENA

- 1.12.188. MARIA DA FE
- 1.12.189. MÁRIO CAMPOS
- 1.12.190. MARMELOPOLIS
- 1.12.191. MARTINHO CAMPOS
- 1.12.192. MATEUS LEME
- 1.12.193. MATIAS BARBOSA
- 1.12.194. MATOZINHOS
- 1.12.195. MINDURI
- 1.12.196. MONSENHOR PAULO
- 1.12.197. MONTE BELO
- 1.12.198. MONTE SIAO
- 1.12.199. MUNHOZ
- 1.12.200. MUZAMBINHO
- 1.12.201. NAQUE
- 1.12.202. NATERCIA
- 1.12.203. NAZARENO
- 1.12.204. NEPOMUCENO
- 1.12.205. NOVA ERA
- 1.12.206. NOVA LIMA
- 1.12.207. NOVA RESENDE
- 1.12.208. OLHO D'ÁGUA
- 1.12.209. OLIMPIO NORONHA
- 1.12.210. OLIVEIRA
- 1.12.211. ONÇA DE PITANGUI
- 1.12.212. OURO BRANCO
- 1.12.213. OURO FINO
- 1.12.214. PAINEIRAS
- 1.12.215. PAINS
- 1.12.216. PARAGUACU
- 1.12.217. PARAISOPOLIS
- 1.12.218. PARAOPEBA
- 1.12.219. PASSA QUATRO
- 1.12.220. PASSA TEMPO
- 1.12.221. PASSOS
- 1.12.222. PEDRA DO INDAIÁ
- 1.12.223. PEDRALVA
- 1.12.224. PEDRO LEOPOLDO
- 1.12.225. PERDOES
- 1.12.226. PERIQUITO

- 1.12.227. PIAU
- 1.12.228. PIEDADE DOS GERAIS
- 1.12.229. PIMENTA
- 1.12.230. PIRANGUCU
- 1.12.231. PIRANGUINHO
- 1.12.232. PIRAÚBA
- 1.12.233. PIUMHI
- 1.12.234. POCO FUNDO
- 1.12.235. POCOS DE CALDAS
- 1.12.236. POMPÉU
- 1.12.237. PONTE NOVA
- 1.12.238. PORTO FIRME
- 1.12.239. POUSO ALEGRE
- 1.12.240. POUSO ALTO
- 1.12.241. PRADOS
- 1.12.242. PRATAPOLIS
- 1.12.243. PRUDENTE DE MORAIS
- 1.12.244. RAPOSOS
- 1.12.245. RESENDE COSTA
- 1.12.246. RIBEIRÃO DAS NEVES
- 1.12.247. RIBEIRAO VERMELHO
- 1.12.248. RIO ACIMA
- 1.12.249. RIO MANSO
- 1.12.250. RIO NOVO
- 1.12.251. RITÁPOLIS
- 1.12.252. RODEIRO
- 1.12.253. SABARÁ
- 1.12.254. SABINÓPOLIS
- 1.12.255. SANTA BÁRBARA DO LESTE
- 1.12.256. SANTA LUZIA
- 1.12.257. SANTA RITA DE CALDAS
- 1.12.258. SANTA RITA DO SAPUCAI
- 1.12.259. SANTANA DA VARGEM
- 1.12.260. SANTANA DO JACARE
- 1.12.261. SANTO ANTONIO DO AMPARO
- 1.12.262. SANTO ANTÔNIO DO MONTE
- 1.12.263. SAO BENTO ABADE
- 1.12.264. SÃO FRANCISCO DE PAULA
- 1.12.265. SÃO GONÇALO DO PARÁ

- 1.12.266. SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
- 1.12.267. SAO GONCALO DO SAPUCAI
- 1.12.268. SAO JOAO BATISTA DO GLORIA
- 1.12.269. SAO JOAO DA MATA
- 1.12.270. SÃO JOÃO DEL REI
- 1.12.271. SÃO JOÃO DO MANTENINHA
- 1.12.272. SÃO JOAQUIM DE BICAS
- 1.12.273. SAO JOSE DA BARRA
- 1.12.274. SÃO JOSÉ DA LAPA
- 1.12.275. SAO JOSE DO ALEGRE
- 1.12.276. SAO LOURENCO
- 1.12.277. SAO PEDRO DA UNIAO
- 1.12.278. SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
- 1.12.279. SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
- 1.12.280. SAO SEBASTIAO DO PARAISO
- 1.12.281. SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE
- 1.12.282. SAO THOME DAS LETRAS
- 1.12.283. SAO TOMAS DE AQUINO
- 1.12.284. SAO VICENTE DE MINAS
- 1.12.285. SAPUCAI-MIRIM
- 1.12.286. SARZEDO
- 1.12.287. SENADOR AMARAL
- 1.12.288. SENADOR JOSE BENTO
- 1.12.289. SERITINGA
- 1.12.290. SERRANIA
- 1.12.291. SERRANOS
- 1.12.292. SETE LAGOAS
- 1.12.293. SILVIANOPOLIS
- 1.12.294. SOLEDADE DE MINAS
- 1.12.295. TABULEIRO
- 1.12.296. TAQUARAÇU DE MINAS
- 1.12.297. TEIXEIRAS
- 1.12.298. TOCANTINS
- 1.12.299. TOCOS DO MOJI
- 1.12.300. TOLEDO
- 1.12.301. TRES CORACOES
- 1.12.302. TRES PONTAS
- 1.12.303. TURVOLANDIA
- 1.12.304. UBAPORANGA

- 1.12.305. VARGINHA
- 1.12.306. VESPASIANO
- 1.12.307. VIRGINIA
- 1.12.308. VISCONDE DO RIO BRANCO
- 1.12.309. WENCESLAU BRAZ

1.13. **Região 13**

- 1.13.1. **DEMAIS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS NÃO INCLUIDOS NA REGIÃO 11 E 12**



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Machado Maia, Diretor (a)**, em 27/06/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68553330** e o código CRC **C2E8C206**.

Sigla Orgão/Entidade	Órgão/Entidade Titular (Por extenso)	Endereço de instalação (Completo com CEP)	Cidade	Estado	Quantidade E.I. (Itens 1 a 10) - 0800 (Lote 16)	Quantidade Linhas Individuais	Aparelhos ATA
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Avenida Afonso Pena nº 4000 8º andar Bairro Cruzeiro Edifício Bic CEP: 30.130-009	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Rio de Janeiro nº 1063 Bairro Centro Cep 30.160-041	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	4	
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua João Moreira de Faria nº 145 Bairro Centro CEP: 35.500 - 615	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	1		
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Mato Grosso nº 600 - 5º andar - Centro CEP: 35.500-027	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	1		
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Avenida Dr. Passos nº 101 (Terminal Rodoviário) Centro CEP: 36.880-000	MURIAE	Minas Gerais	1	5	
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Dr. José Lemos de Barros nº399 Centro CEP: 37.902-310	PASSOS	Minas Gerais	1	6	
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Prefeito Chagas nº305 salas 901 e 902 Centro Empresarial Manhattan - Centro CEP: 37.701-010	POCOS DE CALDAS	Minas Gerais	1	4	
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Zezito de Carvalho nº177 Bairro Jardim Paraíso CEP: 37.550-000	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	1	7	
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Chichilo Labate nº192 Bairro: Jardim Cambui CEP: 35.700-399	SETE LAGOAS	Minas Gerais	1	8	
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	SCS Quadra 1 Edifício JK - 8º Andar CEP: 70.306-900	BRASILIA	Minas Gerais	1		
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Afonso Pena nº 2701 Bairro Centro CEP: 35.010-001	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1		
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua John Kennedy, nº 13 Bairro Cidade Nobre CEP: 35.162-380	IPATINGA	Minas Gerais	1		
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Chanceler Osvaldo Aranha, nº 60 Bairro São Mateus CEP: 36.025-007	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	1		
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Pires e Albuquerque nº 513 Bairro Centro CEP: 39.400-057	MONTES CLAROS	Minas Gerais	1		
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Saul Valadares Ribeiro nº 58 Bairro Copacabana CEP 38.701-212	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	1		
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Dr. Silvério José Bernardes nº115 Bairro Mercês CEP: 38.060-470	UBERABA	Minas Gerais	1		
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Avenida Benjamin Magalhães, nº20 Bairro Tiberý CEP 38.405 -040	UBERLANDIA	Minas Gerais	1		
AGE/MG	AGE - Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais	Rua Delfim Moreira nº381 Bairro Centro CEP: 37.002-070	VARGINHA	Minas Gerais	1		
ARMVA	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço	Rua Zita Soares de Oliveira, 212, 3º andar, Centro, Ipatinga/MG, CEP: 35160-007	IPATINGA	Minas Gerais	0	10	
Arsac-MG	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais	Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - MG - CEP 31630-901	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2		
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rodovia BR-116, Km 810, Povoado de São João - Além Paraíba - Minas Gerais - Cep: 36.660-000	ALEM PARAIBA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Benjamin Constant, 1500 - Bairro Jardim São Carlos, Cep: 37.130-000	ALFENAS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	BR 367, Km 112 - Cidade Nova - Almenara - Minas Gerais - Cep: 39.900-000	ALMENARA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Endereço Sede Provisória do PA Andradas: Rua Marcelino Rodrigues Gullherme, nº 155, Jardim Andrade, 37795-000	ANDRADAS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Endereço da Sede Definitiva do PA Andradas (ainda a ser reformada): Rodovia MG 455, Km 38.700, Andradas/MG 37795-000	ANDRADAS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	R. Dom Serafim, 1082 - Santa Tereza. Araçuaí - Minas Gerais. Gerais. CEP 39600-000	ARACUAI	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Santos Dumont, nº 739, Cep: 38.440-286	ARAGUARI	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av Damasco Drummond, 01 - Bairro Vila Guimarães, Cep: 38.183-063	ARAXA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Felisbina Vieira, nº 405 - Bairro São José - Arcos - Minas Gerais - Cep: 35.588-000	ARCOS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Bárbara Heliodora, nº 171 - Bairro Padre Cunha, Cep: 36.202-320	BARBACENA	Minas Gerais	2	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Centro de Operações de Bombeiros, localizado no endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Serra Verde, B. Serra Verde, - BH/MG, Cep: 31.630-901	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Piauí, 1815 - Bairro Funcionários Cep: 30150-331	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Contorno, 11.560 - Bairro Centro Cep: 30.110-005	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Caravelas, 811 - Bairro Saudade Cep: 30.285-120	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Artur Bernardes, 1.461 - Bairro Santa Lucia Cep: 30.335-790	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av Santa Rosa, 10 Cep: 31.270-750	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av Sifrônio Brochado, 1.355 - Bairro Barreiro Cep: 30.640-000	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Mariana Amélia Azevedo, nº 261 - Bairro São João Batista - Belo Horizonte - Minas Gerais - Cep: 31.510-470	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Amazonas, 3155, Bairro Barroca, Cep 30431-061	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Líder, 84 - Pátio Sul - Hangar 3, Liberdade, Belo Horizonte - Minas Gerais - Cep: 31.270-480	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Antonio Carlos, 4013 - Bairro São Francisco, Cep: 31.270-010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Tônico Rodrigues, 400 - Bairro: Santa Terezinha - CEP: 37170000	BOA ESPERANCA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	R. Santa Rita, 84 - Bocalúvia, MG, 39390-000	BOCALUVA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	MG 164, Km 136 - Zona Rural - Bom Despacho - Minas Gerais - Cep: 35.600-000	BOM DESPACHO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Irmã Consolata Pallezze, 582, Cep: 38970-000	CAMPOS ALTOS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Rio Branco, 960A - Planalto, Capelinha - MG, 39680-000	CAPELINHA	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Presi. Tancredo Neves, 1141 - Esplanada, Cep: 35900-313	CARATINGA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Praça Quintino Vargas S/N Bairro Centro - Congonhas - Minas Gerais - Cep: 36.415-000	CONGONHAS	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 08 - Bairro Santa Matilde, Cep: 36.400-000	CONSELHEIRO LAFAIETE	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. João César de Oliveira, 3.744 - Bairro Novo Eldorado Cep: 32.340-000	CONTAGEM	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	BR 040, Km 688 - Bairro Guanabara Cep: 30.423-063 - CEASA	CONTAGEM	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua do Registro 2001, Cep: 32.017-390	CONTAGEM	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua 26, nº 12, Bairro Tropical, Cep: 32.070-350	CONTAGEM	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Salinas, 190 B - Bairro Geovani, Cep: 35.170-000	CORONEL FABRICIANO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Poá, 27 - Bairro Santa Rita, Cep: 35.790-000	CURVELO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Praça Sagrado Coração,114 - Bairro Centro, Cep: 39.100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Via Expressa JK, 2.122 - Bom Pastor, CEP: 35.500-155	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Vereador José Constantino Sobrinho, 801 Danilo Passos, Divinópolis - MG CEP 35.500-720	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Nicolau Cesarino,3620, Cep: 37.640.000	EXTREMA	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	MG-050, Km 202 2 - Bairro Souza e Silva, Cep: 35.570-000	FORMIGA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Matias Cardoso, 24, Bairro São Jorge - Francisco Sá - Minas Gerais - Cep 39.580-000	FRANCISCO SA	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Brasília, 645 - Bairro Centro, Cep: 38.200-000	FRUTAL	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	São Paulo, 1047 - Centro, Cep: 35.010-180	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida Minas Gerais, nº 2100, Bairro: Maria Eugênia, Cep: 35.057-670, 5ª COB GOV. VAL	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	3	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Ametista, 390, Bairro São Raimundo, Governador Valadares/MG - CEP 35043-030	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida Ciro Nunes, 547 - A - Bairro Amazonas, Guanhaes MG - CEP: 39740-000	GUANHAES	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	R. Bahia, 112-174 - Nossa Sra. das Dores, Cep: 37800-000	GLAXUPE	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Ituiutaba, 135 - Bairro Centro, Cep: 35.160-025	IPATINGA	Minas Gerais	2	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua São Paulo, nº 377, Bairro Amazonas, Itabira/MG, CEP 35.900-373	ITABIRA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Antígio Poddís, 196 - Bairro N. Sra de Lourdes, Cep: 37550-002	ITAUBA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rod. 431, Km 46 - Bairro Fazenda da Chácara, Cep: 35.680-214	ITAUNA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Dezenove, nº 228 - Bairro Centro, Cep: 38300-124	ITUJUBA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	R. Ituiutaba,1088, Cep: 38280-000	ITURAMA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Marechal Teodoro, 134 - Bairro Centro, Cep: 39.444-000	JANAUBA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Olímpio Martins de Araújo - 1412 - bairro Esplanada - João Pinheiro - Minas Gerais - Cep: 38.770-000	JOAO PINHEIRO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	BR 262, Km 365 - Bairro Santo Antônio Cep: 35.690-000	JUATUBA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Brasil, 3.405 - Bairro Centro, Cep: 36.060-010	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida Simão de Faria, 516, Bairro Santa Cruz, Cep 36.088.000	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua José Lourenço Kelner, s/nº, Bairro São Pedro, Cep: 36.092.900	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Tenente Guimarães, 535 - Nova Era, Juiz de Fora, Cep: 36.087-070 3º COB Juiz de Fora	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	3	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida Tereza Ascendina Gonçalves, nº 350 - Bairro Promissão - Lagoa Santa - Minas Gerais - Cep: 33.400-000.	LAGOA SANTA	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida Ernesto Mattioli, 918 - Bairro Santa Efigênia, Cep: 37.200-000	LAVRAS	Minas Gerais	0	3	3

CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rodovia BR-265, Km 351, S/N - Conj. Hab. Agua Limpa, Lavras - MG, 37200-000	LAVRAS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua José Péres, 684, Centro, Cep: 36.700-00	LEOPOLDINA	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Alameda Donatila Passos Swerts, S/N - Machado CEP: 37750-000	MACHADO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Ituiutaba, 135 - Bairro Centro, Cep: 35.160-025	MANHUACU	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua São Vicente de Paula, 130 - Barro Preto - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35.420-000	MARIANA	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Pires e Albuquerque, 200, Centro, Cep: 39.400-057	Montes Claros	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Aeroporto, s/n - Bairro Jaraguá I, Cep: 39.404-214	Montes Claros	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Manoel Pereira Carvalho, s/n - Bairro Gávea, Cep: 36.880-000	MURIAE	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	R. Messias Augusto da Silva, 19311 - Bairro Adalberto Ferreira do Amaral - Cep: 35519-000	NOVA SERRANA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	BR-381, Km 409 - Bairro Nova União - Nova União, Cep: 34990-000	NOVA UNIAO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	BR 494, km 108, S/N - Oliveira, Cep: 35.540-000	OLIVEIRA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Conselheiro Quintiliano, 193 - Bairro Centro Cep: 35.400.000	OURO PRETO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	R. Bento Pereira Mundim, 30 - Centro, Cep: 38600-000	PARACATU	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida Aristides Memória, 319 - Bairro Jardim Paulistano, Cep: 38.700-356	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Joaquim das Chagas, nº 1445, Bairro Lagoa Grande, Cep: 38.700-356	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Teodoro Gonçalves, 1.348 - Bairro São Cristóvão, Cep: 38.740-000	PATROCINIO	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Anália do Vale Moreira, 75 - Bairro Cicero Passos, Cep: 39.270-000	PIRAPORA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Querobino Mourão Filho s/n, Cep:37925-000	PIUMHI	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua São José, 383 - Bairro Country Club, Cep:37.701-383, POÇOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro, Poços de Caldas - Minas Gerais - Cep: 37.701-011	POCOS DE CALDAS	Minas Gerais	2	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida Engenheiro Afonso Vasconcelos, 1500 Bairro CDI Cep: 35.431.140	PONTE NOVA	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Pref. Olavo Gomes de Oliveira, 5580 - Bairro São Cristóvão, Cep: 37.550-000	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua do Balneário, 01, Bairro São Sebastião, Resplendor/MG - CEP 35230-000	RESPLENDOR	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Lauro Sodre Nogueira, Nº 235 - Bairro São Pedro, Cep: 33.805-270	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Expedicionário Romeu J. Dantas, Bairro Caieiras, Cep: 34.500.000	SABARA	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Sinhô Mariano, 439 - Chafariz. Sacramento. Minas Gerais, Cep 38190-000	SACRAMENTO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Ipele Amarelo, 25, Bairro São Miguel - Salinas - Minas Gerais - Cep 39.560-000	SALINAS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av Baldim, S/N. - Bairro Rio da Velhas - Santa Luzia - Minas Gerais. - CEP: 33.030-340	SANTA LUZIA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. do Contorno, 1985 - Bairro Monte Verde, São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 35935-000	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida 08 de Dezembro, nº 698 - Bairro Vila Marchetti, Cep: 36.307-250	SAO JOAO DEL REI	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av Dr Ribeiro da Luz, 305 - Bairro Centro, Cep: 37470-000	SAO LOURENCO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Maringá, 210 - Aeroporto Industrial Sete Lagoas - Minas Gerais - Cep: 35701-313	SETE LAGOAS	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Dr. Renato Azeredo, 100 - Bairro Canaã, Montes Claros, Cep: 33.805-270	SETE LAGOAS	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	MGC-120, 2200, Bairro Hamilton Ribeiro, São João Evangelista, Minas Gerais - CEP 39.705-000	SAO JOAO EVANGELISTA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Oliveira Resende, 1300 - Vila Operária - São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais - Cep: 37.950-000	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Floriano Peixoto, 50 B - Bairro Manoel Pimenta, Cep: 39.802-050	TEOFILO OTONI	Minas Gerais	1	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Acesaíta, 617, Olaria, Cep: 35180.207	TIMOTEO	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua João Rodrigues Beck, 64 - Bairro Novo Horizonte, Cep: 37.410-000	TRES CORACOES	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Ângelo Dayrell de Magalhães, s/nº - Bairro Ermirio de Moraes (antiga Escola Municipal Rosa Pedroso) - Cep: 39205-000	TRES MARIAS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Elias Teotônio, 56, São Cristóvão. Tupaciguara - Minas Gerais - CEP 38430-000	TUPACIGUARA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade, 485 - Bairro São Sebastião, Cep: 36.500-000	UBA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Treze de Maio, 74, Centro, Cep: 38.065-160	UBERABA	Minas Gerais	2	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior, 2800 - Univerdecidade, Uberaba - Minas Gerais - Cep: 38064-300	UBERABA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. da Saudade, 214A - Santa Marta, Uberaba - MG, 38061-000	UBERABA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Rondon Pacheco, 5715 - Bairro Brasil, Cep: 38.400-766	UBERLANDIA	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3.210 - Bairro Industrial, Cep: 38.402-270	UBERLANDIA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Ângelo Cunha, 315 - Bairro São Jorge I, Cep: 38.410-206	UBERLANDIA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Oriental, 207 - Bairro Ipanema, Cep: 38.300-124	UBERLANDIA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida dos Eucaliptos, 800 - Jardim Patrícia, CEP: 38.414-123 - 2ª COB UBERLÂNDIA	UBERLANDIA	Minas Gerais	3	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Santa Clara, s/nº - Bairro Cruzeiro, Cep: 38.610-000	UNAI	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Antônio Pádua Amâncio, 145, Industrial JK, Cep: 37.062-490	VARGINHA	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Antônio da Silva Neto, 199 - Bairro Jardim Primavera, Cep: 37.010-210	VARGINHA	Minas Gerais	2	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua José Cota Da Fonseca, 486 - Bairro Conjunto Caieiras, Cep: 33.200-000	VESPASIANO	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida Oráida Mendes de Castro, S/N (BR 120) - Novo Silvestre - Viçosa - Minas Gerais - Cep: 36.576-400	VICOSA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Largo Dom João, 114 - Dom João, Cep: 39.100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	RISF - R. Mato Grosso, 1800 - Jardim Nova America, Divinópolis - MG, 35500-067	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Dep. Esteves Rodrigues, 1124 - Centro, Montes Claros - MG, 39400-215	Montes Claros	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	R. Dr. Carvalho, 1455 - Nossa Sra. das Graças, Passos - MG, 37902-520	PASSOS	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	R. Amâncio Mazzaropi, 195 - Estância São José, Poços de Caldas - MG, 37706-011	POCOS DE CALDAS	Minas Gerais	1	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua A, 55, Uberaba - MG, 38065-470	UBERABA	Minas Gerais	0	5	5
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Floriano Peixoto, 1.512 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, 38.400-700	UBERLANDIA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Sudepe 1410, Chácara Tubalina - 38413-348	UBERLANDIA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. Edmeia Matos Lazzarotti, 390 - Parque das Industrias, Betim - MG - Cep: 32.600-420	BETIM	Minas Gerais	0	4	4
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Rua Mário José Lisboa, 200, Bairro Alto dos Porções - Cep: 39.480-000	JANUARIA	Minas Gerais	0	3	3
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Avenida Major Alexandre Rodrigues, nº 301, Bairro: Ibituruna, 4ªCOB Montes Claros - CEP 39401301	Montes Claros	Minas Gerais	3	0	0
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Av. dos Andradas, 1120 Centro, CEP 30120-016	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	4	4
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Olegário Maciel, 725 Centro, CEP 30180-110	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	praça Rio Branco, 100 SUBSOLO Centro, CEP 30111-050 - TERGIP - Fiscalização DER	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Tereza Cristina, 3826 Gameleira, CEP 30535-650	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Ciro Nunes, 547 Centro, CEP 39740-000	GUANHAES	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Goitacazes, 151 Vila Ferreira, CEP 35661-155	PARA DE MINAS	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Cel Deodoro Gomes De Araújo, 1195 Grogotó, CEP 36202-628	BARBACENA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Pça Engº Jaime T. Videira, 90 Centro, CEP 36500-000	UBA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Floriano Neiva, 700 Centro, CEP 39400-314	Montes Claros	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Belo Horizonte, 1111 Centro, CEP 38180-000	ARAXA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua do Bicame, 751 Bicame, CEP 39100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua José Bonifácio, 250 Centro, CEP 35790-000	CURVELO	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Alfredo B. De Carvalho, 125 Industrial JK, CEP 37062-440	VARGINHA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Itabira, 257 Daniel Ferreira, CEP 38400-324	UBERLANDIA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Paraná, 34 Novo Amazonas, CEP 35900-355	ITABIRA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Rui Barbosa, 799 Centro, CEP 39330-000	BRASIAU DE MINAS	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Paranaíba, 700 Centro, CEP 38700-190	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Remigio Prezia, 1637 Jardins dos Estados, CEP 37701-102	POCOS DE CALDAS	Minas Gerais	1		

DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Alameda Cicero Castro Filho, 1100 Centro, CEP 35540-000	OLIVEIRA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Nossa Sra das Graças, 651 Centro, CEP 35430-214	PONTE NOVA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Eng. Healdio Simões, 114 Centro, CEP 38500-000	MONTE CARMELO	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Eng. Pedro Fonseca Paiva, 285 Avenida, CEP 37500-000	ITAUBA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Av. Brasil, 3 - Vila Nirmatele (Centro), CEP 35577-072	FORMIGA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida DR. Franco Duarte, 482 Centro, CEP 39960-000	EQUITINHONHA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua DOM SERAFIM, 1066 Centro, CEP 39600-000	ARACUAI	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	rodovia BR 116, 230 Vila Isa, CEP 35044-400	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Dr. Carvalho, 1345 Novo Horizonte, CEP 37900-000	PASSOS	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida da Saudade, 214 Santa Marta, CEP 38061-000	UBERABA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Oriente, 207 Centro, CEP 38600-000	PARACATU	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Brasília, 250 Centro, CEP 39970-000	PEDRA AZUL	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Dr. Sidônio Ottoni, 697 Matinha, CEP 39800-000	TEOFILO OTONI	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida JK, 455 Centro, CEP 36970-000	MANHUMIRIM	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Rui Barbosa, 642 Santa Terezinha, CEP 36045-410	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Prof. José Vieira de Mendonça, 1411 Alvorada, CEP 38307-113	ITUIUTABA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	rodovia BR 122 - km 161, s/n, São Vicente, CEP 39447-654	JANAUBA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Brasil, 1700 Centro, CEP 39270-000	PIRAPORA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Três de Maio, 460 Centro, CEP 39560-000	SALINAS	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Cel. Fernandes dos Reis, 335 Centro, CEP 35620-000	ABATE	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Maria Joana T. Araújo, 400 Centro, CEP 38680-000	ARINOS	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 2065 Centro, CEP 39480-000	JANUÁRIA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Rio Branco, 960 Centro, CEP 39680-970	CAPELINHA	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	Rua Oliveira Francisco Rodrigues, 751 Centro, CEP 38770-000	JOAO PINHEIRO	Minas Gerais	1		
DERMG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais	avenida Tancredo Neves, 4637 Caladinho, CEP 35171-302	CORONEL FABRICIANO	Minas Gerais	1		
ESP/MG	Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	Avenida Augusto de Lima Nº 2061, Cep. 30190-009	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
FAOP	Fundação de Arte de Ouro Preto / Jefferson da Fonseca Coutinho	Rua Alvarenga, 794 – Bairro Cabeças - cep 35400-000	Minas Gerais	1	0	0	
FAOP	Fundação de Arte de Ouro Preto / Jefferson da Fonseca Coutinho	Rua Getúlio Vargas 185 – Bairro Rosário - cep 35400-000	OURO PRETO	Minas Gerais	0	1	1
FAOP	Fundação de Arte de Ouro Preto / Jefferson da Fonseca Coutinho	Praça Antônio Dias, 80 – Bairro Antônio Dias - cep 35400-192	OURO PRETO	Minas Gerais	0	1	1
FAPEMIG	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINGAS GERAIS	Av. José Cândido da Silveira, 1500 - Horto Florestal, Belo Horizonte - MG, 31035-536	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	3	0	0
FCS	Fundação Clóvis Salgado	Av. Afonso Pena, 1537. Centro. Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
FCS	Fundação Clóvis Salgado	Av. Afonso Pena, 737 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-002	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
FCS	Fundação Clóvis Salgado	Av. Assis Chateaubriand, 889 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30150-101	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
FCS	Fundação Clóvis Salgado	R. Serpice, 884 - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30130-171	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
FCS	Fundação Clóvis Salgado	Praça da Liberdade, s/nº - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30140-010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente	Rua Belém, 40 - Pompéia - CEP: 30.285-010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
FHA	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	Av. São Paulo, 3996, Vila Rosário - CEP: 32415-250	IBIRITÉ	Minas Gerais	5	5	0
FHEMIG	HRAD: Hospital Regional Antônio Dias (Patos de Minas)	R. Maj. Gote, 1231 - Centro, Patos de Minas - MG, 38700-001	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	3	0	0
FHEMIG	CSPD: Casa de Saúde Padre Damiano (Ubatã)	Rodovia Ubatã a Juiz de Fora. Zona Rural. Km 06. 38500-000	UBA	Minas Gerais	3	3	1
FHEMIG	HRIP: Hospital Regional Dr. João Penido (Juiz de Fora)	Av. Juiz de Fora, 2555 - Gramma, Juiz de Fora - MG, 36048-000	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	3	3	1
FHEMIG	CD: Centro de Distribuição	Rua Barbosa Lima 245, Cidade Industrial - Contagem, 32220-000	CONTAGEM	Minas Gerais	1	1	1
FHEMIG	CSFA: Casa de Saúde São Francisco de Assis (Bambuí)	Fazenda da Lagoa, s/n, Bambuí - MG, 38900-000	BAMBUÍ	Minas Gerais	2	1	1
FHEMIG	CSSE: Casa de Saúde Santa Fé (Três Corações)	Avenida Nossa Senhora do Monte Calvário, 577 - Bairro Santa Fé Três Corações/MG CEP 37410-000	TRES CORACOES	Minas Gerais	1	1	1
FHEMIG	Coordenação Administrativa Santa Efigênia (CASE)	Alameda Alvaro Celso nº 100 - Santa Efigênia - Belo Horizonte MG, 30.150-260	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	6		2
FHEMIG	CEPAI: Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	R. Padre Marinho, 150 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30150-350	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		1
FHEMIG	CMT: Centro Mineiro de Toxicomania	Alameda Ezequiel Dias, 365 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30130-110	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		1
FHEMIG	HAC: Hospital Alberto Cavalcanti	R. Camilo de Brito, 636 - Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, 30730-540	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		1
FHEMIG	HEM: Hospital Eduardo de Menezes	R. Dr. Cristiano Rezende, 2213 - Bonsucesso, Belo Horizonte - MG, 30622-020	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		1
FHEMIG	Creche Abelhinha Zum Zum	Rua Conde Pereira Carneiro, 364 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		0
FHEMIG	HUPII: Hospital Infantil João Paulo II	Alameda Ezequiel Dias, 345 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-110	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		1
FHEMIG	HJK: Hospital Júlia Kubitschek	R. Dr. Cristiano Rezende, 2595-2667 - Bonsucesso, Belo Horizonte - MG, 30622-020	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2		1
FHEMIG	HJXXIII: Hospital João XXIII	Av. Prof. Alfredo Balena, 400 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-100	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2		1
FHEMIG	HMAL: Hospital Maria Amélia Lins	Ruas dos Ottoni, 772 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30150-270	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		1
FHEMIG	IRS: Instituto Raul Soares	Herculano D. R. Herculano Dias Coelho, 76 - Planalto, Belo Horizonte - MG, 31730-690	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		1
FHEMIG	MOV: Maternidade Odete Valadares	Av. do Contorno, 9494 - Prado, Belo Horizonte - MG, 30110-064	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2		1
FHEMIG	CHPB: Centro Hospitalar Psiquiátrico (Barbacena)	Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra 374 - Grogotó, Barbacena - MG, 36202-376	BARBACENA	Minas Gerais	1		1
FHEMIG	CSI: Casa de Saúde Santa Isabel (Betim)	R. Olavo Bilac, 113 - Colônia Santa Isabel, Betim - MG, 32641-302	BETIM	Minas Gerais	1		1
FHEMIG	HRB: Hospital Regional de Barbacena (Barbacena)	Rodovia BR 265 - km 05 - Grogotó - Barbacena - 36202-630	BARBACENA	Minas Gerais	1		1
FHEMIG	HCM: Hospital Cristiano Machado (Sabará)	R. Santana, 600 - Santo Antonio (Roca Grande), Sabará - MG, 34545-790	SABARA	Minas Gerais	1		1
FJP	Fundação João Pinheiro	Fundação das Arcárias, 70 - Bairro São Luiz - CEP: 31.275-150	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	0	0
FUCAM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	Praça Coronel José Geraldo, s/n - Bunitizeiro/ MG CEP 39.280-000	BURITIZEIRO	Minas Gerais	1	0	0
FUCAM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	Fazenda Santa Tereza, s/n - Esmeraldas/MG CEP: 32.813-600	ESMERALDAS	Minas Gerais	1	0	0
FUCAM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	Alameda Coronel Manuel José de Almeida, s/n - Januária/MG CEP 39.480-000	JANUARIA	Minas Gerais	1	0	0
FUCAM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	Rua Professora Helena Antipoff, 163 - Juvenília CEP 39.467-000	JUVENILIA	Minas Gerais	1	0	0
FUCAM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	Rua Astolfo Caetano, s/n - Bairro Jardim Graziela - São Francisco/MG CEP 39.300-000	SAO FRANCISCO	Minas Gerais	1	0	0
FUCAM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	Rua Bandeirantes - Vila Conceição, s/n - Riachinho/MG CEP 38.640-000	RIACHINHO	Minas Gerais	1	0	0
FUCAM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	R. Herculano Pena - Rio Grande, Diamantina - MG, 39100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1	0	0
GMG	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	Diretoria de Transporte Aéreo (DTA): Rua Líder, n. 142, Bairro Aeroporto, CEP: 31270-480	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
GMG	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC): Avenida Amazonas, n. 6455, Bairro Gameleira, CEP: 30510-900	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
GMG	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	Diretoria de Transporte Terrestre (DTT): Rua Tomé de Souza, n. 1332, Bairro Funcionários, CEP: 30140-138	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Felizardo Esquerdo, 45 - Bairro: Ilha Recreio - CEP: 36660-000	ALEM PARAIBA	Minas Gerais	1	1	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Alameda Ezequiel Dias, 321 - Bairro: Santa Efigênia - CEP: 30130110	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	4	4	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Av. Cristiano Machado, 11.833 - Loja 4002 B - Bairro: Vila Clóris - CEP: 31.744-007	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	1	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Avenida Dr. Cristiano Rezende, 2505 - Bairro: Araguaia - CEP: 30.620-470	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Grão Pará, 882, Santa Efigênia, CEP: 30150-341	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	3	4	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Av. Carandá, 90, Santa Efigênia, CEP 30130-060	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	1	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Salvador Gonçalves Diniz, 191 - Bairro: Jardim Brasília - CEP: 32.671-578	BETIM	Minas Gerais	1	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Simão Antônio, 149, Bairro Cincão, Galpão número 01 - MÓDULO 02 – CEP 32.371-610	CONTAGEM	Minas Gerais	2	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua da Glória, 469 - Fundos - Bairro: Centro - CEP: 39.100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua José Gabriel Medef, 221 - Bairro: Padre Libério - CEP: 35.500-139	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	2	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Barão do Rio Branco, 707 - Bairro: Centro - CEP: 35.010-030	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Rui Barbosa, 149 - Bairro: Centro - CEP: 35020-510	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	1	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Barão de Cataguases, s/n - Bairro: Centro - CEP: 36015-370	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	3	0	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua das Góbeiras, 779 - Distrito Industrial Genesio Aparecido de Oliveira, 779 – CEP: 33400-000	LAGOA SANTA	Minas Gerais	1	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Frederico Dohlabela, 289 - Bairro: Centro - CEP: 36.900-000	MANHJACU	Minas Gerais	1	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Urbino Viana, 640 - Bairro: Vila Guilhermina - CEP: 39.400-531	MONTE CLAROS	Minas Gerais	2	3	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Doutor José Lemos de Barros, 313 - Bairro: Muarama - CEP: 37.900-030	PASSOS	Minas Gerais	1	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Avenida José Remigio Prezia, 303 - Bairro: Jardim dos Estados - CEP: 37.701-102	POCOS DE CALDAS	Minas Gerais	1	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Carlos Gomes, 17 - Bairro: Esplanada - CEP: 35.430-069	PONTE NOVA	Minas Gerais	2	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Comendador José Garcia, 846 - Bairro: Centro - CEP: 37.550-000	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	2	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Prefeito Nascimento Teixeira, 175 - Bairro: Segredo - CEP: 36.307-404	SAO JOAO DEL REI	Minas Gerais	2	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Avenida Dr. Renato Azeredo, 3170 - Bairro: Dante Lanza - CEP: 35.700-312	SETE LAGOAS	Minas Gerais	1	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Avenida Getúlio Guaritá, 250 - Bairro: Abadia - CEP: 38.025-440	UBERABA	Minas Gerais	2	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Avenida Levíno de Souza, 1845 - Bairro: Umuarama - CEP: 38.405-322	UBERLANDIA	Minas Gerais	2	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Avenida 49, 125 - Bairro: Elândia - CEP: 38.304-252	ITUIUTABA	Minas Gerais	1	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Major Gote, 1255 - Bairro: Centro - CEP: 38700-001	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	2	2	0
HEMOMINAS	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	Rua Antônio de Paula, 160 - Bairro: Centro - CEP: 38.200-108	FRUTAL	Minas Gerais	1	2	0

IEF	Instituto Estadual de Florestas	Travessa São Vicente, 86 - Centro - CEP: 39.480-000	JANUARIA	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Aeroporto, s/nº - Aeroporto - CEP: 39.480-000	JANUARIA	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rodovia MG 259, Km 01 - Santa Rita - CEP: 35.790-559	CURVELO	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Fazenda Capelinha - Cuiabá Postal 240 - CEP: 38.700-000	PAITOS DE MINAS	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Zoroastro Passos, 30 - 2º andar - Centro - CEP: 35.700-017	SETE LAGOAS	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Ceará, 180 - Centro - CEP: 35.500-013	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Freire de Andrade, 131 - Centro - CEP: 36.200-098	BARBACENA	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Saudade, 335 - Saudade - CEP: 39.100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rodovia Ubá - Juiz de Fora, Km 02 - Horto Florestal - CEP: 36.500-000	UBA	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Otto Laure, 213 - Marajoara - CEP: 39.803-084	TEÓFILO OTONI	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Jovino Rodrigues Santana, 10 - Nova Divinéia - CEP: 38.613-094	UNAI	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Dr. José Correia Machado, s/n - Ibituruna - CEP: 39.401-832	MONTES CLAROS	Minas Gerais	1	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Otto, 146 - Ilha dos Araújos - CEP: 35.020-700	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Avenida Manoel Diniz, 145 - Industrial JK - CEP: 37.062-480	VARGINHA	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Tubal Vilela, 03 - Centro - CEP: 38.400-186	UBERLÂNDIA	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	R. Diezar Leite, 500 - Gameleira - CEP: 30.510-320	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Juscelino Kubitschek, 0 - Símas Cunha - CEP: 35.620-000	ABABETE	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rod Br 367, 0 - Centro - CEP: 39.655-000 (Acauá)	LEME DO PRADO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Prof. Esposalina Leal, 329 - Centro - CEP: 35.200-000	AIMORES	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Dr Daurio Schettino, 160 - Ilha Lazareto - CEP: 36.660-000	ALEM PARAIBA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rod Br 367, 0 - Cid Nova - CEP: 39.900-000	ALMENARA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Conego Miguel, 15 - Centro - CEP: 37.300-000	ANDRELANDIA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Geraldo Porfirio Botelho, 2340 - Vila Fertilza - CEP: 38.184-250	ARAXA	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rod Br 354, 0 - Jd. Esplanada - CEP: 35.588-000	ARCOS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Jarbas Ferreira Pires, 33 - Centro - CEP: 35.588-000	ARCOS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Alcides Carneiro, 65 - Centro - CEP: 38.680-000	ARINOS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Bias Fortes, 56 - Centro - CEP: 36.200-068	BARBACENA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Rio Comprido, 4585 - Cmc - CEP: 32.010-025	CONFASEM	Minas Gerais	0	5	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Da Cavalária, 89 - Serra Verde - CEP: 31.630-363	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Modesto Mendes, 246 - Centro - CEP: 38.650-000	BONFINÓPOLIS DE MINAS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Cel. Sansão, 483 - Centro - CEP: 39.330-000	BRASÍLIA DE MINAS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Faz Horto Florestal, 729 - Centro - CEP: 39.230 000	BUENÓPOLIS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Pedro Valadares Versiane, 1719 - Israel Pinheiro - CEP: 38.660-000	BURITIS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Gov Valadares, 217 - Centro - CEP: 39.680-000	CAPELINHA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Horácio Alvim, 0 - Floresta - CEP: 36.800-000	CARANGOLA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Faria Lemos, 0 - Ouro Verde - CEP: 36.800-000	CARANGOLA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Cel. Antônio Da Silva, 22 - Centro - CEP: 35.300-032	CARATINGA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Gama Cerqueira, 70 - Centro - CEP: 36.770-024	CATAGUASES	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua N. Sra. Das Dores, 1501 - Horto Florestal - CEP: 36.773-450	CATAGUASES	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Minas Gerais, 0 - Centro - CEP: 35.185-000 (Cava Grande)	MARLÉRIA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Teixeira Leal, 315 - Centro - CEP: 37.400-000	CAMBUBU	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Norberto Muniz, 10 - Centro - CEP: 39.314-000	CHAPADA GAUCHA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Araguaia, 210 - Centro - CEP: 35.530-000	CLAUDIO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Ricardo Alexandre Milagres, 536 - Jk - CEP: 36.400-000	CONSELHEIRO LAFAIETE	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Agenor De Andrade, 1491 - Centro - CEP: 35.240-000	CONSELHEIRO PENA	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Montes Claros, 1378 - Centro - CEP: 39.340-000	CORACAO DE JESUS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Gov Valadares, 16 - Centro - CEP: 35.780-000	CORDISBURGO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Arlindo Diniz Magalhães, 100 - Centro - CEP: 39.200-000	CORINTO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Chico Brandão, 176 - Centro - CEP: 39.710-000	CORDAC	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Gov. Israel Pinheiro, 241 - Centro - CEP: 38.550-000	COROMANDEL	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rod Br 259, 0 - Curvelo - CEP: 35.790-559	CURVELO	Minas Gerais	0	4	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Alfonso Pena, 321 - Centro - CEP: 35.790-123	CURVELO	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Geraldo Edson Nascimento, 600 - Cidade Nova - CEP: 39.100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	0	14	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Lutz Guilherme Da Silva, 605 - Distrito Industrial Cel. Jovelino Rabelo - CEP: 35.5502-284	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Joao Meira Dos Santos, 1663 - Centro - CEP: 39.995-000	DIVISA ALEGRE	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Fernaldo Dias, 10 - Fidalgo - CEP: 33.620-000 (Fidalgo)	PEDRO LEOPOLDO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro - CEP: 35.570-000	FORMIGA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rod Br 259, 0 - Gouveia - CEP: 39.9120000	GOUEIA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Otto, 146 - Ilha Dos Araújos - CEP: 35.020-700	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	0	4	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Cel. Jânio, 31 - Centro - CEP: 39.570-000	GRAO MOGOL	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Br Rio Branco, 348 - Centro - CEP: 39.740-000	GUANHAEES	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Sete De Setembro, 728 - Centro - CEP: 36.950-000	IPANEMA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Parque Estadual Rio Doce, 0 - Dia Rio Marliet - CEP: 35.185-000	PATININGA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Adolfo De Oliveira, 0 - Centro - CEP: 39.470-000	ITACARAMBI	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Brígida, 59 - Centro - CEP: 39.670-000	ITAMARANDIBA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Zezé Lima, 671 - Centro - CEP: 35.680-045	ITAUNA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Pres. Getúlio Vargas, 777 - Centro - CEP: 39.508-000	JAIBA	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Pio XII, 386 - Centro - CEP: 39.440-000	JANAUBA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Tv 5 Vicente, 86 - Centro - CEP: 39.480-000	JANUARIA	Minas Gerais	0	4	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Aeroporto, 1 - Aeroporto - CEP: 39.480-000	JANUARIA	Minas Gerais	0	3	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Jose Bernardo Costa, 59 - Gentil Bicalho - CEP: 35.930-478	JOAO MONLEVADE	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Antônio Carlos, 468 - Centro - CEP: 38.770-000	JOAO PINHEIRO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Rui Barbosa, 642 - Sta. Terézinha - CEP: 36.045-310	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Santos Dumont, 420 - Centro - CEP: 36.010-386	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua N. Sra. Rosário, 0 - Lapa - CEP: 33.400-000	LACOSA SANTA	Minas Gerais	0	4	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Dr. Syllio Méricucci, 1001 - Olaria - CEP: 37.200-000	LAVRAS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Sta. Filomena, 288 - Centro - CEP: 36.700-000	LEOPOLDINA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Parque Estadual De Itipoca, 0 - Centro - CEP: 36.140-000	LIMA DUARTE	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Juscelino Kubitschek, 58 - Centro - CEP: 36.140-000	LIMA DUARTE	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Jose De Alencar, 1980 - Boa Vista - CEP: 39.460-000	MANGA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Des Alonso Starling, 260 - Centro - CEP: 36.900-055	MANHUAÇU	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Wilson Melado, 509 - Centro - CEP: 35.290-000	MANTEANA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Sen. Cortes, 0 - Centro - CEP: 36.650-970	MAR DE ESPANHA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Domingos Gomes Ferreira, 81 - Centro (Mocamboiro) - CEP: 35.725-000	MATOZINHOS	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Dr Badaró, 140 - Centro - CEP: 39.650-000	MINAS NOVAS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Japoré, 0 - Centro - CEP: 39.465-000	MIRAVANIA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Lourdes Soares Brum, 0 - Cj Brum - CEP: 36.889-082	MURIAE	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rod Br 356, 0 - Muriaé - CEP: 36.880-000	MURIAE	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua S Lourenço, 446 - Centro - CEP: 39.860-000	NANUQUE	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Montreal, 0 - Jd. Canada - CEP: 34.000-000	NOVA LIMA	Minas Gerais	0	6	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Lafaete Preto Vasconcelos, 60 - Centro - CEP: 35.540-000	OLIVEIRA	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Américo Lopes, 109 - Pilar - CEP: 35.400-000	OURO PRETO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rod Br 356, 0 - Vi Sta. Isabel - CEP: 35.400-000	OURO PRETO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Juscelino Kubitschek, 39 - Vi Cruvinel - CEP: 38.8600116	PARACATU	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Águas Formosas, 109 - Muarama - CEP: 37.902-352	PASSOS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Dom Jose André Coimbra, 1379 - Marciano Brandão - CEP: 38.740-000	PATROCINIO	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Simão Carlos Pereira, 234 - Centro - CEP: 39.700-000	PECANHA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Sto. Antônio, 20 - Centro - CEP: 36.480-000	PIRANGA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Brasil, 1700 - Santo Antônio - CEP: 39.270-000	PIRAPORA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Jose Remigio Prezía, 1637 - Jardim Santa Rosa - CEP: 37.701-102	POCOS DE CALDAS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua 1, 101 - Centro - CEP: 35.640-000	POMPEU	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Joao Vidal De Carvalho, 295 - Guarapiranga - CEP: 35.430-210	PONTE NOVA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Antônio Candido Silva, 0 - Centro - CEP: 36.6320000	PRADOS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Maria Cândida De Andrade, 91 - Centro - CEP: 36.340-000	RESENDE COSTA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Benedito Valadares, 29 - Centro - CEP: 39.530-000	RIO PARDO DE MINAS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Paulo Teixeira, 53 - Centro - CEP: 39.560-000	SALINAS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Francisco Arcaño Souza Melo, 0 - Centro - CEP: 35.960-000	SANTA BARBARA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Antônio Leite Ganganá, 858 - Centro - CEP: 39.300-000	SÃO FRANCISCO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Direita, 0 - Centro - CEP: 39.185-000	SÃO GONCALO DO RIO PRETO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Bento Ferreira Dos Santos, 160 - Centro - CEP: 38.800-000	SÃO GOTARDO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua D Antônio Carlos Mesquita, 99 - Cahab - CEP: 36.6302-190	SÃO JOAO DEL REI	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Joaquim Murinho, 67 - Centro - CEP: 36.680-000	SÃO JOAO NEPOMUCENO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. M, 80 - Primavera - CEP: 39.290-000	SÃO ROMÃO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Min Gabriel Passos, 681 - Centro - CEP: 36.350-000	SÃO TIAGO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Lutz Advíncola Reis, 164 - Centro - CEP: 39.150-000	SERRO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Campo, 125 - Centro (Milho Verde) - CEP: 39.150-000	SERRO	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rod Br 040, 0 - Universitário - CEP: 35.702-372	SETE LAGOAS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Conrado Rocha, 520 - Centro - CEP: 39.550-000	TAIÓBEIRAS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Arminda Medeiros, 430 - Centro - CEP: 36.953-000	TAPARUBA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Antônio Silva, 25 - Quitandinha - CEP: 35.180-071	TIMÓTEO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Palatava, 33 - Centro (Mauco) - CEP: 35.181-716	TIMÓTEO	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Av. Pres. Castelo Branco, 5000 - Águas Santas - CEP: 36.325-000	TINADENTES	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Pequito Filho, 122 - Centro - CEP: 36.500-000	UBA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Praça Sta. Rita, 6 - Centro - CEP:					

IEF	Instituto Estadual de Florestas	Vi. Giannetti, 51 - Centro - CEP: 36.570-000	VICOSA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Campos Universitário, 0 - Campus Ufv - CEP: 36.570-900	VICOSA	Minas Gerais	0	3	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Campus Ufv, 0 - Centro - CEP: 36.570-900	VICOSA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Sít. Volteira, 51 - Centro - CEP: 36.570-000	VICOSA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Fazenda Canavial - Caixa Postal 240 - CEP: 38.700-000	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	0	3	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Doutor José Olímpio Borges, 357 - Centro - CEP: 38.700-080	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rodovia MG 354, Km 171,5 - Zona Rural - CEP: 38.700-970	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	0	2	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Cornélia Alves Bicalho, 411 - Centro - CEP: 38.970-000	CAMPOS ALTOS	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Parque de Exposições Edilson L. Mendes - Rod. MG255 Km 239 Cx postal 42 - CEP: 38.280-000	ITURAMA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Rodolfo Machado Borges, 283 São Benedito - CEP: 38.022-050	UBERABA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Eduardo de Oliveira, 819 Cazeca - CEP: 38.400-011	UBERLANDIA	Minas Gerais	0	8	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Araxá, 295 Centro - CEP: 38.200-000	FRUTAL	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua 32, 1084 Centro - CEP: 38.302-004	ITUIUTABA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rodovia Municipal 020, Zona Rural - CEP: 38.400-000	UBERLANDIA	Minas Gerais	0	1	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Rua Rio Comprido, 4585 - Círculo - CEP: 33.010-025	CONTAGEM	Minas Gerais	1	0	0
IEF	Instituto Estadual de Florestas	Via Geraldo Dias, 0 - Solar Do Barreiro - CEP: 30.628-260	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	23	0
IEPHA	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico	Praça da Liberdade, 470 - Funcionários - cep: 30140-010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	0	0
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas	R. Djezar Leite, 500 - Gameleira - CEP: 30.510-320	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	2	0
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas	Av. Dr. José Correia Machado, s/n - Ibituruna - CEP: 39.401-832	Montes Claros	Minas Gerais	1	2	0
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas	Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha - CEP: 36.045-410	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	0	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Assis Chateaubriand, 167, Floresta, CEP: 30150-100	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Paiva Lopes 383, Carijós, CEP: 35.473-000	BELO VALE	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Rui Barbosa, 15, Chácara, CEP: 32670-284	BETIM	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Santa Quitéria, 330, Centro, CEP: 35.740-000	ESMERALDAS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Trajano Procópio, 10, Centro, CEP: 35.900-000	ITABIRA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Dr. Guilherme, nº 169, Centro - CEP: 35.450-000	ITABIRITO	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Silva Jardim, 888, Centro, CEP: 35.680-000	ITAUUNA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 90/2º andar, Centro, CEP: 33.400-000	LAGOA SANTA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Rômulo Joviano, s/n, P.Exp, Centro, CEP: 33.600-000	PEDRO LEOPOLDO	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. 08, 50, Bairro Frinisa, CEP: 33.045-090	SANTA LUZIA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Cassimiro de Andrade, 279, Centro, CEP: 35.910-000	SANTA MARIA DE ITABIRA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Cachoeira da Prata, 230, Canaã, CEP: 35.700-380	SETE LAGOAS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Augusto Nelson nº 10 - Centro - CEP: 39.100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Senhor dos Passos, 31 Centro CEP 39.237000	FELIXLANDIA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Santa Helena, 362 - Parque de Exposições CEP: 39.270-000	PIRAPORA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Paulina Maria Álvares da Silva, nº 40, Bairro Cristos CEP 35.640-000	POMPEU	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua José Anastácio Franco, 78, sala 01 - Centro CEP: 35.170-040	CORONEL FABRICIANO	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Getúlio Vargas, 119 - Centro CEP: 39.740-000	GUANHAES	Minas Gerais	2	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Getúlio Vargas, 482 - Centro CEP: 39.740-000	GUANHAES	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Espírito Santo, nº 148 - centro CEP: 39790-000	AGUA BOA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Rio Branco, 403 - Centro - CEP: 39.680-000	CAPELINHA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça José Ribeiro Costa, 37 CEP: 35.860-000	CONCEICAO DO MATO DENTRO	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Governador Milton Campos, 2.709 - Centro - CEP: 39.740-000	GUANHAES	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Dr. Afonso Pavie, 120 Centro CEP 39.670-000	ITAMARANDIBA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Delfim Moreira, 311 - BAIRRO SAUDADE CEP 39.650.000	MINAS NOVAS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua - Saudanha Marinho, 121 Bairro - Bomba CEP: 39.700-000	PECANHA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Alencar José Pimenta, 12 - Centro CEP: 39.750-000	SABINOPOULS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Coronel Antônio Borges do Amaral, nº 566 Referência: Rodoviária Velha CEP: 39.705-000	SAO JOAO EVANGELISTA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Chácara do Barão - Rua Lua de Prata s/nº - Centro - CEP: 39.150-000	SERRO	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Coronel João Batista Magalhães, nº 109 - Centro - CEP: 39.730-000	VIRGINOPOULS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	CRIN - Avenida Santa Mônica, 815 - Bairro Saudade CEP: 39.445-287	JANAUBA	Minas Gerais	3	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Dom Lúcio, 53 - Centro - CEP: 39.510-000	ESPINOSA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça das Palmeiras, 492 - Centro CEP: 39.470-000	ITACARAMBI	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida João Teixeira Filho, 482 - Centro CEP: 39.508-000	JAIBA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua H, 17 - Distrito Mocambinho CEP: 39.508-000	JAIBA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Santa Mônica, 440 - Sala 120 Bairro: São Gonçalo - CEP: 39.445-060	JANAUBA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Presidente Costa e Silva, 60 - Centro CEP: 39.460-000	MANGA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Platão, 223 - Centro CEP: 39.495-000	MONTALVANIA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Marechal Floriano Peixoto, 204 - Centro CEP: 39.520-000	PORTeirinhas	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua José Francisco Gomes, 42 - Centro CEP: 39.540-000	SAO JOAO DO PARAISO	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua São Romão, 127 - Centro CEP: 39.550-000	TABOIRAS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Fernando Fonseca, nº 90, Bairro Estação CEP 36280-000	CARANDAI	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Dr. José Mariano, 72 - centro CEP: 36.120-000	MATIAS BARBOSA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rodovia BR-040 km 688, Bairro Kennedy - CEP 32145-900	CONTAGEM	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida do Contorno, 1707, CEP: 30.110-005	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	3	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	CROL - Rua Cel. Benjamim Guimarães, nº 1361, Bairro Dom Bosco. CEP: 35540-000	OLIVEIRA	Minas Gerais	2	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Turmalina, s/n, Bairro Jardim Alvorada, Parque de Exposição de Boa Esperança CEP: 37.170-000	BOA ESPERANCA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Antônio Carlos de Carvalho, 183, Centro CEP: 37.220-000	BOM SUCESSO	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua João Pinheiro, 101, Centro CEP: 37.270-000	CAMPO BELO	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Getúlio Vargas, 258, 3º Andar, Centro CEP: 35.500-024	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua José Rezende, 75, Centro, CEP: 35.490-000	ENTRE RIOS DE MINAS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Pça. Getúlio Vargas, 18 - 3 andar - Centro CEP: 35.570-000	FORMIGA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Dr. Jacy de Moraes Lima, 130, Centro CEP: 35.488-000	ITAGUARA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Aristides de Sousa Resende, 609 - Gamarra CEP: 36345 000	LAGOA DOURADA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Universidade Federal de Lavras - UFPA-Campus Histórico CEP 37200-000	LAVRAS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça XV de Novembro 127 - Centro CEP: 35540-000	OLIVEIRA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Pça. Leopoldo Dias, 55, Centro, CEP: 37.260-000	PERDOES	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Santo Elias, 90 - 2º andar - Centro CEP: 36.300-104	SAO JOAO DEL REI	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Coronel João de Barros, n. 788 - Bairro: Centro - CEP: 37.900-010	PASSOS	Minas Gerais	3	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua da Liberdade, n. 631, Bairro: Centro - CEP: 37.980-000	CASSIA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Cel. Joaquim Costa, 183 - Centro CEP: 37800-000, EM 04/2021	GUAXUPE	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Artur Rodrigues da Costa, n. 26 sala 01 - Bairro: Centro - CEP: 37.925-000	PIUMHI	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Minas Gerais, n. 554 - Bairro: Centro - CEP: 37.970-000	PRATAPOULS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. João Alves do Nascimento 1.353 3º andar - centro cep: 38.740.074	PATROCINIO	Minas Gerais	3	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Dona Balduino, 1.600 salas 7 e 8 - bairro Alto Abadiense cep: 38.540.000	ABADIA DOS DOURADOS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua José Alves Borges, 387 bairro: Liberdade cep: 38.510.000 cep: 38.510.000	IRAI DE MINAS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Artur Bernardes, 654 bairro: centro cep: 38.550.000	COROMANDEL	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Manoel Coelho de Resende, 247 - Bairro: Santa Rita da Estrela do Sul cep: 38.525.000	ESTRELA DO SUL	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça São Pedro, 115 bairro Centro cep: 38.950.000	IBIA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Alfares Euzébio, 152 Bairro: Dona Quita cep: 38.500.000 cep: 3842 1726	MONTI CARMELO	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rodovia MGC 462 KM 61 Bairro: Divineia. Parque de Exposições de Perdizes cep: 38.170.000	PERDIZES	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV AMAZONAS 6020 BAIRRO GAMELEIRA CEP 30510-000	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV AMAZONAS 6020 BAIRRO GAMELEIRA CEP 30510-000	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	4	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Vieira de Carvalho, n. 185 - Bairro: Centro CEP 37550-101	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	2	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Américo de Oliveira, n. 06 - Bairro: Morro Chic CEP: 37500-022	ITAJUBA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Duque de Caxias, n. 618 - Bairro: Centro CEP: 37660-000	PARAISOPOLIS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Antônio Marliosa, n. 2288 - Bairro: Centro CEP: 37550-165	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rod. MG 290 - Km 29 CEP: 37564-000	Minas Gerais	1	1	0	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rod. BR 381 - Km 892 CEP: 37640-000	BORDA DA MATA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rui Barbosa, 79 - CENTRO CEP: 39.803-011 Teófilo Otoni	TEOFILO OTONI	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Itambacuri, 253 CEP: 39.850-000 Ataléia	ATALEIA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Dom José de Haas, 09- CENTRO -39810-000	CARAI	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. AFRANIO AZEVEDO, 2063 - BAIRRO OLINDA CEP 38.055-470	UBERABA	Minas Gerais	2	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RUA MANOEL BRANDÃO, 160 - BAIRRO MERCES CEP 38.060-035	UBERABA	Minas Gerais	2	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RUA JULIO CASSIANO CAMPOS, 257 - CENTRO - CEP 38.120-000	CONCEICAO DAS ALAGOAS	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RUA ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, 405 C - PARQUE OS IDEALISTAS - CEP 38.200-000	FRUTAL	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RUA OITO, 991 - CENTRO - CEP 38.240-000	ITAPAGIPE	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RODOVIA MG 255, Km 139,5 - CEP 38.280-000	ITURAMA	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. IMBABA, 25 - CENTRO - CEP 38.183-244	MINAS GERAIS	1	1	0	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RUA JOSÉ PINTO VALADA, SN - BAIRRO SKAFF - CEP 38.190-000	SACRAMENTO	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 78 - CENTRO - CEP 38.130-000	CAMPO FLORIDO	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RUA ROSSEMIRO LOPES DA SILVA, 371 - CEP 38.250-000	COMENDADOR GOMES	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. SAUDADE, 02 - BAIRRO JARDIM BELA VISTA - CEP 38.295-000	LIMEIRA DO OESTE	Minas Gerais	1	1	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. TRÊS, 916 - CENTRO - CEP 38.288-000	UNIAO DE MINAS	Minas Gerais	1	1	0

IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. DOZE, 1244 - CENTRO - CEP 38.260-000	SAO FRANCISCO DE SALES	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AVENIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, 613 - CEP 38.290-000	CARNEIRINHOS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua 116 A - Nº 838 - Bairro Alvorada - CEP: 38.360-000	CAPINOPOLIS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Prof. José Vieira de Mendonça, 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP: 38370-034	ITULUBATA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Getúlio Vargas, 365, Centro, Cidade Prata, Cep 38140-000	PRATA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Sandoval Martins Ferreira, nº1780, 2º Piso, Bairro: Barroca, CEP: 38.616-074	UNAI	Minas Gerais	3
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Major Saint Clair, nº 682 loja 02 Bairro: Primavera I, CEP: 38.680-000	ARINOS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Do Comércio, nº137, Bairro: Centro, CEP: 38.650-000	BONFINOPOLIS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Minas Gerais, nº 724, 2º andar, sala 10, CEP: 38.660-000	BURITIS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 607, Bairro: Planalto, CEP: 38.779-000	BRASILANDIA DE MINAS	Minas Gerais	0
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Antônio Carlos, 468 Bairro Centro CEP: 38.770-000	JOAO PINHEIRO	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Rio Grande do Sul, nº 1204, Bairro: Mirante, CEP: 38.600-100	PARACATU	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Sabará, nº 163, Bairro: Cruzeiro, CEP: 38.616-018	UNAI	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	CRVC - VILA GIANETTI, CASA 35, CAMPUS UFV - CEP 36570-035	VICOSA	Minas Gerais	3
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	PRAÇA ROTARY CLUB, 254 - CENTRO - CEP 36800-000	CARANGOLA	Minas Gerais	2
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RUA LEANDRO GONCALVES, SALA 104 - CEP 36900-000	MANHUACU	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. AGENOR CARLOS WERNER 442 - CENTRO - CEP: 36970-000	MANHUMIRIM	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. AGENOR CARLOS WERNER 442 - CENTRO - CEP: 36970-000	MARTINS SOARES	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. ALFREDO PEDRO CARNEIRO S/N - BAIRRO GÁVEA - CEP: 36880-001	MURIAE	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 651 - GUARAPIRANGA - CEP: 35430-214	PONTE NOVA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	PRAÇA EYER NOGUEIRA , 04 - 2º ANDAR - BAIRRO DAS GRAÇAS - CEP: 35370-000	RIO CASCA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RUA DUQUE DE CAXIAS, 144 - CENTRO - CEP: 35940-000	RIO PIRACICABA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RUA PEDRO DOMINGUES, 275 LOJA 04 - CEP: 35995-000	SAO DOMINGOS DO PRATA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RUA PROF. SEBASTIÃO LOPES DE CARVALHO, 393, CASA 01 - CENTRO CEP: 36570-051	VICOSA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Tancredo Neves, nº: 108 B: Centro - CEP:37410-000	TRES CORACOES	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Imperatriz Leopoldina, nº: 565 B: Centro, CEP:37190-000	TRES PONTAS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Professora Geralda Barolli, nº: 534 B: Parque Retiro - CEP: 37018-230	VARGINHA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	CRVG - Rua São Paulo, nº 175 - B: centro - CEP:37002-110	VARGINHA	Minas Gerais	2
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Juscelino Kubitschek, nº: 433 B: Centro - CEP:37443-000	BAEPENDE	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Delfim Eugênio Pinto, nº: 117 B: centro - CEP:37466-000	ITAMONTE	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Afonso de Vilhena, nº: 215 B: Centro - CEP:37480-000	LAOMBARI	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Tiradentes, nº: 405 B: Inconfidentes - CEP: 37490-000	SAO GONCALO DO SAPUCAI	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Hermanno de Souza, nº 271 1º andar, Centro - cep 39900-000	ALMENARA	Minas Gerais	2
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Hermanno de Souza, nº 271 2º andar, Centro - cep 39900-000	ALMENARA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua José Antônio Araújo, 329, Alto Mercado - cep 39600-000	ARACUAI	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Santos Alves Magalhães, 466, Centro - Cep 39895-000	FELSBURGO	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Altair Farias, 777 - caixa postal nº 32 - CEP: 39625-000	ITAOBIM	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Coronel Ramiro Pereira, 87, Centro - 39960-000	JEQUITINHONHA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Prof. Antonio G. Moreira, 430, Centro - cep 39890-000	JOAIMA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Travessa Padre Vicente, 30, Centro - CEP 39620-000	MEDINA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Wallace Rhighi Pantoline, 44, Parque de Exposições Getúlio Vargas - CEP 39.970-000	PEDRA AZUL	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Euclides Dutra, 42, Centro, Rubim/MG - CEP 39950-000	RUBIM	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Alziton Peixoto, 46, Centro - CEP 39925-000	SALTO DA DIVISA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Cisalpino Marques Gontijo, nº935, Bairro São José - CEP 35633-128	BOM DESPACHO	Minas Gerais	3
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Coronel Fernandes dos Reis , nº 335, Bairro Amazonas - CEP 35620-000	ABAETE	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Getúlio Vargas , nº 03, Bairro Centro - CEP 38900-000	BAMBUJI	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Lopes Cançado, nº110, Bairro Centro - 35600-000	BOM DESPACHO	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Francisco Campos, nº 490, Bairro Centro - CEP 35610-000	DORES DO INDAIA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua São Roque de Minas, nº 200, Bairro Monsenhor Parreiras - CEP 35595-000	LUZ	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, S/N - CEP 35660-013	PARA DE MINAS	Minas Gerais	2
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	PÇ Santo Antônio, S/N, Bairro São Francisco - CEP 35650-000	PITANGUI	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida JK nº23, Bairro Centro - CEP 35560-000	SANTO ANTONIO DO MONTE	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Coronel Pedro Augusto, 76 - Centro - CEP 35790-000	CURVELO	Minas Gerais	3
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Arlindo Diniz Magalhães, nº 100, 2º Andar, Centro - CEP 39200-000	CORINTO	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Benedito Valadares nº 118 - sala -08 - Centro - CEP 35790-000	CURVELO	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Dom Cirilo,960-Parque de Exposições Bairro-Dom Cirilo - cep 35774-000	PARAOPEBA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Safira nº 1483 Bairro Progresso - cep 39260-000	VARZEA DA PALMA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Professora Espôsalina Leal, 229 - centro - cep 35200-000	AIMORES	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Jones de Oliveira Pena, 200 - Limoeiro - CEP 35301-001	CARATINGA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Cesário de Barros, 429 - Centro - CEP 35240-000	CONSHEIRO PENA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Dom Pedro II, 377 - Centro - CEP 35010-090	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Alberto Azevedo, 29 - Centro - CEP 35330-000	INHAPIM	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. 07 DE SETEMBRO, 728 - Centro - CEP 36950-000	IPANEMA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. GETULIO VARGAS, 53 - Centro - CEP 35290-000	MANTEMA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Getúlio Vargas, 73 - Centro - CEP 35230-000	RESPLENDOR	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. GETÚLIO VARGAS, 115 - Centro - CEP 35167-000	SANTANA DO PARAISO	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. GETULIO VARGAS, 107 - Centro - CEP 35140-000	TARUMIRIM	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Oscar Vidal, 354 - Bairro: Centro - CEP 36016-290	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	2
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Dr Daurio Schettino, 190 Apto 101 Ilha Lazareto além Paraíba - CEP 36660-000	ALEM PARAIBA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Ernestina Couto Silva Moreira, nº 10, Centro - CEP 36260-000	ALTO RIO DOCE	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Bias Fortes, 56 - 2º Andar, Centro - CEP 36200-068	BARBACENA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	CRPM - Rua Major Gote, nº 1748, Bairro Alto Caíças - CEP:38700-207	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	2
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Cornelia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro - CEP:38970-000	CAMPOS ALTOS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Tancredo Neves, nº 340, Bairro Centro - CEP:38846-160	CARMO DO PARANAIBA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Araguaí, nº 148, Bairro JK - CEP: 38570-000	GUARDA MOR	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua João Carneiro, nº 369, Bairro Centro - CEP: 38720-000	LAGOA FORMOSA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Major Gote, nº 1748, Bairro Alto Caíças - CEP:38700-207	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Independência, nº 84, Sala 01, Bairro Centro - CEP:38750-000	PRESIDENTE OLEGARIO	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Bento Ferreira dos Santos, nº 137, Bairro Centro - CEP:38800-000	SAO GOTARDO	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Mariquinha Chaves, nº 736, Bairro Centro - CEP:38880-000	TIROS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Castelo Branco, nº 250, Sala 09, Bairro Centro - CEP:38780-000	VAZANTE	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Jovino Mariano, nº 1177, Galeria Santos, Sala 01, Bairro Centro - CEP: 38794-000	VARZAO DE MINAS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida José Remigio Prêxia, nº 1637, Bairro Santa Rosália - CEP: 37701-102	POCOS DE CALDAS	Minas Gerais	2
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Melvin Jones, nº 154, Bairro Centro - CEP:37.130-101	ALFENAS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Duque de Caxias, nº 154, Bairro Centro - CEP:37145-000	ALTEROSA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Oscar Ornelas, nº 107, Bairro Centro - CEP:37880-000	CABO VERDE	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Dr. Athaide Pereira de Souza, nº 730, Bairro Jardim Floresta - CEP:37750-000	MACHADO	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Rogério Gissoni, nº 175, Bairro Centro - CEP: 37570-000	OURO FINO	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Piauí, nº 639, Bairro Centro - CEP:37701-732	POCOS DE CALDAS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	CRP- Rua DURVAL CMPOS, nº 706, Bairro MARAJÓARA - CEP:39803-136	TEOFILO OTONI	Minas Gerais	2
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Divaldo Viana, 72 - CEP:39880-000	AGUAS FORMOSAS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Juscelino Kubitschek nº310 - CEP:35112-000	FREI INOCENCIO	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Capitão João Pinto, 113 - CEP:39864-000	CARLOS CHAGAS	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Pça. Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 378 A - CEP: 39690-000	MALACACHETA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua São João Del Rey, 195 A - CEP:39860-000	NANUQUE	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Pedro Autran, 73 - CEP: 39830-000	ITAMBACURI	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AVENIDA DOS ANDRADAS,1220 - CEP: 30110-009	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	4
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	POSTO FISCAL ORLANDO PEREIRA DA SILVA - RODOVIA BR 050, Km 206,1 - CEP:38108-000	DELTA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Posto Fiscal Pedro Fagundes Sobrinho - Rodovia BR 153, Km 246 - CEP: 38230-000	FRONTEIRA	Minas Gerais	1
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	POSTO FISCAL JOSÉ AROEIRA - RODOVIA BR 364 Km 01 - CEP:38220-000	PLANURA	Minas Gerais	1

IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	CRUDI - Avenida Juracy Junqueira Resende, 360. Bairro Pampulha - CEP: 38408-656	UBERLANDIA	Minas Gerais	3	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Sérgio Pacheco, 90 - CEP:38444-248	ARAGUARI	Minas Gerais	0	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Parque de Exposições Homero Santos, SN, Setor Industrial - CEP: 38270-000	CAMPINA VERDE	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Antônio Serro s/nº - Parque de Exposições - CEP: 38380-000	CANAPOLIS	Minas Gerais	0	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	AV. Dr. Eduardo Brandão de Azeredo, 1040, Parque de Exposições Sulustiano Morais - CEP: 38.320-000	SANTA VITÓRIA	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	MGC 452 KM 61 Bairro Cinthia Parque de Exposição Capitu - CEP: 38430-000	TUPACIGUARA	Minas Gerais	0	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	CRUDI - Avenida Juracy Junqueira Resende, 360. Bairro Pampulha - CEP: 38408-656	UBERLANDIA	Minas Gerais		
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rodovia BR 040, KM 5 à 35 km - CEP: 38609-899	PARACATU	Minas Gerais	0	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Celso Gonzaga, nº 84, Bairro: Centro - CEP:39570-000	GRAO MÓGOL	Minas Gerais		
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Travessa Humaitá, nº 94 A, Bairro: Centro - CEP:39480-000	JANUARIA	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Lindolfo Laughton, nº 1373, Bairro: Alto São João - CEP:39400-292	MONTES CLAROS	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Três de Maio, nº 86, Bairro: São Miguel - CEP:39560-000	SALINAS	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Avenida Brasileiro Braz, nº 518, Bairro: Centro - CEP:39300-000	SAO FRANCISCO	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua 31 de Dezembro, nº 242, Centro - CEP: 39430-000	SAO JOAO DA PONTE	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua José Peixoto, s/nº, Bairro: Centro - CEP: 39290-000	SAO ROMAO	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Comendador Francisco Avelino Maia, nº 4050 - CEP:37900-108	PASSOS	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Alibendes da Costa Faria, nº 10 sl 07, Centro - CEP:37928-000	SAO ROQUE DE MINAS	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha - MG - CEP: 37950-000	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Br 116, km 8,5, Divisa Alegre/MG - CEP 39995-000	DIVISA ALEGRE	Minas Gerais		
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	BR 040 Km 688 Anexo ao CEASA - CEP 32.145-900	CONTAGEM	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rodovia BR 262, KM 487, - CEP 38900-000	BAMBUI	Minas Gerais	0	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	PRAÇA RAUL SOARES Nº 20 SL 16 BAIRRO CENTRO - CEP 36.600-000	BICAS	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Gama Cerqueira, 112 Vila Domingos Lopes Cataguases - CEP 36774-041	CATAGUASES	Minas Gerais	2	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Tavares de Melo, 320 Centro Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-059	CONSELHEIRO LAFAIETE	Minas Gerais	2	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Libânia Espindola Ribeiro, nº s/n, Bairro Vila São Jose - CEP : 36.784-000.	DONA EUSEBIA	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua MARIA PERPETUA, nº 72, Bairro LADEIRA - CEP:36052-560	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Coronel Olivier Fajardo 157 / 2º andar - Parque de Exposição Leopoldina CEP 36700-000	LEOPOLDINA	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121 Centro - Liberdade - CEP 37350-000	UBERDADE	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Tancredo Alves, nº 85 Bairro: Centro - 36140-000	LIMA DUARTE	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua João Candido Ferreira da Cunha, 112 Centro - CEP:36180-000	RIO POMBA	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Pres. Getúlio Vargas, 41 - Centro Santos Dumont - CEP 36240-000	SANTOS DUMONT	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Joaquim Murтинho, 67 Centro - CEP:36680-000	SAO JOAO NEPOMUCENO	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	RUA PEIXOTO FILHO 122, CENTRO - CEP:36500-000	UBA	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Antônio Soares, 80 Bairro Nova Veneza - CEP:36520-000	VISCONDE DO RIO BRANCO	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Av. Dr. Simeão de Faria, nº 2525, Bairro Santa Cruz - CEP:36088-000	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	BR 040 Km 813 Divisa/Minas/Rio de Janeiro Matias Barbosa - CEP:36120-000	MATIAS BARBOSA	Minas Gerais		
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	CRMC - Rua Urbino Viana, nº 801, Bairro: Cidade Santa Maria - CEP: 39401-692	MONTES CLAROS	Minas Gerais	4	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Congo Moreau, nº 07, Bairro: Centro - CEP:39390-000	BOCAIUA	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Egidio Medeiros, nº 245, Bairro: Centro - CEP:39320-000	BRASIA DE MINAS	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Praça Ferreira Leal, nº 500, Bairro: Centro - CEP:39340-000	CORACA DE JESUS	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Hum, nº 30, Bairro: Centro - CEP:39417-000	ENGENHEIRO NAVARRO	Minas Gerais	1	
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	Rua Zeca Guida, nº 1020, Bairro: Centro - Francisco Sá - CEP:39580-000	FRANCISCO SA	Minas Gerais	1	
IPM/PGOV	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AV. RIO BAHIA, 230 - BAIRRO VILA ISA - CEP: 35044-000	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	0	1
IPEM/PPAS	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RUA DR. CARVALHO, 1396- BAIRRO N. SENHORA DAS GRAÇAS, CEP:37902-520	PASSOS	Minas Gerais	0	1
IPEM/PPOA	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RUA VICTORIO FERRACIOLLI, 310 - BAIRRO JARDIM OLÍMPIO - CEP: 37549-000	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	0	1
IPEM/PUBR	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RUA JAMOR ESTÁQUIO, 790 - SÃO BENEDITO - CEP:38022-000	UBERABA	Minas Gerais	0	1
IPEM/REGBH	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RUA JACUI, 3921 - BAIRRO IPIRANGA - CEP 31160-190	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0
IPEM/REGCA	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RUA ANTÔNIA MARIA REZENDE FERNANDES, 269 - B. DARIO GROSSI - CEP 35300-011	CARATINGA	Minas Gerais	0	1
IPEM/REGCR	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RUA PADRE CURVELO, 200 BAIRRO CENTRO - CEP 35790-000	CURVELO	Minas Gerais	0	1
IPEM/REGDV	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RUA MARANHÃO, 1151 BAIRRO JARD. NOVA AMERICA - CEP 35504-271	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	0	1
IPEM/REGIF	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AV. RUI BARBOSA, 642 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - CEP 36045-410	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	0	1
IPEM/REGMC	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AV. FLORIANO NEIVA, 700 - BAIRRO ALTO SÃO JOÃO - CEP 39400-314	MONTES CLAROS	Minas Gerais	0	1
IPEM/REGUB	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AV. AIRTON BORGES DA SILVA, 969 - DIST. INDUSTRIAL JK - CEP:38402-100	UBERLANDIA	Minas Gerais	0	2
IPEM/REGVG	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AV. ANTONIO DE PADUA AMANCIO, 185 - INDUSTRIAL JK - CEP 37062-490	VARGINHA	Minas Gerais	0	2
IPM/SEDE	INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RUA CRISTIANO FRANÇA TEIXEIRA GUIMARÃES, 80 - CINCO - CEP 32010-130	CONTAGEM	Minas Gerais	3	0
IPSM	Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	Rua Paraíba 576, Funcionários - Savassi - CEP: 30130-141	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	5	0
IPSM	Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	Rua Paraíba, 1.441, Funcionários - Savassi - CEP: 30130-140	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	2
IPSM	Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	Rua Aquiles Lobo, 564 - Floresta - CEP 30150-160	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	1
JUCEMG	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AV. AUGUSTO DE LIMA, 1942 - BARRO PRETO, CEP 30190-008	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0
MPMG	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS	AV. ALVARES CABRAL, 1740 - MEZANINO - SANTO AGOSTINHO, CEP: 30170-916	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	8	
OGF	Ouvidoria Geal do Estado	Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 12º andar, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	12	
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. AMAZONAS, 6455 - CEP: 30510-900	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	10	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DO CONTORNO, 2787 - CEP: 30110-014	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DA BAHIA, 2115 - CEP: 30160-012	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD PAPA JOAO PAULO II, 4001, B. JD SERRA VERDE - CEP: 31630-901	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	6	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. AFONSO PENA, 2165, FUNCIONARIOS - CEP: 30130-006	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	JULITA NUNES LIMA, 00271 - MINAS CAIXA - CEP: 31615-140	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DE SIRIUS, 909, CID VERDE - CEP: 32469-340	BETIM	Minas Gerais	0	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ARTERIAL, 405, SANTA MARIA - CEP: 32240-185	CONTAGEM	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DAS NASCENTES, 650 - CAIEIRAS - CEP: 33200-176	VESPASIANO	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. TERESA CRISTINA, 3920 - CEP: 30535-650	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DEUSDETE ALVES SOUZA, 685, CENTRO - CEP: 35620-000	ABATE	Minas Gerais	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PROF JOAO BATISTA DA COSTA, 54, MARIA EUGENIA - CEP: 38441-121	ARAGUARI	Minas Gerais	0	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD MG 428, 0, KM14,3 POZE FLORES - CEP: 38183-666	ARAXA	Minas Gerais	0	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD MST 154, 0 KM 54 RURAL - CEP: 38300-000	BARBACENA	Minas Gerais	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD BR 265, 0, KM205 GROGOTO - CEP: 36202-630	BARBACENA	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. IEQUINHONHA, 700 - CEP: 30285-130	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL NUNES DE MELO, 2, CENTRO - CEP:	CAETE	Minas Gerais	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. VIRGLIO MELO FRANCO, 555, CENTRO - CEP:	CAMBUQUIRA	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA OSCAR ARAUJO, 531, CENTRO - CEP: 35790-440	CURVELO	Minas Gerais	2	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD MG 050, KM 130, J.A. GONÇALVES - CEP:	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SILVEIRA DRUMOND, 235, ANZ SLO2 STA LUZIA - CEP:	FERROS	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. RIO DOCE, N 4049, BAIRRO ILHA DOS ARAUJOS - CEP: 35020-500	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR JARDYR SILVA, 670, CENTRO - CEP: 36950-000	IPANEMA	Minas Gerais	0	5
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MADRE MARIA DE JESUS, 19, AMAZONAS - CEP:	ITABIRA	Minas Gerais	2	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. ENG PEDRO FONSECA PAIVA, 288, AV. - CEP:	ITAJUBA	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CAMPINA VERDE, 1342 CENTRO - CEP: 38280-000	ITUPUBA	Minas Gerais	2	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. RAMIRO JOSE BOTELHO, 60, ALVORADA - CEP: 39960-000	ITURAMA	Minas Gerais	1	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ESTRADA ATHOS BRANCO DA ROSA - CEP: 36071-170	IEQUINHONHA	Minas Gerais	0	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO TEODORO SOUZA, 825, STA EFIGENIA - CEP: 37206-699	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA AGUAS FORMOSAS, 855, CENTRO - CEP: 39860-000	LAVRAS	Minas Gerais	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FRANCISCO BARRETO, 100, CENTRO - CEP: 35540-000	MANUQUE	Minas Gerais	0	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SETE SETEMBRO, 1461, CENTRO - CEP: 37902-415	OLIVEIRA	Minas Gerais	1	5
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RODOVIA MGT 354 - CEP: 38706-731	PASSOS	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD MG 050, 232, KM232 NOVA PIUMHI - CEP: 37925-000	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. N SRA GRACAS, 651, GUARAPIRANGA - CEP: 35430-214	PIUMHI	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. ERICSON FLAVIO DA SILVA - CEP: 37550-401	PONTE NOVA	Minas Gerais	1	4
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD BR 383, 0, KM94 COLONIA MARCAL - CEP:	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RODOVIA: MGC 383, KM 314, VIA RAMON - CEP: 37470-000	SAO JOAO DEL REI	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 205, CENTRO - CEP: 37928-000	SAO LOURENCO	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA COIMBRA, 125, JD EUROPA - CEP: 35701-279	SAO ROQUE DE MINAS	Minas Gerais	0	4
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PRAÇA GOV MAGALHAES PINTO - CEP: 38065-470	SETE LAGOAS	Minas Gerais	0	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANACLETO FERREIRA - CEP: 38616-482	UBERABA	Minas Gerais	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS		UNAI	Minas Gerais	1	2

PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TOMÉ DE SOUZA - CEP:	BELO HORIZONTE	Minas Geras	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ENGENHEIRO FELIPE CALDAS - CEP: 30510-060	BELO HORIZONTE	Minas Geras	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CAMPINA VERDE, N. 593, BAIRRO SALGADO FILHO - CEP: 30550-340	BELO HORIZONTE	Minas Geras	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DO CONTORNO, 777 - CEP: 30110-001	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PE ARGEMIRO MOREIRA, 130 - CEP: 31870-730	BELO HORIZONTE	Minas Geras	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DOS HANGARES, 50, ITAPOA - CEP: 31710-410	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. COMANDANTE JOAQUIM MILTON PRATES, 1, JARAGUA - CEP: 39404-844	MONTE CLAROS	Minas Geras	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DIABASE, 320 - CEP: 30411-060	BELO HORIZONTE	Minas Geras	3	0	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DA BAHIA, 1201, CENTRO - CEP: 30160-011	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DOS GUAJAÍARAS, 1353, LU21 SANTO AGOSTINHO - CEP: 30180-101	BELO HORIZONTE	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DOS CARLOS, 758, CENTRO - CEP: 30120-060	BELO HORIZONTE	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO - CEP: 30150-360	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	0	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JORDANIA, 313, DURO PRETO - CEP: 31310-470	BELO HORIZONTE	Minas Geras	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE LAPORTE NETO, 237, ESTORIL - CEP: 30494-210	BELO HORIZONTE	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SIRI, 222, GUARANI - CEP: 31840-210	BELO HORIZONTE	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 2300 - CEP: 31720-300	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	0	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MARIA PIETRA MACHADO, 125, SAO PAULO - CEP: 31910-070	BELO HORIZONTE	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CONCEICAO DO PARA, 487, SANTA INES - CEP: 31080-020	BELO HORIZONTE	Minas Geras	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CRISTIANO MACHADO, 5600, SAO GABRIEL - CEP: 31980-118	BELO HORIZONTE	Minas Geras	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TENENTE VITORINO, 07, SANTA TEREZA - CEP: 31010-280	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA OSCAR TROMPOWSKY, 1396, GRAJAU - CEP: 30431-177	BELO HORIZONTE	Minas Geras	0	2	3
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TRIFANA, 839, SERRA - CEP: 30210-570	BELO HORIZONTE	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. ARTUR BERNARDES, 1337, SANTA LUCIA - CEP: 30360-114	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA LEONIL PRATA, 221, ALIPIO DE MELO - CEP: 30830-610	BELO HORIZONTE	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JORDANIA, 313, DURO PRETO - CEP: 31310-470	BELO HORIZONTE	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. TERESA CRISTINA, 3240, PADRE LUSTACQUIO - CEP: 30535-650	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. AMÉRICO VESPICIO, 2391 - CEP: 31230-250	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAQUIM ANACLETO DA CONCEICAO, 23, TEIXEIRA DIAS - CEP: 30644-230	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. SEN LEVINDO COELHO, 2136, VALE DO JATIBA - CEP: 30666-532	BELO HORIZONTE	Minas Geras	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. AFONSO VAZ DE MELO, 650, BARREIRO - CEP: 30640-070	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. VILARINHO, 1551, VENDA NOVA - CEP: 31615-250	BELO HORIZONTE	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MARIA REGINA DE JESUS, 759, CEU AZUL - CEP: 31545-140	BELO HORIZONTE	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. ERICO VERISSIMO - CEP: 31520-095	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PRAÇA RIO BRANCO - CEP: 30111-050	BELO HORIZONTE	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CORONEL JOVE SOARES - CEP: 32260-470	CONTAGEM	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA AMÉRICO DE FRANCA ABRUJO, 170, SAO JOSE - CEP: 35740-000	ESMERALDAS	Minas Geras	1	1	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JUIZ MONTEIRO, 200, CENTRO - CEP: 35475-000	JUATUBA	Minas Geras	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 850, JOSÉ LARA - CEP: 35488-000	ITAGUARA	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA N SR BOMFIM, 931, CENTRO - CEP: 35526-000	PIEDADE DOS GERAIIS	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. GOVERNADOR VALADARES, 270, CENTRO - CEP: 32900-000	IGARAPÉ	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DIAMANTE, 950, SAO JOAQUIM - CEP: 32140-000	CONTAGEM	Minas Geras	0	1	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	BC MARIA JOSE CHIODI, 960, NOVA CONTAGEM - CEP: 32052-000	CONTAGEM	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA - CEP: 32185-100	CONTAGEM	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA, Nº 5400, BAIRRO BEATRIZ - CEP: 32040-000	CONTAGEM	Minas Geras	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CONCEIÇÃO ROSA LIMA, 326, BAIRRO HORTO - CEP: 32604-215	BETIM	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R RIO COMPRIDO, 4655 B. MONTE CASTELO - CEP: 32010-025	CONTAGEM	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SENEGAL, 226, NOVO ELDOorado - CEP: 32340-640	CONTAGEM	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DOS 1400 - CONJUNTO AGUA BRANCA - CEP: 32370-720	CONTAGEM	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TRADENTES, Nº 2700, BAIRRO INDUSTRIAL - CEP: 32235-250	CONTAGEM	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VILA MILITAR, 35, ESPLANADA - CEP: 33800-970	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Geras	0	2	3
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 494, BAIRRO CEREJEIRA (JUSTINÓPOLIS) - CEP: 33902-010	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Geras	0	1	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD LMG 806, 7, SANTA PAULA - CEP: 33880-215	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Geras	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE BATISTA FILHO, 53, VL SATELITE - CEP: 32450-000	SARZEDO	Minas Geras	1	1	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DO ROSARIO, 320, BAIRRO ALVORADA - CEP: 32400-000	IBIRITE	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PETRINA AUGUSTA DE JESUS NR. 493 BAIRRO SAO TARCISIO - CEP: 32470-000	MARIO CAMPOS	Minas Geras	2	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. MAL HERMES, 282, POE DURVAL BARROS - CEP: 32400-000	IBIRITE	Minas Geras	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CRUCILANDIA, 111, CAPELINHA - CEP: 31540-290	BETIM	Minas Geras	0	2	3
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 3246, RIACHO DAS AREIAS - CEP: 32671-072	BETIM	Minas Geras	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA IGARACU - CEP: 32341-230	CONTAGEM	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GERALDO GOMES LIMA, 8, CENTRO - CEP: 34400-000	RAPOSOS	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MIGUEL COUTO, 89, CENTRO - CEP: 34000-033	NOVA LIMA	Minas Geras	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SEN MILTON CAMPOS, 145, STA MARIA - CEP: 34006-050	NOVA LIMA	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA KALAMA, 72, JD CANADA - CEP: 34007-684	NOVA LIMA	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD MG 10, 0, KM17, SAO DAMIAO - CEP: 33203-000	VESPASIANO	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VER CANDIDO MARTINS, 100, CENTRO - CEP: 35830-000	JABOTICATUBAS	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD MG 10, 1453, KM96 CARDEAL MOTA - CEP: 35847-000	SANTANA DO RIACHO	Minas Geras	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R. CEL. BENJAMIM PINTO ALVES, 11, JOANA DARCI - CEP: 33239-222	LAGOA SANTA	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA EURICO GASPAR DUTRA, 306, BOA ESPERANCA - CEP: 33035-315	SANTA LUZIA	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. YOLANDA TEIXEIRA DA COSTA, 1850, PALMATAL - CEP: 33145-380	SANTA LUZIA	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. YOLANDA TEIXEIRA DA COSTA, 1850, MARIA A MELLO AZEVEDO - CEP: 33145-380	SANTA LUZIA	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ITAIOCA, 33, SAO BENEDITO - CEP: 33105-490	SANTA LUZIA	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. FRIMISA, 1335, FRIMISA, SANTA LUZIA - CEP: 33045-205	SANTA LUZIA	Minas Geras	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. BERNARDO GUIMARAES - CEP: 33115-650	SANTA LUZIA	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ARARI, 328, SANTA CLARA - CEP: 33202-828	VESPASIANO	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA UM, 250, NOVA PAMPULHA - CEP: 33203-440	VESPASIANO	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SAO PAULO, 295, CELVIA, VESPASIANO - CEP: 33200-608	VESPASIANO	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ROSARIO, 0, CENTRO - CEP: 35420-000	MARIANA	Minas Geras	2	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PEDRO ALEIXO, 0, CACHOEIRA CAMPO - CEP: 35410-970	OURO PRETO	Minas Geras	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VER JULIO FORTES, 0, CENTRO - CEP: 35400-000	OURO PRETO	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANTONIO COELHO, 27, CENTRO - CEP: 35412-000	OURO PRETO	Minas Geras	0	1	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GRAFITE, 151, CENTRO - CEP: 35411-000	OURO PRETO	Minas Geras	2	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R. DOM HELVÉCIO, 428 - CABEÇAS, - CEP: 35400-000	OURO PRETO	Minas Geras	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 14 - CENTRO, SABARÁ - MG, - CEP: 34505-730	SABARA	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA N SRA DAS DORES, 1070, HORTO FLORESTAL - CEP: 36773-450	CATAGUASES	Minas Geras	1	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ROSARIO, 231, CENTRO - CEP: 36690-000	DESCOBERTO	Minas Geras	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA SEBASTIAO GOMES, 92, CENTRO - CEP: 36604-000	ROCHEDO DE MINAS	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. GOV VALADARES, 520, STA TEREZINHA - CEP: 36600-000	BICAS	Minas Geras	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA DIVINO, 47, CENTRO - CEP: 36606-000	GUARARA	Minas Geras	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA BELMIRO CANDIDO DA SILVA, 278, CENTRO - CEP: 36606-000	MARIIPA DE MINAS	Minas Geras	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DIAS JUNIOR, 26, CENTRO - CEP: 36610-000	PEQUERI	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. VINTE E UM DE DEZEMBRO, 0, CENTRO - CEP: 36152-000	SOBRADO	Minas Geras	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SILVA JARDIM, 48, CENTRO - CEP: 36157-000	PIAU	Minas Geras	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DONA RITA, 70, CENTRO - CEP: 36150-000	RIO NOVO	Minas Geras	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CAP BASILIO, 264, CENTRO - CEP: 36680-000	SAO JOAO NEPOMUCENO	Minas Geras	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PRAÇA COMENDADOR CARLOS CHAGAS, 55, CENTRO - CEP: 36155-000	CORONEL PACHECO	Minas Geras	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA AURELIO FERREIRA SALGADO, 54, BOM CLIMA - CEP: 36046-470	JUIZ DE FORA	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA AMÉRICO LUIZ, 443, BAIRU - CEP: 36050-285	JUIZ DE FORA	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TENENTE LUIZ DE FREITAS S/N - CEP: 36045-560	JUIZ DE FORA	Minas Geras	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CUSTODIO TRISTAO 10 STA TEREZINHA - CEP: 36045-440	JUIZ DE FORA	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES-373 - CEP: 36060-180	JUIZ DE FORA	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR SOBRAL PINTO, 5755, VL LAROCA - CEP: 36660-000	ALEM PARAIBA	Minas Geras	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FARIA LEMOS, S/N, OURO VERDE - CEP: 36800-000	CARANGOLÁ	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD MG 120, 0, KM70 D. ELZEIRA - CEP: 36784-000	DONA EUSEBIA	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TUPI S/N - CEP: 36045-380	JUIZ DE FORA	Minas Geras	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD MG 353, 67, GRAMA - CEP: 36155-000	JUIZ DE FORA	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	LAD MATRIZ, 20, CENTRO - CEP: 36640-000	MAR DE ESPANHA	Minas Geras	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DO PINTINHO, 37, BELA VISTA - CEP: 36570-000	VICOSA	Minas Geras	2	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TENENTE GUIMARAES 935 NOVA ERA - CEP: 36087-070	JUIZ DE FORA	Minas Geras	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA JUCA VALADARES, 45, CENTRO - CEP: 36550-000	COIMBRA	Minas Geras	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA S PEDRO, 199, CENTRO - CEP: 36580-000	TEIXEIRAS	Minas Geras	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA BR RIO BRANCO, 60, CENTRO - CEP: 36555-000	ERVALIA	Minas Geras	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GOMES BARBOSA, 935, CENTRO - CEP: 36570-101	VICOSA	Minas Geras	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	TRAVESSA FLAVIO ANDRADE, 0, CENTRO - CEP: 36530-000	SAO GERALDO	Minas Geras	0	2	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PROF CICERO GALINDO, 88, CENTRO - CEP: 36542-000	BRAS PIRES	Minas Geras	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA S CRISTINA, 7, CENTRO - CEP: 36513-000	DORES DO TURVO				

PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PRESIDENTE VARGAS, 0, CENTRO - CEP: 36190-000	MERCES	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PREFEITO ANTONIO MOTA FILHO, 55, CENTRO - CEP: 36180-000	RIO POMBA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO NICOLAU DE FARIA, 48, CENTRO - CEP: 36165-000	TABULEIRO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TEN CAIO XAVIER DE CASTRO, 250, SANTA CRUZ - CEP: 36507-060	UBA	Minas Gerais	1	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FARMACEUTICO JOSE R ANDRADE, 545, SAO SEBASTIAO - CEP: 36505-002	UBA	Minas Gerais	1	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CAMILO DOS SANTOS - CEP: 36505-002	UBA	Minas Gerais	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES, 201, STA CRUZ - CEP: 36088-280	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VER ANTONIO MARTINS, 98, CENTRO - CEP: 36126-000	BELMIRO BRAGA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FRANCELINO CORREA, 196, CENTRO - CEP: 36320-000	SANTANA DO DESERTO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA S JOSE, 234, CENTRO - CEP: 36123-000	SIMAO PEREIRA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR RAMALHO PINTO, 22, CENTRO - CEP: 36130-000	RIO PRETO	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA BR STA BARBARA, 56, CENTRO - CEP: 36045-600	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO SOARES MONTEIRO, 33, CENTRO - CEP: 36135-000	SANTA RITA DE JACUTINGA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JANDIRA M. DE FARIA, 40, CENTRO - CEP: 36140-000	LIMA DUARTE	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA STO ANTONIO, 15, CENTRO - CEP: 36145-000	OLARIA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANTENOR RIBEIRO, 227, CENTRO - CEP: 37310-000	PEDRO TEIXEIRA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ALFREDO LAGROTA, 0, CENTRO, CASA - CEP: 36640-000	MAR DE ESPANHA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DEP OLIVEIRA SOUZA, 0, CENTRO, CASA - CEP: 36650-000	SENADOR CORTES	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TENENTE GUIMARAES 535 NOVA ERA - JUIZ DE FORA - CEP: 36087-070	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CARDOSO SARAIVA, 210, CENTRO - CEP: 36120-000	MATIAS BARBOSA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE LOURENCO KELMER, 1533, SAO PEDRO - CEP: 36036-330	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 4011 STA LÚCIA - CEP: 36085-000	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. SANTA LUZIA-265 JUIZ DE FORA - CEP: 36085-000	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL OLIMPIO MACHADO, 200, CENTRO - CEP: 36800-000	CARANGOLA	Minas Gerais	0	4	3
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MINERVINA MACIEL, 330, CENTRO - CEP: 36875-000	ROSARIO DA LIMEIRA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PAULA FREITAS, 0, CENTRO - CEP:	PALMA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA ANGELO RAFAEL BARBUTO, 52, CENTRO - CEP: 36855-000	EUGENOPOLIS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, SAFIRA, - CEP: 36883-045	MURILAE	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR 47 SAFIRA, - CEP: 36883-045	MURILAE	Minas Gerais	1	1	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ERNESTO LIPPI, 35, CENTRO - CEP: 36780-000	ASTOUFO OUTRA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE COELHO RIBEIRO, 99, CENTRO - CEP: 36784-000	DONA EUSEBIA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CEL ARABUJO PORTO, 0, CENTRO - CEP: 36788-000	ITAMARATI DE MINAS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CRISTOVAO RODRIGUES DE ABBEU, 0, PX212 CENTRO - CEP: 36795-000	SANTANA DE CATAGUASES	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SR PASSOS, 33, CENTRO - CEP: 36790-000	MIRAI	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 0, CENTRO - CEP: 36710-000	ARGIRITA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PREF JOSE ANTONIO, 186, CENTRO - CEP: 36740-000	RECREIO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. GETULIO VARGAS, 734, CENTRO - CEP: 36700-216	LEOPOLDINA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ, 699, CENTRO - 2º ANDAR 5L 202 - CEP: 36700-052	LEOPOLDINA	Minas Gerais	2	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA BRAZ SCHETTINO, 0, CENTRO - CEP: 36670-000	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA LAURO BARBOSA, 0, CENTRO - CEP: 36725-000	ESTRELA DALVA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, 44, CENTRO - CEP: 36730-000	PIRAPETINGA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. MARIO SOARES CORTES, 103, CENTRO - CEP: 36720-000	VOLTA GRANDE	Minas Gerais	0	1	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PAULO VIEIRA DE CARVALHO, S/N ILHA LAZARETO, - CEP: 36660-000	ALEM PARAIBA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DELCINO LEANDRO BARBOSA, 717 CENTRO - CEP: 38290-000	CARNEIRINHOS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R 22, 830 CENTRO - CEP: 38270-000	CAMPINA VERDE	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. MINAS GERAIS, 726 CENTRO - CEP: 38295-000	LINHEIRA DO OESTE	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R 12, 906 CENTRO - CEP: 38288-000	UNIAO DE MINAS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R SAO PAULO, 630 CENTRO - CEP: 38280-000	ITURAMA	Minas Gerais	1	7	4
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. GERALDO ROSA PEREIRA, 88 CENTRO - CEP: 38108-000	DELTA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PRAÇA GOV MAGALHAES PINTO 530 - CEP: 38065-470	UBERABA	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R CASTANHEIRAS, 75 JARDIM ESPIRITO SANTO - CEP:	UBERABA	Minas Gerais	2	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA A - CEP: 38065-470	UBERABA	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PRAÇA SÃO SEBASTIAO, 0, CENTRO - CEP: 38185-000	TAPIRA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. ANTONIO CARLOS, 302, CENTRO - CEP: 38190-000	SACRAMENTO	Minas Gerais	1	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR ADOLFO PORTELA, 185, CENTRO - CEP: 38805-000	SANTA ROSA DA SERRA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. JOSE CAMBRAIA, 961, STA CRUZ - CEP: 38950-000	IBIA	Minas Gerais	1	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. GERCINO COUTINHO, 600 - CEP: 38170-000	PERDIZES	Minas Gerais	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. TEN CEL HERMENEGILDO MAGALHAES, 100, JD NATALIA I - CEP: 38181-531	ARAXA	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TENENTE-CORONEL HERMENEGILDO MAGALHAES - CEP: 38181-531	ARAXA	Minas Gerais	2	2	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GOV VALADARES, 0, CENTRO - CEP: 38150-000	VERISSIMO	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. VINTE E CINCO, 163, CENTRO - CEP: 38110-000	AGUA COMPRIDA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FLORIANOPOLIS 651 SANTA MARTA - CEP: 38061-350	UBERABA	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R 5, 704 NOVO HORIZONTE - CEP: 38260-000	SAO FRANCISCO DE SALES	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. 17, 755 C FUNDOS CENTRO - CEP: 38202-016	ITAPAPIPE	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JANDIRA BATISTA DE OLIVEIRA, 15, VL RES FURNAS - CEP: 38230-000	FRONTEIRA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PC FLORIANO PEIKOTO, 18 CENTRO - CEP: 38130-000	CAMPO FLORIDO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R PEDRO LIMA CHAGAS, 235 CENTRO - CEP: 38120-000	CONCEICAO DAS ALAGOAS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R TEODORO SILVEIRA, 822 ALTO BOA VISTA - CEP: 38202-076	FRUTAL	Minas Gerais	2	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R ELISIO MARTINS, 305 NOVO HORIZONTE - CEP: 38202-016	FRUTAL	Minas Gerais	2	10	4
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R PIRAIUBA, 720 IPE AMARELO - CEP: 38202-016	FRUTAL	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PRAÇA GOV MAGALHAES PINTO - CEP: 38061-470	UBERABA	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CARMELITA CARVALHO GARCIA, 83, CENTRO - CEP: 37267-000	CANA VERDE	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR JOSE VEIGA, 350, CENTRO - CEP: 37250-000	NEPOMUCENO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA STO ANTONIO DO AMPARO, 55, CRUZEIRO - CEP: 37220-000	BOM SUCESSO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PRES MEDICI, 200, CENTRO - CEP: 37223-000	IBITURUNA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CICERO PAIVA, 312, CENTRO - CEP: 37262-000	SANTO ANTONIO DO AMPARO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA XAVANTES, 50, SAO FRANCISCO - CEP: 37260-000	PERDIZES	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA IBRAIM JOSE ABRAO, 0, CENTRO - CEP: 37273-000	AGUANIL	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA REVALINA FERREIRA DA SILVA, 239, CENTRO - CEP: 37275-000	CRISTAIS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. MAGALHAES PINTO, 143, CENTRO - CEP: 37278-000	SANTANA DO JACARE	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA ACHILLES LANGSDORFF, 370, CRUZEIRO - CEP: 37280-000	CANDIAS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA POLICENO MAIA, 342, CENTRO - CEP: 37270-000	CAMPO BELI	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VIGILATO VILAS BOAS, 1130, CENTRO - CEP: 37205-000	JUACI	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. S VICENTE DE PAULA, 534, CENTRO - CEP: 37240-000	LUMINARIAS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAQUIM BRAGA, 38, CENTRO - CEP: 37264-000	RIBEIRO VERMELHO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. BRASIL, 84, CENTRO - CEP: 37245-000	CARRANCAS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA AURELIANO SOUZA PINTO, 489, CENTRO - CEP: 37215-000	INGAI	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA CHICRE ZAKHIA, 61, CENTRO - CEP: 37210-000	ITUMIRIM	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GABRIEL LEITE, 145, CENTRO - CEP: 36390-000	ITUTINGA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL MATOS, 93, CENTRO - CEP: 35547-000	CARMO DA MATA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA CEL PEDRO SEVERINO DE AGUIAR, 140, CENTRO - CEP: 35543-000	SAO FRANCISCO DE PAULA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PE FRANCISCO, 244, VL CACHOEIRA - CEP: 35543-000	CARMOPOUS DE MINAS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. GABRIEL DE ANDRADE, 360, CENTRO - CEP: 35537-000	PASSA TEMPO	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA OURO PRETO, 87, SJ102 CENTRO - CEP: 35536-000	PIRACEMA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CMTE NÉLIO, 111, JARDIM FLORESTA - CEP: 37206-656	LAVRAS	Minas Gerais	1	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA RAUL SOARES, 87, CENTRO - CEP: 37200-970	LAVRAS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ALAMEDA LAMAYER, 34, CENTRO - CEP: 37420-000	CAMBUQUIRA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR CEZARINO, 267, CENTRO - CEP: 37400-000	CAMPANHA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR SOUZA LIMA, 248, CENTRO - CEP: 37480-000	LAMBARI	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA PREF JOSE FONTES, 10, CENTRO - CEP: 37430-000	CONCEICAO DO RIO VERDE	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. MIGUEL NASSAR, 737, CENTRO - CEP: 37414-000	SAO BENTO ABADE	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AL VIRGILIO DE ANDRADE MARTINS, 06, S/L1 CENTRO - CEP: 37418-000	SAO TOMÉ DAS LETRAS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DEP RENATO AZEREDO, 683, N SRA APARECIDA - CEP: 37417-360	TRES CORACOES	Minas Gerais	1	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE TEODORO DA SILVA, 114, CENTRO - CEP:	SANTANA DA VARGEM	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA IMPZ LEOPOLDINA, 634, CENTRO - CEP:	TRES PONTAS	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA D PEDRO II, 69, CENTRO - CEP:	COQUEIRAL	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA COQUEIRAL, 62, CENTRO - CEP:	IUCINEA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DONA LEOPOLDINA MAIA, 435, CID NOVA - CEP:	GUAPE	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA NICEZIO FERREIRA MAIA, 78, CENTRO - CEP:	BOA ESPERANCA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA D INOCENCIO, 558, CENTRO - CEP:	CARMO DA CACHOEIRA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA BRAZ BIAGINI, 32, SL201 CENTRO - CEP:	ELOI MENDES	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DONA INES SALLOTTI, 56, CENTRO - CEP:	MONSENHOR PAULO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. BENJAMIN CONSTANT, 275, CENTRO - CEP:	VARGINHA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CELINA FERREIRA OTTONI, 3555, PE VITOR - CEP:	VARGINHA	Minas Gerais	2	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. FRANCISCO TAVARES MORAN, 245, CENTRO - CEP: 35580-000	JAPARAIBA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R JOSE FARIA TAVARES, 300 CENTRO - CEP: 38990-000	CORREGO DANTA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MINAS GERAIS, 61, CENTRO - CEP: 35565-000	PEDRA DO INDAIA	Minas Gerais	0	1	0

PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA GETULIO VARGAS, 497, CENTRO - CEP: 35560-000	SANTO ANTONIO DO MONTE	Minas Gerais	1	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. FERNAO DIAS, 66, STA HELENA - CEP: 35590-000	LAGOA DA PRATA	Minas Gerais	0	5	3
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR ROSCIO, 0, SAO JORGE - CEP: 35606-000	MARTINHO CAMPOS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TAB IDAO ROCHA, 319, STO ANTONIO - CEP: 35640-000	POMPEU	Minas Gerais	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CAMILO MENDONÇA, 156, CENTRO - CEP: 35622-000	PANENRAS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DR DI, 941, JUIZ FORA - CEP: 35610-000	DORES DO INDAIA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VINTE E SETE DE DEZEMBRO, 47, CENTRO - CEP: 35613-000	ESTRELA DO INDAIA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DONA EUGENIA, 224, CENTRO - CEP: 35625-000	QUARTEL GERAL	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA N SRA CARMO, 72, CENTRO - CEP: 35617-000	SERRA DA SAUDADE	Minas Gerais	0	1	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CEL SEBASTIAO P M E CASTRO, 190, CENTRO - CEP:	MORADA NOVA DE MINAS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ARMANDO MENDES DE SOUSA, 169, CENTRO - CEP: 35621-000	BIGUINHAS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DEUSDETE ALVES SOUZA, 585, CENTRO - CEP: 35620-000	ABAETE	Minas Gerais	1	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AL CEL FULGENCIO, 0, VL MILITAR - CEP: 35630-100	BOM DESPACHO	Minas Gerais	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	VL MILITAR, 0, CENTRO - CEP: 35630-100	BOM DESPACHO	Minas Gerais	0	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD MG 164, 0, KM136 BOM DESPACHO - CEP: 35600-000	BOM DESPACHO	Minas Gerais	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA OTAVIO ANTUNES MOREIRA, 230, CENTRO - CEP: 35685-000	ITATIACUCU	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MARIA LIMA COUTINHO 188, BAIRRO DAS GRAÇAS - ITAUNA - CEP: 35680-340	ITAUNA	Minas Gerais	0	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MARIA LIMA COUTINHO 188, BAIRRO DAS GRAÇAS - CEP: 35680-340	ITAUNA	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PC STO ANTONIO, 179 CENTRO - CEP: 35667-000	PEQUI	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R HELIO FILGUEIRAS VASCONCELOS, 155 CENTRO - CEP: 35669-000	PAPAGAIOS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD BR-262, 0 KM 404 RODOVIA PARA DE MINAS MINAS GERAIS - CEP: 35661-390	PARA DE MINAS	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD MG 431, 0 KM 24 PADRE LIBERIO - CEP: 35660-304	PARA DE MINAS	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD BR-262, 0 KM 404 RODOVIA - CEP: 35661-390	PARA DE MINAS	Minas Gerais	0	4	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DIAMANTINA, 183, CENTRO - CEP: 35530-000	CLAUDIO	Minas Gerais	1	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MATO GROSSO 1800, JARDIM NOVA AMÉRICA - CEP: 35500-067	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JK 1100, SANTA CLARA - CEP: 35500-155	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PERNAMBUCO 523, CENTRO - CEP: 35500-008	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA LUIZ GUILHERME DA SILVA - CEP: 35500-155	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	MATO GROSSO 1800, JARDIM NOVA AMÉRICA - CEP: 35500-067	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R FRANCISCO ISRAEL FILHO, 346 CENTRO - CEP: 35603-000	ARAUAOS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R PE ALFREDO DORDH, 337 CENTRO - CEP: 35515-000	PERDIGAO	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ZICO BICALHO, 1, CENTRO - CEP: 35668-000	CONCEICAO DO PARA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. JOSE BATISTA FILHO, 3500 FRANCISCO LUCAS - CEP: 35524-296	NOVA SERRANA	Minas Gerais	1	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CONTORNO, 1291, CENTRO - CEP: 35582-000	PAINS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA JOSE VERISSIMO DE SOUZA, 8, CENTRO - CEP: 38900-000	BAMBUÍ	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 16, LOURDES - CEP: 35588-000	ARCOS	Minas Gerais	2	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ROSALINA ROMANO DIANENSE, 135, BOM JESUS - CEP: 35550-000	ITAPECERICA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA N SRA ABADIA, 745, VL IMPERIAL - CEP: 35574-536	FORMIGA	Minas Gerais	0	5	3
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA S LUIZ, N 211, CENTRO - PERIQUITO - CEP: 35118-000	PERIQUITO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PROF BERNARDINO SENA, N 135, CENTRO - TARUMIRIM - CEP: 35140-000	TARUMIRIM	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, N 418, CENTRO - ITANHOMI - CEP: 35120-000	ITANHOMI	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FRANCISCO CAETANO PIMENTEL, N 506, BAIRRO VILA ISA - CEP: 35044-100	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MINAS GERAIS, N 530, CENTRO - FREI INOCENCIO - CEP: 35112-000	FREI INOCENCIO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA OURO PRETO, N 733, BAIRRO FRATERNIDADE - CEP: 35051-370	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MARECHAL FLORIANO, N 2441, BAIRRO LOURDES - CEP: 35030-330	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. GETULIO VARGAS, N 151, CENTRO - CEP: 35230-000	RESPLENDOR	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. JOSE MAURICIO DE VASCONCELOS, N 2497, CENTRO - CEP: 35240-000	CONSELHEIRO PENA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. RAUL SOARES, N 721, CENTRO - CEP: 35200-000	AIMORES	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA BERILIO, N 256, CENTRO - CEP: 35250-000	GALLEIA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA TRÊS DE JUNHO, N 327, CENTRO - CEP: 35290-000	MANTEANA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VIGARIO MARCELINO, N 910, CENTRO - CEP: 39750-000	SABINÓPOLIS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO ANTONIO CARVALHAS, N 391, CENTRO - CEP: 39170-000	RIO VERMELHO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL JOAO BATISTA DE MAGALHAES, N 42, CENTRO - CEP: 39730-000	VRINGÓPOLIS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANTONIO TEMPON, N 120, CENTRO - CEP: 39780-000	SANTA MARIA DO SUACUI	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PRES TANCREDO NEVES, N 866, CENTRO - CEP: 39795-000	SÃO SEBASTIAO DO MARANHÃO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR MATA MACHADO, N 3, CENTRO - CEP: 39705-000	SÃO JOAO EVANGELISTA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VEREADOR FRANCISCO VIRIATO ROCHA, N 396, BAIRRO CENTRO - CEP: 39700-000	PECANHA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CIRO NUNES, N 547, BAIRRO FUNCIONARIOS - CEP: 39740-000	GUANHAEES	Minas Gerais	0	4	3
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. MINAS GERAIS, N 2100, BAIRRO MARIA EUGÊNIA - CEP: 35057-760	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. INDUSTRIAL, S/N, HANGAR 05, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 35040-610	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. UBRITAN HONORIO DE CASTRO, 291 - CEP: 38408-154	UBERLANDIA	Minas Gerais	4	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R ARAUCO EGIDIO DE SOUZA, 269 - CEP: 38402-332	UBERLANDIA	Minas Gerais	3	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, 5 SARAUVA - CEP: 38408-050	UBERLANDIA	Minas Gerais	1	4	3
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PAES LEME, 558 - CEP: 38400-392	UBERLANDIA	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VARGINHA, 387 - CEP: 38400-322	UBERLANDIA	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA RANGEL, 329 DISTRITO TAPIRAMA - CEP: 38417-000	UBERLANDIA	Minas Gerais	1	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ELIAS TEOTONIO, 386, CENTRO - CEP: 38525-000	ESTRELA DO SUL	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA IZIDIO JOSE PEREIRA, 193, CENTRO, DOLEARINA - CEP: 38525-000	ESTRELA DO SUL	Minas Gerais	0	2	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. MANOEL ALVES SILVA, 30 C QUARTEL NOVA ESPERANCA - CEP: 38430-000	TUPACIGUARA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. SANTOS DUMONT - CEP:	ARAGUARI	Minas Gerais	2	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA RAIMUNDO JOEL - CEP:	ARAGUARI	Minas Gerais	2	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE RODRIGUES FURTADO, 398 - CEP: 38307-115	ITUIUTABA	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DOS EUCALPTOS, 800 - CEP: 38412-144	UBERLANDIA	Minas Gerais	4	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA S JOAO BATISTA, 100, ANI CENTRO - CEP:	ARAPUA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PEDRO BOUQUEIX, 339, N SRA FATIMA - CEP: 38800-000	SÃO GOTARDO	Minas Gerais	1	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DOZE DE JUNHO, 341, CENTRO - CEP: 38790-000	SÃO GONCALO DO ABAETE	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VASCO RIBEIRO, 365, CENTRO - CEP: 38794-000	VARIAO DE MINAS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PRES TANCREDO ALMEIDA NEVES, 1098 AMAZONAS - CEP: 38842-100	CARMO DO PARANAIBA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD BR 354, 0 KM 285 RURAL - CEP:	CARMO DO PARANAIBA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CORONEL WESLEY RODRIGUES ROSA, JARDIM CEU AZUL, 450 - CEP: 38706-178	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	5	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA ROSARIO, 220, CENTRO - CEP:	IRAI DE MINAS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ROSALVO MIRANDA, 52, CENTRO - CEP:	ROMARIA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TRÊS, 400, SÃO SEBASTIAO - CEP:	MUNTE CARMELO	Minas Gerais	1	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA NICOLSON PACHECO, 500, CENTRO - CEP:	SERRA DO SAUTRE	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GUARANIS, 210, CENTRO - CEP:	GLUMARANIA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DO CAXIAS, 96, CENTRO - CEP:	ABADIA DOS DOURADOS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CELESTINO DAYRELL, 1563, SAGRADA FAMILIA - CEP:	COROMANDEL	Minas Gerais	1	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TEODORO GONCALVES, 1348, CENTRO - CEP:	PATROCINIO	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. MARCIANO PIRES - CEP:	PATROCINIO	Minas Gerais	2	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R ESCOLASTICA ALVES LANDIN, O SANTO ANTONIO - CEP: 38700-546	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	1	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. BENEDITO OLIVEIRA, 536, CENTRO - CEP: 39336-000	INDAIABIRA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ARGENTINA, 74, CENTRO - CEP: 39565-000	RUBELITA	Minas Gerais	0	2	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA BENEVIDES JOSE DOS SANTOS, 30, CENTRO - CEP: 39547-000	MONTEZUMA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA GETULIO VARGAS, 60, CENTRO - CEP: 39530-000	NO PARADO DE MINAS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA S, 1222, C/IB HABITACIONAL - CEP: 39540-000	SÃO JOAO DO PARAISO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CONTORNO, 1795, N SRA FATIMA - CEP: 39550-000	TABOERAS	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL COELHO, 163, ESPLANADA - CEP: 39401-446	MONTE CLAROS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DEPUTADO PLINIO RIBEIRO-2810 - CEP: 39402-900	MONTE CLAROS	Minas Gerais	3	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO - CEP: 39391-000	BOCAIUA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA NOZINHO PRATES, 897, SAGRADA FAMILIA - CEP: 39340-000	CORACAO DE JESUS	Minas Gerais	0	1	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. RUI BARBOSA, 739, CENTRO - CEP: 39330-000	BRASILIA DE MINAS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SETE, 0, CENTRO - CEP:	LUSLANDIA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TRINTA E UM DE DEZEMBRO, 710, CENTRO - CEP: 39300-000	SÃO JOAO DA PONTE	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. BRASILIA DE MINAS, 669, BANDEIRANTES - CEP: 39300-000	SÃO FRANCISCO	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA DOS PESCADORES, 190, CENTRO - CEP: 39480-000	JANUARIA	Minas Gerais	0	5	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PASTEUR, 118, CENTRO - CEP: 39495-000	MONTFALVANIA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TEREZINHA PINHEIRO, S/N, TAMUA - CEP: 39495-000	MANGA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA NOVE, 0, TAMUA - CEP: 39460-000	MANGA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. VALDEMAR RABELO SILVA, 1185, CENTRO - CEP: 39420-000	MIRABELA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CASTELAR PRATES, 470, IMAI PRATES - CEP: 39403-206	MONTE CLAROS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA AUGUSTO ALVES, 1, CENTRO - CEP: 39529-000	RIACHO DOS MACHADOS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. STA MONICA, 145, SÃO GONCALO - CEP: 39445-084	JANAUBA	Minas Gerais	0	4	2

PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA TIRADENTES, 65, CENTRO - CEP: 39520-000	PORTEIRINHA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ALCEBIADÉS RIBEIRO DOS SANTOS, 115, CENTRO - CEP: 39516-000	MAMONAS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAQUIM GENRO, CENTRO - CEP: 39505-000	GAMELEIRAS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA STA TEREZA, 72, SANTA TEREZA - CEP: 39510-000	ESPINOSA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA I, 30, MOCAMBINHO - CEP: 39508-000	JAIBA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA CONEGO MAURICIO, 0, CENTRO - CEP: 39478-000	MATIAS CARDOSO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA DOZE DE OUTUBRO, 70, CENTRO - CEP: 39500-000	MONTE AZUL	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DOS MACHADOS, 17, CTO COMUNITARIO - CEP: 39508-000	JAIBA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DOS MILITARES, 1991, SANTA RITA I - CEP: 39402-619	MONTE CLAROS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, 301, IBITURUNA - CEP: 39408-017	MONTE CLAROS	Minas Gerais	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, 301, IBITURUNA, - CEP: 39401-301	MONTE CLAROS	Minas Gerais	1	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO FERNANDES, 60, CENTRO - CEP: 39500-000	MATIPO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR CUSTODIO DE PAULA RODRIGUES, 255, 511 CENTRO - CEP: 35365-970	ABRE CAMPO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL OSORIO, 157, CENTRO - CEP: 36955-000	MUTUM	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA DR ADMARIO JOSE DOS SANTOS, 25, CENTRO - CEP: 36980-000	LAIINHA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR JOSE PAIXAO, 959, CENTRO - CEP: 36980-000	ESPERA FELIZ	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA DR CEZAR LEITE, 0, CENTRO - CEP: 36900-073	MANHUAÇU	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SENTINELA DO CAPARAÓ, 1, SÃO JORGE - CEP: 36904-398	MANHUAÇU	Minas Gerais	1	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GETULIO VARGAS, 64, CENTRO - CEP: 36900-000	MESQUITA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MANOEL CARREIRO, 14, CENTRO - CEP: 36900-000	IPABA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA S SEBASTIAO, 261, CSA CENTRO - CEP: 36900-000	ALCAGENA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 231, CENTRO - CEP: 35195-000	BELO ORIENTE	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CAXAMBU, 61, CENTRO - CEP: 35195-000	IPATINGA	Minas Gerais	0	3	3
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GAIVOTA, 662, VL CELESTE - CEP: 35162-499	IPATINGA	Minas Gerais	2	5	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MANA, 205, CANAA - CEP: 35164-188	IPATINGA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA EDGAR BOY ROSSI - CEP: 35164-188	IPATINGA	Minas Gerais	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA BRASIL, 18 - CEP: 35940-000	RIO PIRACICABA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA ESTACAO, 1088, ESTACAO - CEP: 35920-000	NOVA ERA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSÉ FELIPE DE CASTRO, 380 - CEP: 35984-000	DIONÍSIO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAQUIM GOMES LIMA, 479, CUTUCUM - CEP: 35995-000	SAO DOMINGOS DO PRATA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FONSECA, 209, CENTRO - CEP: 35950-009	ALVINOPOLIS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. WILSON ALVARENGA, 30, BELMONTÉ - CEP: 35930-292	JOAO MONTEVADE	Minas Gerais	1	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PEDRO JOSE PIMENTA, 81, CENTRO - CEP: 35447-970	BARBARA LONGA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA D SILVERIO, 68, CENTRO - CEP: 35370-000	RIO CASCA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. POATE BATISTA VIEGIANO, 39, TRIANGULO - CEP: 35430-140	PORTO NOVA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SANTANA, 222, CENTRO - CEP: 35800-000	FERRIOS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA HUMBERTO CAMPOS, 250, JOAO XXIII - CEP: 35901-029	ITABIRA	Minas Gerais	2	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MADRE MARIA DE JESUS, 19, AMAZONAS - CEP: 35900-732	ITABIRA	Minas Gerais	0	4	3
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ESPIRITO SANTO, 133, AMAZONAS - CEP: 35900-381	ITABIRA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SERGIO EISENBERG - CEP: 35901-224	ITABIRA	Minas Gerais	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SRG FERNANDES CANDIDO LAMIM, 150, PRIMAVERA - CEP: 35180-000	TIMOTEO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAQUIM VICENTE BONFIM, 257, BELVEDERE - CEP: 35170-372	CORONEL FABRICIANO	Minas Gerais	1	5	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE DE SOUZA, 29, CENTRO - CEP: 35340-000	BOM JESUS DO GALHO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PROF ELZA BACELAR, 578, SANTANA - CEP: 35350-000	RAULI SOARES	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR JARDIR SILVA, 650, CENTRO - CEP: 36950-000	IPATINGA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA AUREA MARIA CHAVES, 421, FLORES - CEP: 35320-000	INHAPIM	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PROF COLOMBO ETIENNE ARREGUY, 149, N SRA APARECIDA - CEP: 35300-172	CARATINGA	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CAVIUNA - CEP: 35300-172	IPATINGA	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR ANTONIO PIRES, 0, CENTRO - CEP: 35195-000	BIAS FORTES	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PADRE ARGEMIRO, 50, CENTRO - CEP: 36227-000	PIEDADE DO RIO GRANDE	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PE ARGEMIRO, 50, CENTRO - CEP: 36227-000	PIEDADE DO RIO GRANDE	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VER LUIZ ARONI, 0, CENTRO - CEP: 36235-000	SANTA RITA DO IBIPOCA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. JOÃO ALBERTO BIACHETTI, 105, CENTRO - CEP: 36272-000	ALFREDO VASCONCELOS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. INCONFIDENTES, 0, CENTRO - CEP: 36270-000	RESSAQUINHA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA S VICENTE DE PAULA, 221, CENTRO - CEP: 36215-000	SANTA BARBARA DO TUGURIO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA MNR BARBOSA, 74, CENTRO - CEP: 36265-000	CIPOTANA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CAP ANTONIO ORLANDO, 25, CENTRO - CEP: 36220-000	ANTONIO CARLOS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA QUINZE DE FEVEREIRO, 1949, SAO SEBASTIAO - CEP: 36240-000	SANTOS DUMONT	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA DR JOAO GUIMARAES ROSA, 1, STA CECLIA - CEP: 36201-515	BARBACENA	Minas Gerais	3	4	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA FRANCISCO RESENDE, 88, CENTRO - CEP: 36201-515	CARANAIBA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AL GERMANO NOGUEIRA, 425, VALE VERDE - CEP: 36201-515	CARANDAÍ	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA PE LUCAS LEAL, 4, CENTRO - CEP: 36201-515	LAMIM	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO PINHEIRO, 135, CENTRO - CEP: 36201-515	PORTO FIRME	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GERALDO RITA VIEIRA, 50 - CEP: 36201-515	OURO BRANCO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ALT CRUZEIRO, 0, CENTRO - CEP: 36201-515	OURO BRANCO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PE JACINTO PINHEIRO, 150, CENTRO - CEP: 36201-515	BELO VALE	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA SEN RIBEIRO DE OLIVEIRA, 237, A CENTRO - CEP: 36201-515	ENTRE RIOS DE MINAS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	JURUA MATEUS PALMIERI, 95, PRAIA - CEP: 36201-515	CONGONHAS	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. MONS MOREIRA, 55, SAO SEBASTIAO - CEP: 36201-515	CONSELHEIRO LAFAIETE	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. MONS ENHOR MOREIRA - CEP: 36201-515	CONSELHEIRO LAFAIETE	Minas Gerais	2	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANGELINO PEREIRA, 226, CENTRO - CEP: 37360-000	ARANTINA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VICENTE NOVAIS, 94 VARZEA BOM JARDIM DE MINAS - CEP: 37310-000	BOM JARDIM DE MINAS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PRAÇA PADRE JOSE ROCHA, S/N BAIRRO ROSARIO, NAZARENO - CEP: 37305-000	MADRE DE DEUS DE MINAS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CICERO VILELA, 129, CENTRO - CEP: 37370-000	SAO VICENTE DE MINAS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 60 CENTRO - CEP: 36360-000	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA RUA PIERRE CARTIANO, 61, BELA VISTA - CEP: 36370-000	NAZARENO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ARACI ROSA LEITE, 0, CENTRO - CEP: 37300-000	ANDRELANDIA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PORTO SEGURO, 204 - CENTRO - CEP: 36212-000	BARRISOS	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. N SRA FATIMA, 45, CENTRO - CEP: 36230-000	CONSELHEIRO XAVIER CHAVES	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE JACINTO, 52, CENTRO - CEP: 36640-000	RESENDE COSTA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA BARBARA HELIODORA, 59 - CENTRO - CEP: 36335-000	RITAPOLIS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA BARBARA HELIODORA, 59, CENTRO - CEP: 36335-000	RITAPOLIS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CARLOS PEREIRA, 65, CENTRO - CEP: 36350-000	SAO TIAGO	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DIALMA PINHEIRO CHAGAS, 91, CENTRO - CEP: 36320-000	PRADOS	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PROFESSOR PINTO, 9 - CEP: 36325-000	TIRADENTES	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA EXP BRASIL, 179, CENTRO - CEP: 36213-000	DORES DE CAMPOS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. LEITE DE CASTRO, 1277 FÁBRICAS - CEP: 36301-000	SAO JOAO DEL REI	Minas Gerais	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. LEITE DE CASTRO - CEP: 36301-182	SAO JOAO DEL REI	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL JOSE MAXIMO, 200, SAO SEBASTIAO - CEP: 36202-284	BARBACENA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MESTRA JOSEFINA AUGUSTA SANTOS, 57, CENTRO - CEP: 35880-000	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO, 7, CENTRO - CEP: 35815-000	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CASEMIRO DE SOUSA, 152, BREJO - CEP: 35860-000	CONCEICAO DO MATO DENTRO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CRISTIANO GUIMARAES, 1, CENTRO - CEP: 35865-000	DOM JOAQUIM	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GASPAR SOARES, 125, CENTRO - CEP: 35875-000	MORRO DO PILAR	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA RIO BRANCO, 54, CENTRO - CEP: 39150-000	SERRO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DIAMANTINA, 113, CENTRO - CEP: 39188-000	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PEDRO DUARTE, 0, ROMANA - CEP: 39100-000	SENADOR MOURAO	Minas Gerais	1	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DONA QUINHA, 10, VILA MOREIRA - CEP: 39215-000	MONJOLOS	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SAUDADE, 660, CENTRO - CEP: 39185-000	SAO GONCALO DO RIO PRETO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA RAIMUNDO MONTEIRO, 0, CENTRO - CEP: 39190-000	SENADOR MODESTINO GONCALVES	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MESTRE ROQUE, 118, CENTRO - CEP: 39665-000	CARBONITA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA ALVORADA, 0, CENTRO - CEP: 39648-970	CHAPADA DO NORTE	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA I 90, FLORESTAL - CEP: 39670-000	ITAMARANDIBA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DO CAMPO, 60, DISTRITO LELIVELDIA - CEP: 39640-000	BERILO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSÉ VEIEIRA DA SILVA 15, CENTRO - CEP: 39650-000	MINAS NOVAS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. TIRADENTES 33, CENTRO - CEP: 39663-000	VEREDINHA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA EUNESIO DIAS MAGALHAES, 925, PLANALTO - CEP: 39680-000	CAPELINHA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MANGABEIRAS, 380, PORTAL DO CERRADO - CEP: 39243-000	INIMUTABA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PAULO SALVO, 47, CENTRO - CEP: 39245-000	PRESIDENTE JUSCELINO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL JOSE ROBERTO VIANA, 229, CENTRO - CEP: 39210-970	SANTO HIPOLITO	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO PACULINDO, 30, CENTRO - CEP: 39219-000	AUGUSTO DE LIMA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA STA LUZIA, 278, STA LUZIA - CEP: 39230-000	BLENOPOLIS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. GETULIO VARGAS, 214, CENTRO - CEP: 39240-000	JOAQUIM FELICIO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PIO IX LEITE, 184, CENTRO - CEP: 39200-000	CORINTO	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SAGARANA, 10, POE ADORIM - CEP: 39205-000	TRES MARIAS	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. JOSÉ MAGALHÃES PINTO 139, CENTRO - CEP: 35790-558	CURVELO	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FRANCISCO GODOY, 233, CENTRO - CEP: 35790-189					

PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. MANOEL JOAQUIM DE MELLO, 777, CENTRO - CEP: 39280-000	BURITIZEIRO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. JEFFERSON GITIRANA, 1389, CICERO PASSOS - CEP: 39276-022	PIRAPORA	Minas Gerais	0	6	3
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. LUIZ PINTOR, 45, RES CAMPESITE - CEP: 35796-710	CURVELO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. SIDÔNIO OTONI, 699 - BAIRRO JOAQUIM PEDROSA - CEP: 39800-224	TEÓFILO OTONI	Minas Gerais	3	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ARISTIDES CORREA, 77, CENTRO - CEP: 39837-000	JAMPOLICA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DOMINGOS ANTONIO GONCALVES, 200, CENTRO - CEP: 35113-000	NOVA MODICA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA S PEDRO, 58, CENTRO - CEP: 35114-000	PESCADOR	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. GETULIO VARGAS 180 - CEP: 39848-000	SÃO JOSE DO DIVINO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ITAMBACURI, 192, CENTRO - CEP: 39850-000	ATALEIA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. FARM JOVIANO, 756, CENTRO - CEP: 39830-000	ITAMBACURI	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA APOLINARIO BARBOSA, 38, CENTRO - CEP: 39810-000	CARAI	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, 69, CENTRO - CEP: 39825-000	LADAINHA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. GETULIO VARGAS, 422, CENTRO - CEP: 39690-000	MALACACHETA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PRAÇA MOSENHOR JORGE LOPES DE OLIVEIRA, 422 - CEP: 39690-000	MALACACHETA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA FR GASPAR, 34, CENTRO - CEP: 39827-000	POTE	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FRANCISCO PINTO SOUZA, 72, CENTRO - CEP: 39688-000	SETUBINHA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL DAVID MUSSI, 228, CENTRO - CEP: 39820-000	NOVO CRUZEIRO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MARCOS ANANIAS SOARES, 185, JD IRACEMA - CEP: 39801-126	TEÓFILO OTONI	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA HELMUTH NEUMANN, 100, SÃO JACINTO - CEP: 39801-259	TEÓFILO OTONI	Minas Gerais	1	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANTONIO ONOFRE - CEP: 39803-077	TEÓFILO OTONI	Minas Gerais	1	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA RIO SOLIMÕES, 369, CENTRO - CEP: 39868-000	SERRA DOS AIMORES	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SALVADOR, 181, CENTRO - CEP: 39873-000	MACHACALIS	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA OLINTO MEDRADO, 19, CENTRO - CEP: 39880-000	AGUAS FORMOSAS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FR SIMEAO, 610, CENTRO - CEP: 39864-000	CARLOS CHAGAS	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA S LOURENCO, 1033, CENTRO - CEP: 39860-000	NANUQUE	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. BRASIL, 610, CENTRO - CEP: 39895-000	FELISBURGO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FLOREANO PEIXOTO, 113, CENTRO - CEP: 39890-000	JOANIMIA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA PROF MANOEL DO NORTE, 12, CENTRO - CEP: 39960-000	JEQUITINHONHA	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA CEL HORMINHO DE ALMEIDA, 216, CENTRO - CEP: 39970-000	PEDRA AZUL	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. ALBERTO VICENTE PEREIRA, 952, CENTRO - CEP: 39912-000	DIVISÓPOLIS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CAMIG, 21, CENTRO - CEP: 39935-000	SANTO ANTONIO DO JACINTO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ESAU BONFIM, 1200, CENTRO - CEP: 39930-000	JACINTO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA OLAVO FERRAZ, 28, CENTRO - CEP: 39930-000	JACINTO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MANOEL PAULINO FREITAS, 513, CENTRO - CEP: 39920-000	JORDANIA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA HEMANO DE SOUZA, 600 - CENTRO - CEP: 39900-000	ALMENARA	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CELSO MURTA, 115, CENTRO - CEP: 39635-000	CORONEL MURTA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA AMAZONAS, 6, CENTRO - CEP: 39818-000	PADRE PARAÍSO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FRANCISCO FIGUEIREDO, 270, BONFIM - CEP: 39620-000	MEDINA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. STO ANTONIO, 55, SANTO ANTONIO - CEP: 39625-000	ITAOBIM	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JZ PAZ PEDRO CARVALHO, 177, CENTRO - CEP: 39600-000	ARACUAI	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JUIZ PAZ PEDRO DE CARVALHO, CEP: 39600-000	ARACUAI	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	ROD MG 202, 399, PRIMAVERA - CEP: 38680-000	ARINOS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOVINO SILVEIRA, 165, CENTRO - CEP: 38770-000	JOAO PINHEIRO	Minas Gerais	0	4	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA COMERCIO, 0, CENTRO - CEP: 38690-000	FORMOSO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PROF BENEVIDES, 376, CENTRO - CEP: 38680-000	ARINOS	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA STO AGOSTINHO, 0, CENTRO - CEP: 39314-000	CHAPADA GAUCHA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. ARINOS, 742, URUANA - CEP: 38630-000	URUANA DE MINAS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ALIRIO MARTINS RAMOS, 5, CENTRO - CEP: 39315-000	URUCUIA	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA SALGADO FILHO, 34, CENTRO - CEP: 36880-000	BURITIS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CENTRAL, 508, CANAÃ - CEP: 38660-000	BURITIS	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANTONIO FIRMINIANO, 118, CENTRO - CEP: 38625-000	CABECEIRA GRANDE	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA N SRA APARECIDA, 392, CENTRO - CEP: 38650-000	BONFIMOPOLIS DE MINAS	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. BELMIRA GOMES DA CUNHA, 206, CENTRO - CEP: 38654-000	DOM BOSCO	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA OLEGARIO, CENTRO, 264 - CEP: 38658-000	NATALANDIA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TIRADENTES, 0, CENTRO - CEP: 38640-000	RIACHINHO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO, 488, CENTRO - CEP: 38610-001	UNAI	Minas Gerais	3	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. VEREADOR JOÃO NARCISO, 1580, CACHOEIRA - CEP: 38610-298	UNAI	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 2, NOVO HORIZONTE - CEP: 38616-556	UNAI	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ALDOQUEU DIAS, 110, POMAR - CEP: 38779-000	BRASILIANDIA DE MINAS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANTONIO DORNELAS SOBRINHO, 845, CENTRO - CEP: 38770-000	JOAO PINHEIRO	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA SETE, 0, CENTRO - CEP: 38770-000	JOAO PINHEIRO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA STA RITA, 20, CENTRO - CEP: 38570-000	GUARDA MOR	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R STA CATARINA, 243 SERRA DOURADA - CEP: 38780-000	VAZANTE	Minas Gerais	1	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA FREI ANSELMO, 435, LAVRADO - CEP: 38603-002	PARACATU	Minas Gerais	2	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA INCONFIDENCIA, 30, CENTRO - CEP: 37484-000	HELIODORA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA JOAO HONORATO VILAS BOAS, 26, CHAPADA - CEP: 37524-000	NATERCIA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 33, INCONFIDENTES - CEP: 37490-000	SÃO GONCALO DO SAPUCAI	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA CEL ERASMO CABRAL, 248, CENTRO - CEP: 37567-000	SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA CONEGO JOAO DIAS DE QUADRO ARANHA, 30, CENTRO - CEP: 37545-000	CACHOEIRA DE MINAS	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CEL DOMINGOS ROSA, 3, CENTRO - CEP: 37548-000	CONCEICAO DOS OUROS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL JOAQUIM NETO, 285, SANTO - CEP: 37540-000	SANTA RITA DO SAPUCAI	Minas Gerais	0	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GERALDO MOURA LEITE, 240, CENTRO - CEP: 37542-000	ESTIVA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANSELMO ALVES PERES, 170, CENTRO - CEP: 37578-000	BULENO BRANDAO	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSÉ TEODORO DE GODOI, 60, CENTRO - CEP: 37620-000	MUNHOZ	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOSE DE ASSIS FERRAZ, 81, CENTRO - CEP: 37584-000	CONGONHAL	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA CONEGO PAULO MONTEIRO, 26, CENTRO - CEP: 37566-000	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO EDUARDO RODRIGUES, 236, CENTRO - CEP: 37568-000	SÃO JOAO DA MATA	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA BRAZ DOS SANTOS, 40, CENTRO - CEP: 35589-000	SILVIANOPOLIS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ENGENHEIRO ALVARES MACIEL, 371, CENTRO - CEP: 37576-000	INCONFIDENTES	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA BENEVIDES INACIO DINIZ, 109, CENTRO - CEP: 37596-000	ALBERTINA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. VIRGILIO O PRADO, 44, JD BELA VISTA - CEP: 37590-000	JACUTINGA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 195, JD NOVO HORIZONTE - CEP: 37580-000	MONTE SIAO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA ANTONIO MEGALE, 74, CENTRO - CEP: 37564-000	BORDA DA MATA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PEDRO JOSE DE MELLO, 238, CENTRO - CEP: 37540-000	OURO FINO	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. JOAO BAPTISTA PIFFER, 2, SÃO CRISTOVÃO - CEP: 37560-176	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	2	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO PEREIRA DE FREITAS, 0, SÃO GERALDO - CEP: 37560-176	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DR LISBOA - CEP: 37550-110	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CAP ANTONIO PEREIRA, 11, CENTRO - CEP: 37670-000	CONSOLACAO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PRES TANCREDO ALMEIDA NEVES, 85, CENTRO - CEP: 37690-000	SAPUCAI-MIRIM	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. ALF RENNO, 166, CENTRO - CEP: 37508-000	PIRANGUINHO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANTIOGO PODDISI, 120, NOSSA SENHORA LOURDES - CEP: 37503-002	ITAJUBA	Minas Gerais	1	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GUMERCINDO FERREIRA PINTO, Nº 164, CENTRO - CEP: 37458-000	ALAGOA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: DOS LAMINS, Nº 20, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CEP: 37464-000	ITANHANDU	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: ROMEU ESPANHIA, Nº 62, CENTRO - CEP: 37460-000	PASSA QUATRO	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: DA CONCEIÇÃO, Nº 209 CENTRO - CEP: 37443-000	BAEPENDI	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: PROFª MARIA MACIEL PEREIRA ALKIMIN, Nº 247, CENTRO - CEP: 37445-000	CRUZILIA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: PENHA, Nº 211, VILA VASSALO - CEP: 37447-000	MINDURI	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: JOSÉ HUMBERTO AZEVEDO CARVALHO, Nº 6, VILA DR JULIUNHO - CEP: 37450-000	AIURUOCA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA:PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 92, CENTRO - CEP: 37340-000	BOCAINA DE MINAS	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: ESDRAS THOMAS SALVADOR, Nº 136, CENTRO - CEP: 37456-000	CARVALHOS	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: ADALGIZA BARROS MENDES, Nº 81, CENTRO - CEP: 37350-000	LIBERDADE	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: SANTO ANTONIO, Nº 68, CENTRO - CEP: 37330-000	MINAS GERAIS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: DOM INOCÊNCIO, Nº 40, CENTRO - CEP: 37452-000	SERRANOS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: CABO JÚLIO NOGUEIRA, Nº 5 NOVO HORIZONTE - CEP: 37440-000	CAXAMBU	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA: HERÁCLITO ANTÔNIO MOREIRA, Nº 741, SÃO LOURENCO VELHO - CEP: 37470-000	SÃO LOURENCO	Minas Gerais	1	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PE CAPELLI, 2, CENTRO - CEP: 37470-000	TOLEDO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. HIGINO SAES PERES, 27, PONTE NOVA - CEP: 37640-000	EXTREMA	Minas Gerais	1	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA REPUBLICA DA VENEZUELA, 344, JD AMERICA - CEP: 37521-026	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PEDRO MESSIAS, 23, CENTRO - CEP: 37930-000	CAPITÓLIO	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. S PAULO, 175, CENTRO - CEP: 37922-000	VARGEM BONITA	Minas Gerais	0	4	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CANDIDO BRAGA, 45, CENTRO - CEP: 37945-000	SÃO JOSE DA BARRA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA LAZARO BRAGA, 163, SÃO BENEITO - CEP: 37940-000	ALPINOPOULIS	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ARTUR RODRIGUES DA COSTA, 353, CENTRO - CEP: 37925-000	PILUMBI	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PE IVO SOARES MATOS, 48, CENTRO - CEP: 37910-000	DELFINÓPOLIS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MINAS GERAIS, 393, CENTRO - CEP: 37997-000	CLARAVAL	Minas Gerais	0	2	2
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R CEL TIMOTEU, 164 CENTRO - CEP: 37990-000	IBIRACI	Minas Gerais	0		

PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA EVANGELISTA DE PADUA, 244, CENTRO - CEP: 37970-000	PRATAPOUS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PE DONIZETTI TAVARES DE LIMA, 105, CENTRO - CEP: 37980-000	CASSIA	Minas Gerais	0	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA STA CRUZ, 259, CENTRO - CEP: 37905-000	FORTALEZA DE MINAS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PRUDENTE DE MORAES, 35, PONTE NOVA - CEP: 37965-000	IAÇUÍ	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR CARVALHO, 1650, N SRA GRACAS - CEP: 37900-000	PASSOS	Minas Gerais	2	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MAL DEDODORO - CEP: 37701-014	POÇOS DE CALDAS	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANTONIO PINTO CARVALHO, 521, CENTRO - CEP: 37790-000	IBITIURA DE MINAS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA MELO VIANA, 200, CENTRO - CEP: 37780-000	CALDAS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO ROBERTO DA SILVA, 13, CENTRO - CEP: 37588-000	IPUIUNA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	MIGUEL MARTINS DE CARVALHO 00021 N SRA APARECIDA - CEP: 37775-000	SANTA RITA DE CALDAS	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MANOEL LOPES JUNIOR, 520, VL BUZATO - CEP: 37795-000	ANDRADAS	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA IDELFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA, 68, CENTRO - CEP: 37740-000	BANDEIRA DO SUL	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR AFONSO DIAS ARAUJO, 94, CENTRO - CEP: 37730-000	CAMPESTRE	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. OSCAR ORNELAS, 19, CENTRO - CEP: 37800-000	CARO VERDE	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PCA GOV VALADARES, 11, CENTRO - CEP: 37134-000	DIVISA NOVA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GABRIEL BOTELHO N 73, CENTRO - CEP: 37720-000	BOTELHOS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA AMANCIO MAZZAROLI, 195 - CEP: 37706-011	POÇOS DE CALDAS	Minas Gerais	4	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR NORBERTO CARLOS FERREIRA, 701 - CEP: 37701-305	POÇOS DE CALDAS	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. ALCOA - CEP: 37706-178	POÇOS DE CALDAS	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAQUIM MARQUES PADILHA, 406, CENTRO - CEP: 37855-000	SAO PEDRO DA UNIAO	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CARD CARMELO, 488, CENTRO - CEP: 37810-000	GUARANESIA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MATIAS, 416, CENTRO - CEP: 37805-000	JURUAIA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA VALDEMIRO TEIXEIRA DOS ANJOS, 6, VL RICA - CEP: 37115-000	MONTE BELO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DO CAXIAS, 161, JD. PAINÉIRAS - CEP: 37890-000	MUZAMBINHO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. GOIANA, 899, N SRA APARECIDA - CEP: 37948-000	BOM JESUS DA PENHA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. BARTOLO BUGATTI, 281, N S FATIMA - CEP: 37860-000	NOVA RESENDE	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. DONA FLORIANIA, 1202, CENTRO - CEP: 37800-000	GLAXUPE	Minas Gerais	0	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ANTONIO PEIXOTO, 180, CENTRO - CEP: 37960-000	SAO TOMAS DE AQUINO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. ANICETO CALDAS, 0, CENTRO - CEP: 37820-000	ARCEBURGO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DR ISRAEL PINHEIRO, 514, CERRADO - CEP: 37973-000	ITAMOGI	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DOUTOR PLACIDINO BRIGADAO-SAO SEBASTIAO DO PAR - CEP: 37950-000	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Minas Gerais	2	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO NORBERTO LIMA, 0, CENTRO - CEP: 37760-000	CARVALHOPOLIS	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA JOAO DE PAULA FERREIRA, 447, CENTRO - CEP: 37757-000	POCO FUNDO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CDOR LINDOLFO DE SOUZA DIAS, 3226, CENTRO - CEP: 37750-000	MACHADO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA EXPEDICIONARIOS, 22, CENTRO - CEP: 37136-001	SERRANIA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PE HIPOLITO, 64, CENTRO - CEP: 37145-000	ALTEROSA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA ISAIAS ALVES FERREIRA, 189, CENTRO - CEP: 37140-000	ARABADO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA PROF. JOSE PERES, 300, JD AMERICA - CEP: 37150-000	CARMO DO RIO CLARO	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA CEL CASEMIRO, 720, CENTRO - CEP: 37148-000	CONCEICAO DA APARECIDA	Minas Gerais	0	3	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA BELMIRO BUENO DE ALMEIDA, 545, CENTRO - CEP: 37165-000	CAMPO DO MEIO	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. CAP PEDRO PINTO FERNANDES,173, CENTRO - CEP: 37138-000	FAMA	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA MACHADO, 620 - CEP: 37120-000	PARAGUACU	Minas Gerais	0	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	PRAÇA JOSINO DE BRITO 182, CENTRO - CEP: 37160-000	CAMPOS GERAIS	Minas Gerais	0	1	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GUIMARAES ROSA, 0, JD SAO CARLOS - CEP: 37137-270	ALFENAS	Minas Gerais	1	3	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA GOIANASES, 246, PQE ANDIARA - CEP: 33251-432	PEDRO LEOPOLDO	Minas Gerais	1	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RDD MG 238, 189, JEQUITIBA - CEP: 35767-000	JEQUITIBA	Minas Gerais	0	2	1
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA LUZIA MIRANDA DOS SANTOS - CEP: 35701-031	SETE LAGOAS	Minas Gerais	3	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AV. PREFEITO ALBERTO MOURA - CEP: 35702-272	SETE LAGOAS	Minas Gerais	2	1	0
PMMG	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	RUA DOUTOR AFONSO FRANCA TEIXEIRA 0 - CEP: 35701-611	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	2	1	0
SEAPA	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Avenida dos Andaraes, nº 1220, Santa Efigênia, CEP: 30.120-016	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	1	1
SEAPA	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Avenida Bueno do Prado, nº 920, Jardim Laguna - CEP: 32.140-220	CONTAGEM	Minas Gerais	0	1	1
SEAPA	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	A Definir, CEP: 39.508-000	JAIBA	Minas Gerais	0	1	1
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	AV. JOÃO PINHEIRO N. 372 - FUNCIONÁRIOS - BH - CEP 30.140.010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	AV. JOÃO PINHEIRO N. 342 - FUNCIONÁRIOS - BH - CEP 30.140.010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	PRAÇA DA LIBERDADE N. 21 - BAIRRO - FUNCIONÁRIOS - BH - CEP - 30.140-010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	RUA AIMORÉS N. 698 - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.140-070	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	RUA GONÇALVES DIAS N. 1608 - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.140-092	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	RUA PADRE JOÃO, N. 744 e 749, ESQUINA C/ TRAVESSA GUIMARÃES ROSA, N. 52 - CORDISBURGO - MG - CEP 35.780-000	CORDISBURGO	Minas Gerais	1		
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	RUA CONDE BOBODELA, N. 110 - (ANTIGA RUA DIREITA), CENTRO - OURO PRETO - MG - CEP 35.400-000	OURO PRETO	Minas Gerais	1		
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	RUA HALFELD, 504, CENTRO, JUIZ DE FORA - MG, CEP 36010-001	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	1		
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	RUA DA BAHIA, 1889 - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE - CEP 30160-011	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	RUA DIREITA, 35 - CENTRO - MARIANA - MG - CEP 35420-000	MARIANA	Minas Gerais	1		
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	R. Avilmar Lopes dos Santos 36 Centro, 39900-000	ALMENARA	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Rua José Pinto Colares 312 Alto Santuário, 39600-000	ARACUAI	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Rua José Bonifácio, 250, Centro - CEP: 35790-000	CURVELO	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Av. Francisco Sá 401 Centro, 39100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Avenida 1º Junho 218 Centro, 35500-002	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Av. da Saudade, 214, Bairro Santa Marta - CEP: 38302-000	ITUUBATA	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Avenida JK 1377 Centro, 36800-000	MURILAE	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Avenida Olegário Maciel, nº 923, Centro, 38600-000	PARACATU	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Av. Floripes Crispim 565 Panorama, 39560-000	SALINAS	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Rua Jorge Mattar, nº 33 Centro, 39803-007	TEOFILO OTONI	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Av. da Saudade 214 Santa Marta, 38061-000	UBERABA	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n.º 727, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-106	UBERLÂNDIA	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Rua Olinto Medrado 54 Centro, 39880-000	AGUAS FORMOSAS	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Travessa Tiradentes, nº 48 Bairro Centro CEP 39900-000	ALMENARA	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Rua João Pinheiro 931 Sagrado Coração de Jesus, 39700-000	PECANHA	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Rua Barão do Rio Branco, nº 471 - Centro, 35020-070	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Rua Harfed, nº 504 B. Centro, 36013-300	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Rua Imã Beata 334 Centro, 39400-110	MONTES CLAROS	Minas Gerais	2	2	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Pça Mons. Messias Bragança 80 A Centro, 37900-084	PASSOS	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Rua: Teófilo Otoni 826 Centro, 38700-056	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Rua Rio de Janeiro 100 Centro, 37701-011	POÇOS DE CALDAS	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	R. Dr. Cid de Souza Rangel 101 sub solo Centro, 36307-318	SAO JOAO DEL REI	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Av. Almir de Souza Ameno 20 A Funcionários, 35180-412	TIMOTEO	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Av. Manoel Diniz 145 Bairro Industrial JK, 37062-480	VARGINHA	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Largo Dom João, 191 Centro, 39100-190	DIAMANTINA	Minas Gerais	1	1	
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Av. Amazonas, 558 - Centro, 30170-130	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2		
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais	Rua Rio de Janeiro, 471, 3º andar, 30160-040	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	2	
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA CONGONHAS, Nº 675 B. SANTO ANTONÍO - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.390-100	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA AMAZONAS, Nº 5855, GAMELEIRA - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.510-000	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA SANTO AGOSTINHO, Nº 1441 B. HORTO-BELO HORIZONTE - MG - CEP 31.035-490	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 2418 B. LOURDES - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.160-042	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA BIAS FORTES, Nº 02 B. CENTRO - BARBACENA - MG - CEP 36.200-068	BARBACENA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA, GOIÁS, Nº 1703, B. SANTO ANTONÍO - DIVINÓPOLIS - MG - CEP 35.500-001	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2809,5º,6º e 7º ANDARES B. CENTRO - JUIZ DE FORA - MG - CEP 36.010-012	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA GUARANI, 165,CENTRO, PARACATU .MG CEP 38.600-000	PARACATU	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 485 B. CENTRO - PASSOS - MG - CEP 37.900-080	PASSOS	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	PRAÇA HONORATO BORGES, Nº 755 B. CENTRO - PATROCÍNIO - MG - CEP 38.740-000	PATROCINIO	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA FRANCISCO SALLES, Nº 235 B. CENTRO - POÇOS DE CALDAS - MG - CEP 37.701-013	POÇOS DE CALDAS	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA VICENTE SIMÕES B. Nº 494 B. JARDIM GUANABARA - POUSO ALEGRE - MG - CEP 37.554-100	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 615, SANTA LUZIA, SETE LAGOAS -MG - CEP 35.700-059	SETE LAGOAS	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA VENEZUELA, Nº 35 B. VILA PINTO - VARGINHA - MG - CEP 37.010-530	VARGINHA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1231 B. SENADOR VALADARES - PARÁ DE MINAS - MG - CEP 35.661-000	PARÁ DE MINAS	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA 21, Nº 1.537 B. CENTRO - ITUIUBATA - MG - CEP 38.300-120	ITUIUBATA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA CORONEL SEVERIANO, Nº 351 B. TABAJARAS - UBERLÂNDIA - MG - CEP 38.400-228	UBERLÂNDIA	Minas Gerais	1		

SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA GABRIELA CASTRO CUNHA, Nº 430 B. VILA OLÍMPICA - UBERABA - MG - CEP 38.066-000	UBERABA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1.811, CENTRO - PATOS DE MINAS, MG, CEP 38.700-170	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA MELVIN JONES, Nº 515 B. CAMPO ALEGRE - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG - CEP 36.400-000	CONSELHEIRO LAFAIETE	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA GUARAPARI, Nº 1.163 B. GIOVANNINI - CORONEL FABRICIANO - MG - CEP 35.170-102	CORONEL FABRICIANO	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA PEÇANHA, Nº 662 4.º ANDAR - GALERIA WILSON VAZ B. CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG CEP 35.010-161	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 261 B. CENTRO - LEOPOLDINA - MG - CEP 36.700-000	LEOPOLDINA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA MESTRA FININHA, Nº 1642 B. SÃO LUÍS - MONTES CLAROS - MG - CEP 39.403-222	MONTES CLAROS	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 62 B. BARRA - MURIAE - MG - CEP 36.880-000	MURIAE	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA CONDE BOBADELA, Nº 170 B. CENTRO - OURO PRETO - MG - CEP 35.400-000	OURO PRETO	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA FRANCISCO VIEIRA MARTINS, Nº 1035, LOJA B. PALMEIRAS - PONTE NOVA - MG - CEP 35.430-226	PONTE NOVA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA HENRIQUE BENFENATTI, Nº 110 B. JARDIM CENTRAL - SÃO JOÃO DEL REI - MG - CEP 36.307-042	SÃO JOÃO DEL REI	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA DOUTOR PLACIDINO BRIGAGÃO, Nº 961 B. CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG - CEP 37.950-000	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA MOHAMED CHAIM LAUAR, Nº 10 B. DOUTOR LAETER LAENDER - TEOFILO OTONI - MG - CEP 39.803-173	TEOFILO OTONI	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA RAUL SOARES, Nº 47 B. CENTRO - UBA - MG - CEP 36.500-000	UBA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 362 B. CENTRO - UNAI - MG - CEP 38.610-000	UNAI	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	PRAÇA DR. HÉLIO ROCHA GUIMARÃES, 97 BAIRRO: CENTRO - ALMENARA MG CEP 39900-000	ALMENARA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA DA TULIPAS, S/Nº BAIRRO: NOVA TERRA - ARAÇUAÍ MG CEP 39.600-000	ARACUAÍ	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	PRAÇA CÔNEGO ULISSES, 95 BAIRRO: CENTRO - CAMPO BELO MG CEP 37.270-000	CAMPO BELO	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA DR. XENOFONTE MERCADANTE, 96 - CENTRO CARANGOLA MG CEP 36.800-000	CARANGOLA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA MOACIR DE MATOS, 141 BAIRRO: CENTRO - CARATINGA MG CEP 35500-047	CARATINGA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA CAMILO SOARES, 68 BAIRRO: CENTRO - CAXAMBU MG CEP 37440-000	CAXAMBU	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA RAIMUNDA MARQUES, 71 BAIRRO: CENTRO - CURVELO MG CEP 35790-309	CURVELO	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	PRAÇA DAS MISSÕES, Nº 45, BAIRRO: LARGO DOM JOÃO - DIAMANTINA MG CEP 39.100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 2323, 2º E 3º ANDAR, BAIRRO: CENTRO - GUANHAES MG CEP 39.740-000	GUANHAES	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA TABELIÃO TIAGO CARNEIRO SANTIAGO, Nº 364 BAIRRO: BPS - ITAJUBÁ MG CEP 37500-024	ITAJUBÁ	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA AMÉRICO SOARES, 557, BAIRRO: CENTRO - JANAÚBA MG CEP: 39442-002	JANAUBA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 130 BAIRRO: CENTRO - JANUÁRIA MG CEP 39.490-000	JANUÁRIA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA AMARAL FRANCO, Nº 221, 2º E 3º ANDARES, BAIRRO: CENTRO - MANHUAÇU MG CEP 36.900-034	MANHUAÇU	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA CORONEL VIRGÍLIO ROSA, Nº 135 BAIRRO: TAMBORIL - MONTE CARMELO MG CEP: 38500-000	MONTE CARMELO	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA CARLOS AUGUSTO FELIPE, Nº 71 BAIRRO: SERRA - NOVA ERA MG CEP 35920-000	NOVA ERA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA ARGEMIRO PEIXOTO, 661, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO - PIRAPORA MG CEP: 39270-000	PIRAPORA	Minas Gerais	1		
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA DR. VELOSO 432 -CENTRO -MONTES CLAROS - CEP. 39400.074	MONTES CLAROS	Minas Gerais		5	5
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA SÃO JOSÉ 567- BAIRRO TODOS OS SANTOS - MONTES CLAROS - CEP. 39400-119	MONTES CLAROS	Minas Gerais		1	1
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA SANTO AGOSTINHO, 1441, HORTO, BELO HORIZONTE MG, CEP: 31.035-480	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		1	1
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 615 BAIRRO SANTA LUZIA-SETE LAGOAS-MG CEP 35.700-059	SETE LAGOAS	Minas Gerais		1	1
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA JURAMENTO, 700, BAIRRO JONAS VEIGA, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30285-408	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		2	2
SEE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA MARUCAS AVELAR, 55, CIDADE SANTA MARIA - MONTES CLAROS - MG - CEP 39401-077	MONTES CLAROS	Minas Gerais		1	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Getúlio Vargas, nº 76 A - Centro - CEP:35620-000	ABAEETE	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Alvim Couto, nº 117 - Centro - CEP:39880-000	AGUAS FORMOSAS	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. João Soares, nº 221 - Centro - CEP:35200-000	AIMORES	Minas Gerais		1	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Presidente Vargas, nº 02 - CEP:36660-000	ALEM PARABIBA	Minas Gerais		3	3
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Amêlio da Silva Gomes, nº 44 - Centro - CEP:37130-145	ALFENAS	Minas Gerais		2	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Hermano de Souza, nº 58 - Centro - CEP:39900-000	ALMENARA	Minas Gerais		1	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Joaquim José Andrade de Carvalho nº 114 - Centro - CEP:37300-000	ANDRELANDIA	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua José Antônio Araújo, nº 349 - Alto Mercado - CEP:39600-000	ARACUAÍ	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Maricota Santos nº 41 - Centro - CEP:38440-010	ARAGUARI	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Antônio Carlos, nº 55 - Centro - CEP:38183-083	ARAXA	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua São Geraldo, nº 416 C - Centro - CEP:35588-000	ARCOS	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Monsenhor Gerard nº 316 - Centro - CEP:35970-000	BARAO DE COCAIS	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Bias Fortes, nº 346 - Centro - CEP:36200-000	BARBACENA	Minas Gerais		3	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua da Bahia, nº 1816 - Funcionários - CEP:30160-924	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		1	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. João Pinheiro, nº 581 - Boa Viagem - CEP:30130-180	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		1	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua do Porto nº 450 - Bairro São Francisco - CEP:30710-202	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Afonso Pena, nº 3892 - Cruzeiro - CEP:30130-009	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua da Bahia, nº 1816 - 1º subsolo - Funcionários - CEP:30160-924	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Alameda Maria Turbiba de Jesus, nº 151 - Centro - CEP:32600-042	BETIM	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Raul Soares, nº 20 - sala 11 - CEP:36600-000	BICAS	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Cônego Moreau, nº 208 - CEP:39390-000	BOCAIUVA	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Irmã Albuquerque nº 45, 3º andar, Centro - CEP:35600-000	BOM DESPACHO	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	SCS Quadra 01 - Conjunto D - Edifício JK - sala 107 - CEP:70306-900	BRASILIA	Brasília		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Neco Araújo, nº 78 - Centro - CEP:39330-000	BRASILIA DE MINAS	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Senador Francisco Escobar, nº 72 - CEP:37650-000	CAMANDUCAIA	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua 22, nº 343 - Centro - CEP:38270-000	CAMPINA VERDE	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua João Pinheiro, nº 101 - Centro - CEP:37270-000	CAMPO BELO	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua 102, nº 721 - CEP:38360-000	CAPINOPOLIS	Minas Gerais		2	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Marechal Deodoro nº 333 - Centro - CEP:36800-000	CARANGOLA	Minas Gerais		2	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Maria Catarina Cimini, nº 57 - Centro - CEP:35300-030	CARATINGA	Minas Gerais		2	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Miguel Domingues, nº 729 - CEP:38840-000	CARMO DO PARANAIBA	Minas Gerais		2	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Tenente Fortunato, nº 200 A - Centro - CEP:36770-038	CATAGUASES	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Camilo Soares, nº 722 - Centro - CEP:37440-000	CAXAMBU	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Presidente Vargas nº 405 - 2º Piso - Centro - CEP:38120-000	CECICEAO DAS ALAGOAS	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Júlia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - CEP:36415-000	CONGONHAS	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Orival Albuquerque, 26 - Bairro Campo Alegre - CEP:36400-119	CONSELHEIRO LAFAIETE	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Babita Camargos, nº 766 - 3º andar - Cidade Industrial - CEP:32210-180	CONTAGEM	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. José Faria da Rocha nº 281 - Eldorado - CEP:32315-040	CONTAGEM	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Gov. Israel Pinheiro, nº 245 - Centro - CEP:38550-000	COROMANDEL	Minas Gerais		2	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Armando Fajardo, nº 132 - Centro - CEP:35170-127	CORONEL FABRICIANO	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Tiradentes, nº 510 - Centro - CEP:35790-000	CURVELO	Minas Gerais		7	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Pça. Correia Rabelo nº 137 - Centro - CEP:38100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais		2	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Mato Grosso, nº 600 - 1º e 2º andar - Centro - CEP:35500-027	DIVINOPOLIS	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Dom Lúcio, nº 53 A - CEP:39510-000	ESPINOSA	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Melo Viana, nº 8 - Centro - CEP:37640-100	EXTREMA	Minas Gerais		3	3
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Monsenhor João Ivo, nº 100 - Centro - CEP:35570-000	FORMIGA	Minas Gerais		1	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Jacinto Silveira, nº 88 - Centro - CEP:39580-000	FRANCISCO SA	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	BR 153 - Km 246 - CEP:38230-000	FRONTEIRA	Minas Gerais		2	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Dr. Alcides Paula Gomes, nº 10 - Centro - CEP:38200-000	FRUTAL	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Peçanha nº 662 - 9º andar - Centro - CEP:35010-161	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Governador Milton Campos, nº 2639 - Centro - CEP:39740-000	GUANHAES	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Avenida Comde Ribeiro do Valle, nº 320 - CEP:37800-000	GUAXUPUI	Minas Gerais		2	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça São Pedro, nº 115 - CEP:38950-000	IBIA	Minas Gerais		2	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Emílio Ferreira de Oliveira, nº 05 - Central Park - CEP:32400-000	IBIRITE	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Alberto Azevedo, nº 15 - 1º andar - CEP:35330-000	INHAPIM	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 - Centro - CEP:35160-004	IPATINGA	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Dr. Sizenando de Barros, nº 62 - 4º andar - Centro - CEP:35900-006	ITABIRA	Minas Gerais		1	
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Antônio Simão Mauad nº 149 - 1º andar - Centro - CEP:37500-180	ITAJUBA	Minas Gerais		3	

SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Dr. Pedro Aurizan, nº 73 - Centro - CEP:39830-000	ITAMBACURI	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Professor Brito, nº 279 - Centro - CEP:37464-000	ITANHANDU	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Professor Francisco Santiago nº 282 - Centro - CEP:35680-058	ITAUANA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua 26, nº 1362 - Centro - CEP:38300-080	ITULUTABA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Ribeirão São Domingos nº 705 - Centro - CEP:38280-000	ITURAMA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Américo Prado, nº 536 - Centro - CEP:37590-000	JACUTINGA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Marechal Deodoro, nº 244 - Centro - CEP:39440-000	JANAUBA	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Pe. Henrique nº 246 - Centro - CEP:39480-000	JANUARIA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Dom Bosco, nº 725 - Bairro Adimação - CEP:35930-112	JOÃO MONELVADE	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Juca Cordeiro, nº 84 - Centro - CEP:38770-000	JOÃO PINHEIRO	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Halfeld nº 422 - Centro - CEP:36010-000	JIUZ DE FORA	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Herculanô Pena nº 88 - Poço Rico - CEP:36020-040	JIUZ DE FORA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Getúlio Vargas nº 455 - Salas 110, 205, 208 e 212 - CEP:36010-010	JIUZ DE FORA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Afonso Pena, nº 112 - Centro - CEP:35590-000	LAGOA DA PRATA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 555 A - 2º Piso - Centro - CEP:33400-000	LAGOA SANTA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Raul Soares, nº 153 - Centro - CEP:37200-000	LAVRAS	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Getúlio Vargas, nº 856 Centro - CEP:36700-000	LEOPOLDINA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Prof. José Vieira, nº 509 - Centro - CEP:37750-000	MACHADO	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Presidente Costa e Silva, nº 1477 - 2º Andar - CEP:39460-000	MANGA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145 - Centro - CEP:36900-000	MANHUAÇU	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Raul Soares, nº 19 - Fundos - 2º andar - Centro - CEP:36970-000	MANHUMIRIM	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Getúlio Vargas, nº 81 - 1º andar - Centro - CEP:35290-000	MANTENA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Getúlio Vargas, 690 - Bairro Coseniza - CEP:35670-000	MATEUS LEME	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Oito de Dezembro nº 511 - CEP:35720-000	MATOZINHOS	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Delfim Moreira, nº 27 - Centro - CEP:38500-000	MONTE CARMELO	Minas Gerais	4
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Presidente Tancredo Neves, nº 467 - Centro - CEP:37580-000	MONTE SIAO	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Major Alexandre Rodrigues nº 223 - Ibituruna - CEP:39401-301	MONTE S. CLAROS	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Cel. Domiciano, nº 170 - 1º andar - CEP:36880-013	MURIAE	Minas Gerais	6
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Quintino Bocaiuva, nº 111 - Letra A - Centro - CEP:36955-000	MUTUM	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Geraldo Romano, nº 89 - Centro - CEP:39860-000	NANUQUE	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Antônio Jardim, 273 - Centro - CEP:34000-000	NOVA LIMA	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Dona Manoelita Chagas, nº 83 - CEP:35540-000	OLIVEIRA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua 13 de Maio, nº 511 - Centro - CEP:37570-000	OURIO FINO	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua São José, nº 114 - Centro - CEP:35400-000	OURIO PRETO	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Padre José Pereira Coelho, nº 90 - Centro - CEP:35660-015	PARA DE MINAS	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Rio Grande do Sul, 1202, Bairro Mirante - CEP:38600-000	PARACATU	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Deputado Lourenço de Andrade nº 135 - Centro - CEP:37900-094	PASSOS	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Olegário Maciel nº 1100 - Santo Antônio - CEP:38700-543	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Rui Barbosa, nº 361 - 3º andar - CEP:38740-000	PATROCINIO	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Hormino de Almeida, nº 236 - Centro - CEP:39970-000	PEDRA AZUL	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua João Evangelista da Silva, nº 05 - Centro - CEP:33600-000	PEDRO LEOPOLDO	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. São Francisco, nº 1410 - Nossa Senhora Aparecida - CEP:39270-000	PIRAPORA	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Inácio de Oliveira Campos, nº 59 A - Centro - CEP:35650-000	PITANGUI	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Assis Figueiredo nº 639 - Centro - CEP:37701-000	POÇOS DE CALDAS	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Dr. José Mariano nº 11 - 3º andar - Palmeiras - CEP:35430-228	PONTE NOVA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Dr. João Berardo, nº 986 - Centro - CEP:37550-074	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Dr. João Pinheiro, nº 28 A - CEP:35370-000	RIO CASCA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Almirante Barroso nº 63, 9º andar, Centro - CEP:20031-003	RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Prefeito Vitor Fantini, 499 - Centro - CEP:34505-310	SABARA	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Major Lima nº 250 - Centro - CEP:38190-000	SACRAMENTO	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Frederico Leão Bittencourt nº 48 - CEP:39560-000	SALINAS	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Direita, nº 193 - Centro - CEP:33010-000	SANTA LUZIA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua JK, nº 123 - Centro - CEP:38320-000	SANTA VITORIA	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Brasília de Minas nº 984 - Centro - CEP:39300-000	SAO FRANCISCO	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Tiradentes nº 405 - Inconfidentes - CEP:37490-000	SAO GONCALO DO SAPUCAI	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Bento Ferreira dos Santos, nº 160 - Centro - CEP:38800-000	SAO GOTARDO	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Tiradentes, nº 580 - Centro - CEP:36307-348	SAO JOAO DEL REI	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Domingos Henriques de Gusmão, nº 147 - Centro - CEP:36680-000	SAO JOAO NEPOMUCENO	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Ipiranga, nº 10, 1º andar - Centro - CEP:37470-000	SAO LOURENÇO	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Dom José de Barros nº 167 - República - CEP:01038-100	SAO PAULO	São Paulo	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Pimenta de Pádua, 1233/1237 - Centro - CEP:37950-000	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua José Duarte Paiva, nº 815, Centro - CEP:35700-011	SETE LAGOAS	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua São Romão, nº 165 - CEP:39550-000	TAOIBEIRAS	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Epaminondas Ottoni, nº 655 - 4º andar - Centro - CEP:39800-013	TEOFILO OTONI	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Getúlio Vargas, nº 154 - Centro - CEP:37410-000	TRES CORACOES	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Dr. Tristão Nogueira, nº 50 - Centro - CEP:37190-000	TRES PONTAS	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Raul Soares, nº 37 - Centro - CEP:38430-000	TUPACIGUARA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua São José, nº 198 - Centro - CEP:36500-026	UBA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450 - Vila Olímpica - CEP:38066-000	UBERLANDIA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Praça Tubal Vieira, nº 165 1º andar - CEP:38400-186	UBERLANDIA	Minas Gerais	2
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 18 - 4º andar - Centro - CEP:38610-000	UNIÃO	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 - Jardim Vale dos Ipês - CEP:37026-575	VARGINHA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Rua Salvador Roberto nº 1224 - Centro - CEP:39260-000	VARZEA DA PALMA	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Av. Juscelino Kubitschek, nº 145 - Centro - CEP:33200-000	VESPASIANO	Minas Gerais	1
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Travessa Tancredo Neves, nº 33 - 1º andar - Centro - CEP:36570-000	VICOSA	Minas Gerais	1
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - Escritório de Representação do Governo em Brasília-DF	Setor Comercial Sul, Quadra 1 Bloco D - 9º andar, Edifício JK Setor Comercial Sul - 70.306-900	BRASILIA	Distrito Federal	1
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Treze de Maio, nº 1118, Bairro Centro, CEP 35.620-000 - Abaeté / MG	ABAETE	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Carolina Abreu Costa, nº 91, Bairro Maria Adelaide, CEP 33.365-000 - MG	ABRE CAMPO	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Pedro Gonçalves de Magalhães, nº 88, Bairro: Centro, CEP 35.147-000 - Açucena / MG	ACUCENA	Minas Gerais	2
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua José Quaresma Da Costa, 147 - Centro - Águas Formosas/Mg - Cep 39880-000	AGUAS FORMOSAS	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua do Camilão, 82, Centro - Arimorés/MG, Cep: 35200-000	AIMORES	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Barão de Guararema, 112, São José, Além Paraíba/MG, CEP: 36600-000	ALEM PARAIBA	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia Ottoni Ferreira Barbosa, Km 03 s/nº, CEP 37.130-00 - Alfenas / MG	ALFENAS	Minas Gerais	2
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Bias Fortes, nº 23, Centro, CEP 39.900-000 - Almenara / MG	ALMENARA	Minas Gerais	4
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia Vereador Antônio de Lima Valim, s/nº, MG 455, Km 4, Bairro Jardim Ipê, CEP 37.795-000 - Andradas / MG	ANDRADAS	Minas Gerais	2
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Joaquim Emerenciano, nº 155, Bairro: São Dimas, CEP 37.300-000 - Andrelândia / MG	ANDRELANDIA	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Luiz Gonzaga Pereira, nº 931, Bairro Itatiaia, CEP 39.600-000 - Araçuaí / MG	ARACUIAI	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua João Rodrigues da Cunha, s/nº, Bairro Parque dos Verdes, CEP 38.440-000 - Araguari / MG	ARAGUARI	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Ten. Coronel Hermenegildo Magalhães, nº 55, Bairro Orozino Teixeira, CEP 38.181-531 - Araxá / MG	ARAXA	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Progresso, nº 2171, Bairro Nova Morada 2, CEP 35588-000 - Arcos / MG	ARCOS	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Estrada De Itajuru, Nº 500, Bairro Dois Irmãos, Cep: 35970-000 - Barão De Cocais / MG	BARAO DE COCAIS	Minas Gerais	1
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Doutor Pena, s/nº, São Sebastião, CEP 36.202-340 - Barbacena / MG	BARBACENA	Minas Gerais	2
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua General Câmara, nº 20, Centro, CEP 36.200-102 - Barbacena / MG	BARBACENA	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Ribatejo, nº 112, Bairro São Francisco, CEP 31.150-453 - Belo Horizonte / MG	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	5
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Conselheiro Rocha, 3792, Bairro Horto, CEP 31.035-007 - Belo Horizonte / MG	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	BR 262, Km 360, Bairro Pinto D'água, CEP 32631-505 - Betim / MG	BETIM	Minas Gerais	2
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça Louis Ench, s/nº, Cidade Industrial, CEP 32.210-050 - Contagem / MG	BETIM	Minas Gerais	2
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Alameda Santa, nº15, Bairro: Gilson Lama - CEP 36.600-000 - Bicas / MG	BICAS	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Marquinhos Gomes, nº 215, Bairro Nova Era, CEP 37170-000 - Boa Esperança / MG	BOA ESPERANCA	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Luiz Antônio Monteiro, nº 1378 - Bairro Esplanada - CEP 39.390-000 - Bocaluva / MG	BOCALUVA	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Roberto Queiroz Cançado, 35, Centro - Bom Despacho/MG, Cep: 35600-000	BOM DESPACHO	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua José Ferreira Marques, nº 137, Bairro Palmeiras - CEP 38.430-000 - Bom Sucesso / MG CEP 37220-000	BOM SUCESSO	Minas Gerais	4
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Inalida Xavier Lopes, nº 926 - Bairro Centro - CEP 37720-000 - Botelhos / MG	BOTELHOS	Minas Gerais	3
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Itaguá, nº 3400, Bairro Progresso, CEP 35.460-000 - Brumadinho / MG	BRUMADINHO	Minas Gerais	3

SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Nossa Senhora da Penha, 765, Bairro: Israel Pinheiro, Buritis/MG - Cep: 38660-000	BURITIS	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Barão do Rio Branco, nº 668, Bairro Chapada, CEP 34.800.000 – Caeté / MG	CAETE	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Aeroporto, 405 - B. Passa Tempo – Campo Belo/Mg – Cep: 37270.000	CAMPO BELO	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Cel. Joaquim José De Araújo, 393 - Centro - Campos Gerais/Mg - Cep 37160-000	CAMPOS GERAIS	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Sobradinho,218, Parnalata, Candeias-MG, Cep: 37.280-000	CANDEIAS	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. José Prisco, 100, Planalto, Capelinha-MG, Cep: 39580-001	CAPELINHA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Arquimedes Meneucucci, Nº 30, Bairro: Caixa D'Água, CEP 36.800-000 – Carangola / MG	CARANGOLA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Estrada de Santa Luzia, Km 3 com Km 518, BR 116, Córrego dos Bias, Zona Rural, CEP 35.300-000 – Caratinga / MG	CARATINGA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Helécio Ribeiro, 49 - Colina Verde, Carlos Chagas/MG - CEP 39864-000	CARLOS CHAGAS	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Francisco de Souza Peixoto, s/nº, Bairro Jardins, CEP 36.772-002 – Cataguases / MG	CATAGUASES	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça Irmã Susana Nº 28 Bairro Praia Cep 36415-000	CONGONHAS	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Rodrigues Maia, nº 455, Bairro Angélica, CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete / MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. João Siqueira, nº 45, Bairro São Luis, CEP: 35.240-000 – Conselheiro Pena / MG	CONSELHEIRO PENA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça Louis Ench, s/nº, Cidade Industrial, CEP 32.210-050 – Contagem / MG	CONTAGEM	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. VP 1, s/nº, Bairro Nova Contagem, CEP 32.050-030 – Contagem / MG	CONTAGEM	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua. Angélica Magalhães, 119, Centro, Corinto/MG, Cep: 39-200-000	CORINTO	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Eglídio Machado, nº 866, Bairro Centro, CEP 38.550-000 – Coromandel / MG	COROMANDEL	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Três Grotas, nº 319, Bairro Todos Santos, CEP 35.160-320 – Coronel Fabriciano / MG	CORONEL FABRICIANO	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Bias Fortes, nº 3.450, Bairro Vila São José, CEP 35.790-000 – Curvelo / MG	CURVELO	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Neuza Lage S/Nº, Bairro Cidade Nova, Cep: 39.100-000, Diamantina/Mg	DIAMANTINA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Tinharé, nº 150, Bairro Floramar, CEP 35.502-294 – Divinópolis / MG	DIVINOPOLIS	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Padre Luís, 841 - São Sebastião, Dores do Indaia/MG - CEP 35610-000	DORES DO INDAIA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça da bandeira, Nº 152, Bairro: Centro, CEP 37.110-00 - Eldi Mendes/MG	ELOI MENDES	Minas Gerais		1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Oscar Da Cunha, Sn, São Pedro - Cep: 36555-000 - Ervália/Mg	ERVÁLIA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua das Sirmemas , s. nº, Bairro Bela Vista , CEP -37640-000 – Extrema / MG	EXTREMA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Alto do Pequi, nº 350, Bairro Água Vermelha, CEP 35.570-000 – Formiga / MG	FORMIGA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Estrada de Francisco Sá para Cana Brava, Km 14, CEP 39.580-000 – Francisco Sá / MG	FRANCISCO SA	Minas Gerais	1	
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Principal, S/Nº – Vila Nova Floresta – Cep 35.001-970 – Governador Valadares / MG	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Soldado Edson Veloso S/N - Bairro Santos Dumont II - CEP 35.000 - Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua: Belo Horizonte, s/nº, Novo Cruzeiro, CEP - Guanhães / MG CEP: 39740-001	GUANHAES	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia MG 491, Km 74, s/nº, CEP 37.810-000 – Guaraniânia / MG	GUARANESIA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua São Paulo, nº 20, Centro, CEP: 32.400-000 - Ibirite / MG	IBIRITE	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Vereador José Viana da Silva, s/nº, Centro, CEP: 35.330-000 – Inhapim / MG	INHAPIM	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua dos Esportes, s/nº, Centro, CEP 35.198-000 – Ipaba / MG	IPABA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Estrada do CERESP, s/nº, Cidade Nova, Zona Rural – CEP 35.160-000 – Ipatinga / MG	IPATINGA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia MG 129, Km 25, Bairro Barreiro – CEP 35.900-970 – Itabira / MG	ITABIRA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Frutal, Nº 249, Bairro: Centro, CEP 39.470-000 - Itacarambi / MG	ITACARAMBI	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Projetada, s/nº, Acesso BR 459, Km 162, CEP: 37.500-000 – Itajubá / MG	ITAJUBA	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Santa Luzia, Nº 168, Bairro São Geraldo - CEP 39.670-000 - Itamarandiba / MG	ITAMARANDIBA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua São José, 1.719 - Laguna - Itambacuri/Mg - Cep: 39.830-001	ITAMBACURI	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Senador Lúcio Bittencourt, nº 660, Santo Antônio, CEP 39.625-000 – Itaobim / MG	ITAOBIM	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Santana, s/nº, Bairro das Graças, CEP: 35.680-000 – Itaúna / MG	ITAUNA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Santa Luzia, Nº 288, Centro, Cep 35.830-000 - Jaboaticubas/Mg	JABOTICUBAS	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua José Lucio, nº 22, Centro, CEP 39.930-000 – Jacinto / MG	JACINTO	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Manoel Bandeira, Nº 350 – Bairro Veredas – Janaúba - Cep 39.440-001	JANAUABA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça Dos Pescadores, S/Nº - Centro - Januária/Mg - Cep: 39.480-001	JANUARIA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua João Pinheiro, 83, Unicampo - Jequitinhonha/Mg - Cep: 39.960-001	JEQUITINHONHA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Getúlio Vargas, nº 2.389, Bairro Baú, CEP 35.930-293 – João Monlevade / MG	JOAO MONLEVADE	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia MG 181, Km 214, Bairro Fazenda Alegre, CEP 38.770-000 – João Pinheiro / MG	JOAO PINHEIRO	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Minas Gerais, nº 140, Bairro São Jerônimo, CEP 35.675-000 – Juatuba / MG	JUATUBA	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Leopoldo Schimitz nº148 Centro Juiz Fora Cep 36.013-260	JUIZ DE FORA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua da Passagem, s/nº, Bairro Linhares, CEP: 36.100-010 - Juiz de Fora / MG	JUIZ DE FORA	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Diva Garcia, nº 3351, Bairro Linhares, CEP 36.060-300 – Juiz de Fora / MG	JUIZ DE FORA	Minas Gerais		9
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Rui Barbosa, 642 - bairro Santa Terezinha - CEP 36045 410	JUIZ DE FORA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Edifício Itamaraty - Avenida Afonso Pena, 984 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30130-002	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Santa Quitéria, nº 439, Bairro Prado, Belo Horizonte/ MG - CEP: 30710-460	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 222, Bairro Américo Silva, CEP 35.590-000 – Lagoa da Prata / MG	LAGOA DA PRATA	Minas Gerais		5
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Caçara, nº 540, Bairro Brant, CEP 33.400-000 - Lagoa Santa / MG	LAGOA SANTA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Ernesto Mattioli, nº 982, Bairro Santa Elgênia, CEP 37.200-000 – Lavras / MG	LAVRAS	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Ribeiro Junqueira, nº 405, Centro, CEP 36.700-000 – Leopoldina / MG	LEOPOLDINA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Ataide Pereira de Souza, 150, Centro, Machado/MG, Cep: 37750-000	MACHADO	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Maria do Rosário Abrantes, 37 - Centro, Malacacheta/MG - CEP 39960-000	MALACACHETA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Tiradentes, 650 - Centro - Manga/Mg - Cep: 39.460-000	MANGA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Melo Viana, nº 222, Bairro Bom Pastor, CEP 36.900-000 – Manhuaçu / MG	MANHUACU	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Teófilo Tostes, nº 143, Centro, CEP 36.970-000 – Manhumirim / MG	MANHUMIRIM	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua dos Operários, nº 249, Bairro Santo Antônio, CEP 35.290-000 – Mantena / MG	MANTENA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua 16 De Julho, 01 - Centro - Mariana/Mg - Cep: 35.420-000	MARIANA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Oscar Vidal, Nº 348, Bairro: Centro, CEP 36.120-000 - Matias Barbosa / MG	MATIAS BARBOSA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Bento Gonçalves, nº 149, Centro, CEP 35.720-000, Matozinhos / MG	MATOZINHOS	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça 12 de outubro, s/nº, centro - Monte Azul/MG, Cep: 39500-000	MONTE AZUL	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Da Saudade, 380, Vila Dourada, CEP 38.500-000 – Monte Carmelo / MG	MONTE CARMELO	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Engenheiro Ronaldo Trindade Bassi, nº 140, Bairro Jardim Alvorada, CEP 39.402-251 – Montes Claros / MG	MONTE CLAROS	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Antônio de Freitas, s/nº – Bairro Jaraguá II - CEP 39.404-205 – Montes Claros / MG	MONTE CLAROS	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Luciano Rodrigues de Paula, nº 600, Chácara Leblon, CEP 36.880-000 – Muriae / MG	MURIAE	Minas Gerais		3

SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua José de Freitas Lima, nº 02, Bairro Safira, CEP 36.880-000 – Muriáe / MG	MURIAE	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Uberaba, nº 838, Bairro Vila Operária - Centro, CEP: 39.860-000 – Nanaque / MG	NANAQUE	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Gaspar de Moraes, 275 - Centro, Nova Era/MG - CEP 35920-000	NOVA ERA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça Coronel Aristides, nº 100, Bairro Centro, CEP: 34.000-000 - Nova Lima / MG	NOVA LIMA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Jacinto Carvalho, nº 141, Bairro Centro, CEP - Novo Cruzeiro / MG	NOVO CRUZEIRO	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua da Saúde, s/nº, Bairro Jacuba, CEP 35.400-000 – Ouro Preto / MG	OURO PRETO	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua da Contagem, s/nº, Bairro ParacatuZinho, CEP 38.600-000 – Paracatu / MG	PARACATU	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Turquesa, nº 1.792, Bairro Jardim Acimação, CEP 37.901-702 – Passos / MG	PASSOS	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Estrada do Córrego Feio, s/nº, KM 04, Zona Rural, CEP 38.740-000 - Patrocínio / MG	PATROCINIO	Minas Gerais		1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida N. Senhora de Fátima, S/N, Bairro Bomba, CEP 39.700-000 - Pecanha / MG	PECANHA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Travessa Brasilino Gonçalves, nº 27, Bairro Centro, CEP: 39.970-000 – Pedra Azul / MG	PEDRA AZUL	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Doutor Rocha, nº 1.545, Centro, CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo / MG	PEDRO LEOPOLDO	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua João Luciano Barbosa, Nº 15, Bairro: Centro, CEP 38.17-000 - Perdizes / MG	PERDIZES	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Benjamim Constant, nº 183, Bairro Santos Dumont, CEP: 39.270-000 - Pirapora / MG	PIRAPORA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Liberdade, 240 - Bairro Colina - Plumhi/Mg - Cep: 37.925-000	PLUMHI	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua da Saúde, nº 169, Bairro Campo da Mogiana, CEP 37.701-331 – Poços de Caldas / MG	POÇOS DE CALDAS	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça Benedito Xavier, nº 125, Bairro Centro - CEP: 35.640-000 - Pompéu / MG	POMPEU	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Felisberto Leopoldo, 252 - bairro: Santa Teraza - Ponte Nova - CEP: 35430-085	PONTE NOVA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Governador Valadares, 448, Centro - Porteirinha/MG, Cep: 39520-000	PORTEIRINHA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua das Quaresmeiras, S/Nº, Bairro: Nova Brasília, CEP 36.340-000 - Resende Costa / MG	RESENDE COSTA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Dr. Manoel Mauro Ladeira Vila, 133 - Centro, Resplendor/MG- CEP: 35230-000	RESPLENDOR	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia MG 06, KM 05, Fazenda dos Lajes, CEP 33.805-970 – Ribeirão das Neves / MG	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Gerais		1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia MG 06, KM 09, s/nº, Fazenda das Lajes, CEP 33.880-215 – Ribeirão das Neves / MG	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Gerais	1	3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia MG 06, KM 05, Fazenda dos Lages, CEP 33.805-970 – Ribeirão das Neves / MG	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Gerais		6
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Tiradentes, Nº 69, Bairro: Centro, CEP 39.530-000 - Rio Pardo de Minas / MG	RIO PARDO DE MINAS	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Messias Pereira Bahia N°63 Bairro São Jose Cep.36.180-000	RIO POMBA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Anibal Ferreira Cândido, 444 - B. Alta Estação - Sacramento/Mg - Cep. 38.190-000	SACRAMENTO	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua José Americano Mendes, Nº 234, Bairro Centro, CEP 39.560-000 - Salinas / MG	SALINAS	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Etelvina Viana Coutinho, nº 275, Bairro Palmital, CEP 33.140-310 – Santa Luzia / MG	SANTA LUZIA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua das Rosas, nº 802, Bairro José Gonçalves Mendes, CEP 37.540-000 – Santa Rita do Sapucaí / MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Quinze De Fevereiro, 1471 - São Sebastião - Santos Dumont/Mg - Cep: 36.240-000	SANTOS DUMONT	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Joaquim Gomes Lima, Nº 669, Bairro Cutucum - CEP 35.995-000 - São Domingos do Prata / MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Brasília De Minas - 703 - Bandeirantes - São Francisco/Mg - Cep 39.300-000	SÃO FRANCISCO	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua João Ferreira, Nº 96, Bairro: Centro, CEP 39.430-000 - São João da Ponte / MG	SÃO JOAO DA PONTE	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Estrada Do Morro Grande S/N - Fazenda Mambengo - São João Del Rei/Mg- Cep: 36.300-000	SÃO JOAO DEL REI	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Dom Pedro II, s/nº - Centro, São João Evangelista/MG - CEP 39705-000	SÃO JOAO EVANGELISTA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. C, nº 550, Bairro Primavera, CEP 32.920-000 – São Joaquim de Bicas / MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Bacharel Otacilio Teotônio de Lima, nº 325, Bairro Primavera, CEP 32.920-000 – São Joaquim de Bicas / MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	Minas Gerais	1	5
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Ipiranga, nº 170, Bairro Federal, CEP 37.470-000 - São Lourenço / MG	SÃO LOURENÇO	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Sargento Lima Nº250, Parque São Judas Tadeu - São Sebastião Do Paraíso/Mg - Cep: 37.950-000	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Padre Joviano, s/nº - Centro, Serro/MG - CEP 39150-000	SERRO	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Promotor José Costa, s/nº, Bairro Santa Felicidade, CEP 35.703-207 – Sete Lagoas / MG	SETE LAGOAS	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Bom Jardim, Nº 47, Bairro:Centro - CEP 39.550-000 / Taiobeiras MG	TAIOBEIRAS	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua São José, Nº 521, Bairro: Centro, CEP: 35.140-000 - Tarumirim / MG	TARUMIRIM	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Córrego São Miguel do Pita, s/nº, Km 17, Caixa Postal 108, CEP 39.800-000 – Teófilo Otoni / MG	TEOFILO OTONI	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Narciso, 25 - Bairro Primavera - Timóteo/Mg - Cep: 35.180-000	TIMOTEO	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia LMG, nº 862, KM 30, Zona Rural, CEP 37.410-000 – Três Corações / MG	TRES CORACOES	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Curvelo, nº 77, Bairro Centro - CEP 39.205-000 - Três Marias / MG	TRES MARIAS	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Caio de Brito, nº 245, Centro, CEP 37.190-000 - Três Pontas / MG	TRES PONTAS	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Bem Te Vi, nº 148, Bairro: Nova Turmalina, CEP 39.660-000 - Turmalina / MG	TURMALINA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Antenor Machado, nº 316, Centro, CEP 36.500-000 – Ubá / MG	UBA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Fazenda Macaúbas, s/n - Zona Rural, Unai - MG, 38610-000	UNAI	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Burtis, s/nº, Centro, CEP 38.610-000 – Unai / MG	UNAI	Minas Gerais	1	5
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Eugênio Paiva Ferreira, nº 255, Bairro Padre Vitor, CEP 37.048-340 – Varginha / MG	VARGINHA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Salvador Roberto, 1400, Centro - Várzea da Palma/MG, Cep: 39260-000	VARZEA DA PALMA	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua São Paulo, nº 3.100, Bairro Nova Granja, CEP 33.220-000 – Vespasiano / MG	VESPASIANO	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Capelinha, nº 100, Bairro Angicos, CEP 33.200-000 – Vespasiano / MG	VESPASIANO	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. São João Batista, nº 133, Centro, CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco / MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	Minas Gerais		3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Edifício Itamaraty - Avenida Afonso Pena, 984 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30130-003	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Hum nº 301, Condomínio Parque Norte, Bairro - Conj. Morro Alto, Vespasiano - MG, 33200-000	VESPASIANO	Minas Gerais	8	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Santa Quitéria, nº 439, Bairro Prado, Belo Horizonte/ MG - CEP: 30710-460	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Antônio Constantino Trivelato, nº 3000, Bairro Cidade Nova, CEP 35.430-000 - Ponte Nova / MG	PONTE NOVA	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Tinharé, nº 150, Bairro Floramar, CEP 35.502-294 – Divinópolis / MG	DIVINOPOLIS	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Adolfinha Boa Sorte 330 - Bairro Tancredo Neves - CEP CEP 39400-552	MONTE CLAROS	Minas Gerais		4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Conselheiro Rocha, nº 20 - Horto - BH - CEP 31010-310	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. dos Andradas, 4015 - Horto - BH - CEP 31010560	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua João Alfredo, nº 50 - Horto - BH - CEP 31015012	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Conde Keliódia, nº 111 - Jardim Floramar - Divinópolis - CEP 35502304	DIVINOPOLIS	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Soldado Edson Veloso, nº 700 - Santos Dumont II - Gv - CEP35058110	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida João Valentim Pascoal, nº 1031 - Centro - Ipatinga - CEP 35160003	IPATINGA	Minas Gerais		1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida JK, nº 01 - Santa Lúcia - JF - CEP 36081000	JUIZ DE FORA	Minas Gerais		2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Agente Denniel Silva Marinho, nº 199 - Industrial - MC - CEP 39403139	MONTE CLAROS	Minas Gerais		3

SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Floriano Peixoto, nº 105 - Centro - Santa Luzia - MG CEP: 33010-030	SANTA LUZIA	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Pegasus, nº 275, Jardim Riacho - Contagem - CEP 32241150	CONTAGEM	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Estrada de Jequitibá, KM 12 - Distrito de Wenceslau Brás - SL - CEP 35170970	SETE LAGOAS	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Gustavo Leonard, nº 1240 - São Jacinto - TO - CEP 39801260	TEOFILO OTONI	Minas Gerais	4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Amaro Rodrigues da Silva nº450 - Bairro - Santa Clara - CEP: 38610-000	UNAI	Minas Gerais	4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Engenheiro Lucas Júlio Proença, 73, 2º andar - Bairro Serra - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30220-350	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Espírito Santo, 466 - 10º andar - Edifício Hércules - Bairro Centro-Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30160-916	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua São Tomás de Aquino, 538 - Bairro Santa Rita de Cássia-Belo Horizonte- Minas Gerais - CEP 30330-530	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua São Geraldo, 110 - Bairro Cabana Pai Tomás - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30512-240	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Iguapé, 115 - Bairro Vila Pérola/Ressaca - Contagem - Minas Gerais - CEP 32110-040	CONTAGEM	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Gama Cerqueira, 1.117- Bairro Jardim América - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30421-372	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Atlanta, 10 - Bairro Conj. Vila Esperança-Vila Cemig (Barreiro) - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30624-500	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Perimetral, 700, sobreloja - Bairro Vila Pinho Vale do Jatobá (Barreiro) - Belo Horizonte- Minas Gerais - CEP 30670-195	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Doutor Benedito Xavier, 1065- Bairro Providência Belo Horizonte- Minas Gerais, CEP 31810-434.	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua José da Costa Ferreira, 68 - Bairro Alvorada - Contagem - Minas Gerais - CEP 32042-140	CONTAGEM	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua VP-1, 15116, 1º andar - Bairro Nova Contagem - Contagem - Minas Gerais - CEP 32050-030	CONTAGEM	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Marçaita, 238- Bairro Aparecida (São Cristóvão) - Belo Horizonte- Minas Gerais - CEP 31230-730	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Tenente João Ferreira, 75 - Jardim Guanabara - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31742-365	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Ronaldo Felipe de Sena, 23- Bairro Minascaixa Belo Horizonte- Minas Gerais, CEP 31610-450.	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Feira de Santana, 12 - Bairro Ribeiro de Abreu - Belo Horizonte- Minas Gerais - CEP 31872-040	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Inglaterra, 226 - Bairro Jardim Leblon - Belo Horizonte- Minas Gerais - CEP 31540-360	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Francisco Xenes, 120 - Bairro Taquaril - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 30290-110	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Doutor José Mariano, 743 - Bairro Citrolândia - Betim - Minas Gerais - CEP 32641-754	BETIM	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua São Judas Tadeu, 20, Centro - Betim- Minas Gerais MG, CEP 32600-158	BETIM	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Duque de Caxias, 401 - Bairro Jardim Teresopolis - Betim - Minas Gerais - CEP 32681-630	BETIM	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Perciliana Ana de Jesus, 214 - Bairro Guanabara - Betim - Minas Gerais - CEP 32667-098	BETIM	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Primeiro de Junho, 218- Bairro Centro - Divinópolis - Minas Gerais - CEP 35500-002	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Raimundo Albergaria, 31 - Bairro Santa Helena - Governador Valadares - Minas Gerais - CEP 35059-090	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Coqueiral, 176 - Bairro Turmalina - Governador Valadares - Minas Gerais - CEP 35052-890	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Pedro Lessa, 360 - Bairro Lourdes - Governador Valadares - Minas Gerais - CEP: 35030-440	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Arthur Campos, 146- Bairro Centro - Ibirité - Minas Gerais - CEP 32400-212	IBIRITE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Januária, 156 - Bairro Centro - Ipatinga - Minas Gerais - CEP 35160-043	IPATINGA	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Sete de Setembro, 768 Fundos- Bairro Costa Carvalho - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36070-000	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Jacinto Marcelino, 25- Bairro Vila Olavo Costa - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36021-530	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Bangu, 76 - Bairro Urca (Justinópolis) - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP 33902-130	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Geraldino Machado, 785- Bairro Vila Áurea (Santos Reis) - Montes Claros - Minas Gerais - CEP 39400-807	MONTES CLAROS	Minas Gerais	3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Tiradentes, 422, 3º andar - Bairro Centro - Montes Claros - Minas Gerais - CEP 39400-076	MONTES CLAROS	Minas Gerais	3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Maria das Neves Figueiredo Carlos, 200- Bairro Sevilha (1ª Seção)- Ribeirão das Neves - Minas Gerais CEP 33.855-060.	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Esplanada, s/nº - Bairro Vila Esplanada (complexo da Penitenciária José Maria Alkmin) casas 10, 15 e 16- Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP 33805-660	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Gerais	5
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Alexandre França, 490- Bairro Veneza - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP 33820-040	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Etevlino Souza Lima, 2401 - Bairro Maria Antonieta Mello Azevedo (São Benedito)/ Palmital - Santa Luzia - Minas Gerais - CEP 33140-000	SANTA LUZIA	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Bahia, 782 - Bairro São Benedito (Via Colégio) - Santa Luzia - Minas Gerais - CEP 33125-400	SANTA LUZIA	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Pirajá, 1081 apart. 101, 201 e 202 - Bairro Asteca (São Benedito) - Santa Luzia - Minas Gerais - CEP 33120-440	SANTA LUZIA	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Juca Cândido, 336 - Bairro Jardim Cambul - Sete Lagoas - Minas Gerais - CEP 35700-060	SETE LAGOAS	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Serigipe, 159 - Bairro Célia - Vespasiano- Minas Gerais - CEP 33200-600	VESPASIANO	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Coletora Três, 90- Bairro Conjunto Habitacional Morro Alto - Vespasiano - Minas Gerais - CEP 33203-034	VESPASIANO	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua - N.º: 365, Bairro: Jardim Primavera, Pirapora-MG, Cep:39.270-000	PIRAPORA	Minas Gerais	3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Matosinhos, n.º 456 - Santa Luzia - SL - CEP 35710970	SETE LAGOAS	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Santo Agostinho, n.º 1361 - Horto - BH - CEP 31035490	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Rio Grande do Sul, n.º 604 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG, CEP: 30170-110	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Senador Levlindo Coelho, nº 940 - Vale do Jatobá - BH - CEP:30664-030	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Viva de Carvalho, n.º 64 - Lindóia - BH - CEP 30690600	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Macaúbas, nº 300 - Capão Eduardo - BH - CEP 31988640	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua João Alfredo, nº 92 - Santa Tereza - BH - CEP 31015012	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua João Alfredo, nº 409 - Horto - BH - CEP 31015012	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	RUA CEL TEODORO GOMES DE ARAUJO 1195 - GROGOTO - BARBACENA- CEP:36202-628	BARBACENA	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	RUA GUTEMBERG, 1 - BOM JESUS - CURVELO -MG - CEP:35790-866	CURVELO	Minas Gerais	3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	RUA JOSE AFONSO MICHELINE, 151 / 2º ANDAR - BAIRRO: N SRA GRACAS- DIVINOPOLIS - CEP:35501-051	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	AV. MINAS GERAIS, 2100 - BAIRRO: GRA DUQUESA-GOV VALADARES - CEP:35057-760	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Tenente Guimarães, 535 - Bairro: Nova Era - Juiz de Fora - CEP:36087-070	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Lirio Brant, 787 - andar 1 - Bairro: Melo - Montes Claros - CEP:39401-063	MONTES CLAROS	Minas Gerais	3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Alcoa 5801 - Bairro Jardim Paraíso - Poços de Caldas - CEP: 37706-178	POÇOS DE CALDAS	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Silvestre Ferraz, 362 - Centro - Pouso Alegre - CEP:37550-126	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Castelo Branco, 1275 - Bairro: Santo Antônio -Sete Lagoas - CEP:35701-242	SETE LAGOAS	Minas Gerais	1
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Gustavo Leonard, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG, CEP 39801-260	TEOFILO OTONI	Minas Gerais	4
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Filadelfo Souza Pinto, 141 - Bairro Nova Divinéia - Unai-MG, CEP: 38.613-080	UNAI	Minas Gerais	3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Governador Juscelino Kubstcheck, 145 - Centro - Vespasiano- CEP: 33200-326	VESPASIANO	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida dos Timbiras, 485 - Bairro Tibira, Curvelo - Minas Gerais - CEP 35792-096.	CURVELO	Minas Gerais	3
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Nove, 38, Centro, Canápolis/MG, Cep: 38380-000	CANAPOLIS	Minas Gerais	2
SEI/SP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Santa Cruz, nº 2.150, Bairro Santa Cruz, CEP 38.840-000 - Carmo do Paranaíba / MG	CARMO DO PARANAIBA	Minas Gerais	3

SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Olavo Bilac, nº 225, Centro, CEP 38.200-000 – Frutal / MG	FRUTAL	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. XVII, nº 755, Centro – Itapagipe/MG, CEP: 38240-000	ITAPAGIPE	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Professor José Vieira de Mendonça, nº 650, Bairro Setor Norte – CEP 38.307-034 – Ituiutaba / MG	ITUJUTABA	Minas Gerais		3	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Vigiário Barreiras nº2007, Bairro Centro, CEP 35.595-000 – Luz / MG	LUZ	Minas Gerais		3	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Aristides, 15, Centro, Monte Santo de Minas/MG, Cep: 37958-000	MONTE SANTO DE MINAS	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	ua José Pedro da Silva, nº 255, Bairro Francisco Lucas, CEP 35.519-000 – Nova Serrana / MG	NOVA SERRANA	Minas Gerais		3	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Estrada das Costas, s/nº, Bairro João Paulo II, CEP 35.660-000 – Pará de Minas / MG	PARA DE MINAS	Minas Gerais	1	2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Ouro Branco, nº 355, Bairro Distrito Industrial II, CEP 38.706-735 – Patos de Minas / MG	PATOS DE MINAS	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça Joao Maria de Lacerda, nº105, Bairro Lavrado, CEP 35650-000 – Pitangui / MG	PITANGUI	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Presidente Antônio Carlos, nº 1239, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 38.140-000 – Prata / MG	PRATA	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Alfredo Batista, nº 207, Bairro Alexo Araújo, CEP 38.750-000 – Presidente Olegário / MG	PRESIDENTE OLEGARIO	Minas Gerais		1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Genésio Franco de Moraes, 1161, Centro, Santa Vitória/MG, Cep: 38320-000	SANTA VITORIA	Minas Gerais		3	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua José Ferreira Marques, nº 137, Bairro Paineiras – CEP 38.307-034 – Tupaciguara / MG	TUPACIGUARA	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Doutor Décio Moreira, nº 400, Zona Rural, CEP 38.072-510 – Uberaba / MG	UBERABA	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua A nº 55 - Bairro Fabricio - CEP: 38065-470 - Uberaba/MG	UBERABA	Minas Gerais		1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia Municipal Daura Ferreira Cherulli, s/nº, Km 5, Zona Rural, CEP 38.407-000 – Uberlândia / MG	UBERLANDIA	Minas Gerais	1	1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Cíneia A. Azevedo, nº 500, Bairro Dom Almir, CEP 38.407-508 – Uberlândia / MG	UBERLANDIA	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. dos Eucaliptos, 800 - Jardim Patricia - Uberlândia - MG - CEP 38.414-123.	UBERLANDIA	Minas Gerais		1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Pires de Campos, 95- Bairro Estados Unidos - Uberaba – Minas Gerais - CEP 38015-120	UBERABA	Minas Gerais		1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Couval, 259 - Bairro Morumbi - Uberlândia - Minas Gerais - CEP 38407-387	UBERLANDIA	Minas Gerais		1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Betel, 332 – Bairro Jardim Canaã - Uberlândia – Minas Gerais - CEP 38412-434	UBERLANDIA	Minas Gerais		1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Cruzeiro dos Peixotos, 557 – Bairro Centro - Uberlândia – Minas Gerais - CEP 38400-608	UBERLANDIA	Minas Gerais	1	1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Pureza, nº 101 - São Francisco - CEP 38407500	UBERLANDIA	Minas Gerais		3	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Brasília, 85- Bairro Nossa Senhora Aparecida - Patos de Minas - Minas Gerais - CEP 38700-426	PATOS DE MINAS	Minas Gerais		1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	R. Bonfim, 280 - Bonfim, Belo Horizonte - MG - CEP: 31210-150	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua dos Guajajaras, 40 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-100	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Alem Paraíba, 31 - Lagoinha - BH/MG - 31210120	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	R. Bento Dória Ramos, 2050 - Santa Evdrges, Pouso Alegre - MG, 37552-479	POUSO ALEGRE	Minas Gerais		3	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça da Esplanada, 15/16 - Centro, Ribeirão das Neves - MG, 33805-660	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	R. Prof. Antônio Domingos Chaves, 35 - Jardim Petropolis - Varginha - MG, 37006-720	VARGINHA	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua dos Guajajaras, 40- Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-100	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Professor José Vieira de Mendonça nº 21, bairro Engenho Nogueira - Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP 31310-260	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Afonso Pena 984 - Centro - CEP 30130-003	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua José Rigueira Filho, nº 105, Bairro Bom Jesus - 36570-000	VICOSA	Minas Gerais		4	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG - CEP 31630-901	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		5	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Coronel Miranda S/N, Bairro Catete , Eugenopolis MG - CEP 36855-000	EUGENOPOLIS	Minas Gerais		3	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Milton Assunção, n.º 240 - Justinópolis - Ribeirão das Neves - CEP 33943-100	RIBEIRAO DAS NEVES	Minas Gerais		1	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Vereador Dr. Joseph Borges de Queiroz, 1000 B: Residencial Gramado - CEP 38706-176	PATOS DE MINAS	Minas Gerais		2	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	R. Ceará, 180 - Centro - CEP: 35.500-013	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Av. da Saudade, 335 - Centro - CEP: 39.100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Oito, 146 - Ilha dos Araújos - CEP: 35.020-700	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	3	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Jovino Rodrigues Santana, 10 - Nova Divinópolis - CEP 38.610-000	UNAI	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Gabriel Passos, 50 - Centro - CEP: 39.400-112	MONTE CLAROS	Minas Gerais	1	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Manoel Diniz, 145 - Industrial JK - CEP: 37.062-480	VARGINHA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Pça Tubal Vilela, 03 - Centro - CEP: 38.400-186	UBERLANDIA	Minas Gerais	1	6	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal - CEP: 36.500-970	UBA	Minas Gerais	1	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Fazenda Canavial - Zona Rural - Caixa Postal 240 - CEP 38.700-000	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	1	4	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	R. Djezar Leite, 500 - Gameleira -MG, 30.510-320	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	3	5	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Rio de Janeiro, 72, Nova Terra - CEP: 39600-970	ARACUAJ	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Tancredo Neves, 727, José Moyses Nacif - CEP: 35300-601	CARATINGA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça Monsenhor Domingos Pinheiro, 79, Centro - CEP: 37200-000	LAVRAS	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida José de Santana, 1307, Centro - CEP: 38700-000	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Pedro Nolasco, 425, Centro - CEP: 35170-300	CORONEL FABRICIANO	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Abdalla Felício, 68, Centro - CEP: 35430-028	PONTE NOVA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Silva Jardim, 340, Boa Morte - CEP: 36201-016	BARBACENA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça Ademar da Silva Neiva, 147, Centro - CEP: 38600-000	PARACATU	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua dos Engenheiros, 199, Centro - CEP: 37900-020	PASSOS	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Goiás, 206, Centro - CEP: 35500-000	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida JK, 1377, Centro - CEP: 36880-000	MURIAE	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Engenheiro Felipe Caldas, 510, Gameleira - CEP: 30510-060	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	0	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Bahia, 1148, 3ª andar, Centro - CEP: 30160-911	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Floriano Peixoto, 18, Centro - CEP: 39900-000	ALMÉMARA	Minas Gerais	0	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua das Hortências, 220, bairro Nova Terra, CEP 39.600-000	ARACUAJ	Minas Gerais	0	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Hamilton Navarro, 45, bairro São Sebastião, CEP 36.202-304	BARBACENA	Minas Gerais	0	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Duque de Caxias, 323, bairro Centro, CEP 35.790-102	CURVELO	Minas Gerais	0	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua das Nações Unidas, 45, bairro Fátima, CEP 39.100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	0	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Getúlio Vargas, 822, bairro Centro, CEP 35.500-024	DIVINOPOLIS	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Israel Pinheiro, 2011, bairro Centro, CEP 35.020-220	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Carlos Drumond de Andrade, 209, bairro Centro, CEP 35.900-025	ITABIRA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Barão de Gorutuba, 57, bairro Centro, CEP 39.442-026	JANAUBA	Minas Gerais	0	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Getúlio Vargas 455, 5º andar, bairro Centro, CEP 36010.110	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Ribeiro Junqueira, 58, Iéteco, bairro Centro, CEP 36.700-000	LEOPOLDINA	Minas Gerais	0	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 186, bairro Centro, CEP 39.400-215	MONTE CLAROS	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Coronel Marciano Rodrigues, 22, bairro Centro, CEP 36.880-027	MURIAE	Minas Gerais	0	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Rio de Janeiro, 100, bairro Centro, CEP 37.701-011	POCOS DE CALDAS	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Pedro Marcondes Duarte, 115, bairro Jardim Santa Elisa, CEP 37.553-093	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Henrique Benfenatti, 208, bairro Caietés, CEP 36.307-042	SAO JOAO DEL REI	Minas Gerais	0	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Visconde do Rio Branco, 931, salas 203 a 205, bairro Centro, CEP 39.800-118	TEÓFILO OTONI	Minas Gerais	0	1	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua São José, 198, sobreloja, bairro Centro, CEP 36500-000	UBA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Maria Carmelita Castro, 235, bairro Vila Olímpica, CEP 38.065-320	UBERABA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Itabira, 257, bloco A, bairro Daniel Fonseca, CEP 38.400-324	UBERLANDIA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida P. H. Rolfs, 81, 3ª andar, bairro Centro, CEP 36.570-000	VICOSA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Presidente Tancredo Neves, 727, bairro José Moyses Nacif, CEP 35.300-601	CARATINGA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Pedro Nolasco, 425, bairro Centro, CEP 35.170-300	CORONEL FABRICIANO	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça Monsenhor Domingos Pinheiro, 79, 1ª e 2ª andares, bairro Centro, CEP 37.200-000	LAVRAS	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Praça Ademar da Silva Neiva, 147, bairro Centro, CEP 38.600-000	PARACATU	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua dos Engenheiros, 199, bairro Centro, CEP 37.900-020	PASSOS	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua José Santana, 1307, bairro Centro, CEP 38.700-052	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Manuel Diniz, 145, bairro Industrial JK, CEP 37.062-480	VARGINHA	Minas Gerais	1	0	0
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	R. Ten. Garro, 118 - 14ª andar - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30240-360	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		19	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4.001, BAIRRO SERRA VERDE - CEP 31610-273	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		80	
SEIUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	ALAMEDA ALVARO CELSO, Nº100,2ª ANDAR, SANTA EFIGENIA - CEP: 30120-010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais		2	0 0

SES/ MANUTENÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	ALAMEDA ALVARO CELSO, Nº100,2º ANDAR, SANTA EFIGENIA - CEP: 30120-010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	0	0
SES/ALMOXARIFADO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA SIMÃO ANTÔNIO, Nº 149, GALPÃO 4, ARMAZÉM 1 E 2, CONDOMÍNIO LOG I, BAIRRO CINÇÃO, CEP 32371-610	CONTAGEM	Minas Gerais	1	0	0
SES/C REGULUÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA JACARANDÁ, Nº 658, BAIRRO HORTO, CEP 35160-304	IPATINGA	Minas Gerais	1	0	0
SES/C REGULUÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA FELISBERTO CARRUJO, Nº 1124, BAIRRO FUNDINHO, CEP 38400-204, AVENIDA AMAZONAS, Nº 558, 5º ANDAR, BAIRRO CENTRO, CEP 30170-030	UBERLÂNDIA	Minas Gerais	1	0	0
SES/CES	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
SES/FARMÁCIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA DOS VIAJANTES, Nº 37, BAIRRO CENTRO, CEP 36500-000,	UBA	Minas Gerais	1	0	0
SES/FARMÁCIA CFA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA MAGALHÃES PINTO, Nº 1165, BAIRRO GIOVANNINI, CEP 35170-097	CORONEL FABRICIANO	Minas Gerais	0	0	0
SES/FARMÁCIA DE MINAS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDANOSSA SENHORA DE FÁTIMA,2777, BAIRRO CARLOS PRATES, CEP 30170-182	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	0	0
SES/GARAGEM	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA JOSÉ VIOLA, Nº 215, BAIRRO CALAFATE, CEP 30411-370	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
SES/IMUNIZAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA CARLOS FERRANTE, Nº 435, BAIRRO EDGAR PEREIRA, CEP 39400-177	MONTES CLAROS	Minas Gerais	0	0	0
SES/LABORATÓRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA DA SAUDADE, Nº 1346, B AIRRO MERCÉS, CEP 38061-000	UBERABA	Minas Gerais	1	4	4
SES/LABORATÓRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA DÁRIO DANUNCIACÃO GROSSI, Nº 65, BAIRRO SALATIÊ, CEP 35300-256	CARATINGA	Minas Gerais	1	0	0
SES/LABORATÓRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA ILZA PATRICIA MARTINS,188, JOCKEY CLUB,CEP 35790-000	CURVELO	Minas Gerais	1	0	0
SES/LABORATÓRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA JOSÉ PAULO DE CARVALHO, Nº 69, BAIRRO ALTINO BARBOSA, CEP 39800-075	TEÓFILO OTONI	Minas Gerais	0	0	0
SES/LABORATÓRIO DA PESTE	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA MANOEL PASTOR DA CUNHA,95, CENTRO, CEP 35120-000	ITANHOMI	Minas Gerais	1	0	0
SES/MG TRANSPLANTES	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	ALAMEDA ALVARO CELSO, Nº100,2º ANDAR, SANTA EFIGENIA - CEP: 30120-010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
SES/NAJS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDANOSSA SENHORA DE FÁTIMA,2777, BAIRRO CARLOS PRATES, CEP 30170-182	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	0	0
SES/NAJS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDANOSSA SENHORA DE FÁTIMA,2777, BAIRRO CARLOS PRATES, CEP 30170-182	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
SES/NUSEG	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA CHURCHIL, Nº 168, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, CEP 30260-080	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
SES/REDE FRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA GOVERNADOR MINEIRO, Nº 40, BAIRRO DOM CABRAL, CEP 30535-560	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	0	0
SES/REDE FRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 546, BAIRRO CENTRO, CEP 39480-000,	JANUÁRIA	Minas Gerais	0	0	0
SES/UBV	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA SINVAL DE SÁ, Nº 292, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP 30280-070	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	2	2
SES/URES	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA RIBEIRO JUNQUEIRA, Nº58, BAIRRO CENTRO, CEP 36700-000	LEOPOLDINA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA VILA LOBOS, Nº 121, BAIRRO ESPLANADA DA ESTAÇÃO, CEP 35900-557	ITABIRA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA DEZESEIS, Nº 223, BAIRRO SETOR NORTE, CEP 38300-070,	ITUIUTABA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA LAURO CÉLIO DA SILVA, Nº 500, BAIRRO CENTRO, CEP 36970-000,	MANHUMIRIM	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, Nº 1634, BAIRRO CENTRO, CEP 38610-000	UNAI	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	PRAÇA ALVORADA, SEM Nº, BAIRRO POLIVALENTE, CEP 39100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA ANTÔNIO OLINTO DE MORAIS, Nº 2100, BAIRRO SANTA CLARA, CEP 35500-071	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	2	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 1289, BAIRRO CENTRO, CEP 35010-140	GOVERNADOR VALADARES	Minas Gerais	1	2	2
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA PROFESSOR MANOEL AMBROSIO, Nº 230, BAIRRO CENTRO, CEP 39480-000	JANUÁRIA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA DOS ANDRADAS, Nº 222, BAIRRO CENTRO, CEP 36036-000	JUIZ DE FORA	Minas Gerais	2	2	2
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA CORREIA MACHADO, Nº 1333, BAIRRO VILA SANTA MARIA, CEP 39400-090	MONTES CLAROS	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, Nº 300, BAIRRO VILA JOÃO GORDO, CEP 39400-616	MONTES CLAROS	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA SANTA INÊS, Nº 903, BAIRRO BELO HORIZONTE, CEP 37900-033	PASSOS	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA JOSÉ SANTANA, Nº 33, BAIRRO CENTRO, CEP 38700-003,	PATOS DE MINAS	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA DOUTOR ANTERO DE LUCENA RUAS, Nº 260, BAIRRO CENTRO, CEP 39970-000,	PEDRA AZUL	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA RIGRENDO DO SUL, Nº 1225, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 39270-000	PIRAPORA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA JOÃO VIDAL DE CARVALHO, Nº 295, BAIRRO GUARAPIRANGA, CEP 35430-210	PONTE NOVA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 605, BAIRRO GUARAPIRANGA,	PONTE NOVA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA VICENTE SIMÕES, Nº 984, BAIRRO CENTRO, CEP 37550-000	POUSO ALEGRE	Minas Gerais	1	2	2
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	PRAÇA CARLOS GOMES, Nº 1, BAIRRO CENTRO, CEP: 36300-000,	SAO JOAO DEL REI	Minas Gerais	1	4	4
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA DOUTOR RENATO AZEREDO, Nº 834, BAIRRO CENTRO, CEP 35700-000	SETE LAGOAS	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA CAPITÃO LEONARDO, Nº 32, BAIRRO GRÃO PARÁ, CEP 39800-144,	TEÓFILO OTONI	Minas Gerais	2	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA FARMACÊUTICO JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE, Nº 600, BAIRRO SÃO	UBA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA, Nº 33, BAIRRO VILA	UBERABA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA BELO HORIZONTE, Nº 1084, BAIRRO MARTINS, CEP 38400-454	UBERLÂNDIA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA MANOEL DINIZ, Nº 145, BAIRRO INDUSTRIAL IX, CEP 37062-480	VARGINHA	Minas Gerais	1	2	2
SES/URS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	ALAMEDA ALVARO CELSO, Nº100,2º ANDAR, SANTA EFIGENIA - CEP: 30120-010	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	0	0
SES/URS ALFENAS	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA CORONEL PEDRO CORRÊA, Nº 738, BAIRRO CENTRO, CEP 37130-000,	ALFENAS	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS BARBACENA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	AVENIDA AMILCAR SAVASSI, SEM Nº, BAIRRO SERICICOLA, CEP 36200-494	BARBACENA	Minas Gerais	1	0	0
SES/URS C. FABRICIANO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	RUA PAQUETA, Nº 1460, BAIRRO GIOVANNINI, CEP 35170-094	CORONEL FABRICIANO	Minas Gerais	1	0	0
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Av. Prudente de Moraes, 444 - Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG, 30380-000	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	60	60
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rua Riachuelo, 1351, Padre Eustáquio - 31170-000	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	58	58
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rua Glória, 394, Centro -39100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	1	16	16
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	RUA MACAÚ DO MEIO, Nº 130 - CENTRO - DIAMANTINA - MG 39100-000	DIAMANTINA	Minas Gerais	0	3	2
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rua João Gonçalves, 197, Amazonas - 35620-000	ABATE	Minas Gerais	0	6	6
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rodovia MG 260, KM 33, Sem Bairro - 35530-000	CLAUDIO	Minas Gerais	0	4	4
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Praça Dom Ferrão, 167, Centro - 37400-000	CAMPANHA	Minas Gerais	0	2	2
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Praça da Bíblia, 222, Centro - 37400-000	CAMPANHA	Minas Gerais	0	1	1
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rua Vital Brasil, 50, Centro Campanha - MG CEP: 37400-000	CAMPANHA	Minas Gerais	0	2	2
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rua Castro Alves, s/n, Bairro: Maria Guimarães Franca - CEP.: 36704-143	LEOPOLDINA	Minas Gerais	0	5	5
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Praça dos Estudantes, 23, Santa Emília - 36800-000	CARANGOLA	Minas Gerais	1	30	30
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rua Sabará, 164, Centro - 37900-004	PASSOS	Minas Gerais	1	20	20
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Av. Escócia, nº 1000 - CEP 38.202-436	FRUTAL	Minas Gerais	1	0	0
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Av. Escócia, nº 1001 - CEP 38.202-436	FRUTAL	Minas Gerais	1	0	0
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Santa Emília, Carangola - MG, 36800-000	CARANGOLA	Minas Gerais	1	30	30
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Av. Milton Campos, 2323 - 5º andar - Guanhaes - MG, 39740-000	GUANHAES	Minas Gerais	0	1	1
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rua Raul Cisneiro Guedes, 193, Guanabara - CEP 36.773-600	DIAMANTINA	Minas Gerais	0	3	1
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rua Ascânio Burlamaque, 540, Mangabeiras - 30315-030	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	58	58
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rua Paraíba, 232, Santa Efigênia - 30130-140	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	1	60	60
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	R. Gonçalves Dias, 1434 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, 30140-092	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	60	60
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Avenida São Paulo, 3996, Vila Rosário - 32400-224	IBIRITE	Minas Gerais	1	8	8
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Avenida João de Deus Campos, 355 Distrito Industrial de Ibirité,Ibirité-MG, 32415-181	IBIRITE	Minas Gerais	1	2	2
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	R - Av. Padre Cletus Francis Cox, 300 - Country Club, Poços de Caldas - MG, 37701-355	POÇOS DE CALDAS	Minas Gerais	1	16	16
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rua Colorado, 900, São Francisco - 37902-092	PASSOS	Minas Gerais	1	24	24
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Avenida dos Expedicionários, 333, Centro - 37900-130	PASSOS	Minas Gerais	1	8	8
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Avenida Jucá Stokler, 1130, Nossa Senhora das Graças - 37902-407	PASSOS	Minas Gerais	2	30	30
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Rua Nebraska, 92, Jardim Eldorado - 37902-108	PASSOS	Minas Gerais	0	2	2
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	RUA DR. CARVALHO 1274 - BELO HORIZONTE - PASSOS - MG - 3702-108	PASSOS	Minas Gerais	0	2	2
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	R. DR. CARVALHO, 1410 - N. S. DAS GRAÇAS - PASSOS - MG - 37900-101	PASSOS	Minas Gerais	1	11	11
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Avenida Brasília nº 1 304 - Bairro Baú 35930-315	JOAO MONLEVADE	Minas Gerais	1	14	14
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Avenida Gêtúlio Vargas nº 1.997- Bairro Baú- 35930-312	JOAO MONLEVADE	Minas Gerais	1	2	2
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Av. Paraná, 3001 - Jardim Belvedere I, Divinópolis - MG, 35501-170	DIVINÓPOLIS	Minas Gerais	1	0	0
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	R. Cel. José Máximo, 200 - São Sebastião, Barbacena - MG, 36202-284	BARBACENA	Minas Gerais	1	12	12
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Avenida Olegário Maciel, 1427, Triângulo - 36502012	UBA	Minas Gerais	0	5	5
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	Avenida Gêtúlio Vargas nº 6.550- Bairro Carneirinhos -35930002	JOAO MONLEVADE	Minas Gerais	1	5	5
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	R. Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n - Universitário, Ituiutaba - MG, 38302-192	ITUIUTABA	Minas Gerais	1	0	0
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	ROD. MG 050 - KM 356 - N/S - PASSOS - MG - N/S - CEP 37902-538	PASSOS	Minas Gerais	1	1	1
UTRAMIG	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MG	AV. AFONSO PENA 3.400 - CEP 30130-009	BELO HORIZONTE	Minas Gerais	2	0	0



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central de Compras

Versão v.20.09.2020.

ANEXOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 (preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Endereço Eletrônico	
Nome do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Prazo de Entrega	
Prazo de Garantia	
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	

LOTES

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Consumo anual (A)	Quantidade de acessos (B)	Unidade de aquisição	Preço unitário (C)	Preço total - (AxBxC)
1		Local	Assinatura E1 (30 troncos)	12	182	unidade		
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	12	376	unidade		

(Belo Horizonte)	120960	(STFC)	Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	87		unidade		
			fixo-fixo	50.271.004		minuto		
			fixo-móvel (VC1)	20.411.844		minuto		
Valor Total Lote 1:								
2 Região 2 – (Cidade Administrativa (Belo Horizonte))	120979	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	12	88	unidade		
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	12	95	unidade		
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	11		unidade		
			fixo-fixo	9.837.144		minuto		
			fixo-móvel (VC1)	2.457.024		minuto		
Valor Total Lote 2:								
3 Região 3	120987	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	12	226	unidade		
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	12	364	unidade		
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	149		unidade		
			fixo-fixo	49.236.152		minuto		
			fixo-móvel (VC1)	12.208.516		minuto		
Valor Total Lote 3:								
4 Região 4 – (Brasília-DF)	120952	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	12	3	unidade		
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	12	3	unidade		
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	3		unidade		
			fixo-fixo	1.348.800		minuto		
			fixo-móvel (VC1)	337.920		minuto		

Valor Total Lote 4:							
5 Região 5 – (São Paulo- Capital)	120995	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	12	2	unidade	
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	12	3	unidade	
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	2		unidade	
			fixo-fixo	132.000		minuto	
			fixo-móvel (VC1)	14.400		minuto	
Valor Total Lote 5:							
6 Região 6	121002	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	12	99	unidade	
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	12	186	unidade	
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	65		unidade	
			fixo-fixo	12.885.768		minuto	
			fixo-móvel (VC1)	3.894.168		minuto	
Valor Total Lote 6:							
7 Região 7	121010	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	12	21	unidade	
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	12	28	unidade	
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	16		unidade	
			fixo-fixo	2.183.976		minuto	
			fixo-móvel (VC1)	519.132		minuto	
Valor Total Lote 7:							
			Assinatura E1 (30 troncos)	12	31	unidade	
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	12	48	unidade	

8 Região 8	121029	Local (STFC)	Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	21		unidade		
			fixo-fixo	2.817.060		minuto		
			fixo-móvel (VC1)	896.064		minuto		
Valor Total Lote 8:								
9 Região 9	121037	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	12	159	unidade		
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	12	211	unidade		
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	99		unidade		
			fixo-fixo	49.207.092		minuto		
			fixo-móvel (VC1)	14.096.328		minuto		
Valor Total Lote 9:								
10 Região 10	121045	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	12	96	unidade		
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	12	149	unidade		
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	84		unidade		
			fixo-fixo	13.048.828		minuto		
			fixo-móvel (VC1)	4.255.952		minuto		
Valor Total Lote 10:								
11 Região 11	121053	Local (STFC)	Assinatura linha individual	12	299	unidade		
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	189		unidade		
			fixo-fixo	14.562.972		minuto		
			fixo-móvel (VC1)	3.560.772		minuto		
			Comodato aparelho ATA	12	97	unidade		

Valor Total Lote 11:							
12 Região 12	121061	Local (STFC)	Assinatura linha individual	12	1.936	unidade	
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	1.003		unidade	
			fixo-fixo	103.559.604		minuto	
			fixo-móvel (VC1)	28.695.768		minuto	
			Comodato aparelho ATA	12	628	unidade	
Valor Total Lote 12:							
13 Região 13	121070	Local (STFC)	Assinatura linha individual	12	1.395	unidade	
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	849		unidade	
			fixo-fixo	130.588.896		minuto	
			fixo-móvel (VC1)	28.857.360		minuto	
			Comodato aparelho ATA	12	550	unidade	
Valor Total Lote 13:							
14 (MINAS GERAIS)	121088	LDN	fixo-fixo – CN Minas Gerais – entre eles	33.595.476		minuto	
			fixo-móvel (VC2)	13.695.884		minuto	
			fixo-fixo – outros Estados	11.365.332		minuto	
			fixo-móvel (VC3)	6.104.360		minuto	
Valor Total Lote 14:							
			Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai.	35.208		minuto	
			Estados Unidos da América e Havai.	35.208		minuto	

Alaska, Anguila, Antártida, Antigua e Barbuda, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Bolívia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Groelândia, Guadalupe, Guatemala, Guiana Inglesa, Guiana Francesa, Haiti, Honduras, Ilhas Cayman, Ilhas Malvinas, Ilhas Turquesas e Caicos, Ilhas Virgens Americanas, Ilhas Virgens Britânicas, Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Santa Lucía, São Cristóvão e Névis, São Pedro e Miguel, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trindad e Tobago, Venezuela e Antilhas.	33.768		minuto		
Portugal, Açores e Ilha da Madeira.	34.128		minuto		

		Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda (Países Baixos), Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça.	34.128		minuto		
		Albânia, Arábia Saudita, Armênia, Azerbaijão, Bareine, Belarus, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Catar, Chipre, Croácia, Emirados Árabes Unidos, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Geórgia, Grécia, Hungria, Iêmen, Ilhas Feroe, Irã, Iraque, Islândia, Israel, Jordânia, Kuaite, Letônia, Líbano, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldova, Mônaco, Omã, Palestina, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia, San Marino, Sérvia e Montenegro, Síria, Turquia, Ucrânia e Vaticano.	33.720		minuto		
		Austrália e Japão.	34.128		minuto		
	LDI fixo- fixo						

<p>África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Ilhas Ascensão, Ilhas Comores, Ilhas Maurício, Ilhas Mayotte, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Maláwi, Mali, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República do Congo, Reunião, Ruanda, Santa Helena, São Tomé e Príncipe, Seicheles, Senegal, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Zimbábue.</p>	<p>33.768</p>		<p>minuto</p>		
---	---------------	--	---------------	--	--

15 (MINAS GERAIS)	121096	<p>Afeganistão, Bangladesh, Brunei, Butão, Camboja, Cazaquistão, China, Cingapura, Coréia do Norte, Coréia do Sul, Diego Garcia, Estados Federados da Micronésia, Fiji, Filipinas, Guam, Hong- Kong, Ilha Christmas, Ilha de Pitcairn, Ilha Johnston, Ilha Niue, Ilha Norfolk, Ilhas Coco, Ilha Cook, Ilha Wake, Ilhas de Wallis e Futuna, Ilhas Mariana do Norte, Ilhas Marshall, Ilhas Salomão, Índia, Indonésia, Kiribati, Laos, Macau, Malásia, Maldivas, Midway, Mongólia, Myanmar, Nauru, Nepal, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Palau, Papua- Nova Guiné, Paquistão, Polinésia Francesa, Quirguízia, Samoa, Samoa Americana, Sri Lanka, Tadjiquistão, Tailândia, Taiwan, Timor- Leste, Tonga, Toquelau, Turcomenistão, Tuvalu, Uzbequistão, Vanuato, Vietnã e Ilhas do Pacífico (exceto Havai).</p>	33.720		minuto		
-------------------------	--------	---	--------	--	--------	--	--

Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai.	31.188		minuto		
Estados Unidos da América e Havaí.	31.188		minuto		
Alaska, Anguila, Antártida, Antigua e Barbuda, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Bolívia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Groelândia, Guadalupe, Guatemala, Guiana Inglesa, Guiana Francesa, Haiti, Honduras, Ilhas Cayman, Ilhas Malvinas, Ilhas Turquesas e Caicos, Ilhas Virgens Americanas, Ilhas Virgens Britânicas, Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Santa Lucia, São Cristóvão e Névis, São Pedro e Miguel, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trindad e Tobago, Venezuela e Antilhas.	28.308		minuto		

		Portugal, Açores e Ilha da Madeira.	30.108		minuto	
		Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda (Países Baixos), Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça.	30.108		minuto	
	LDI fixo- móvel	Albânia, Arábia Saudita, Armênia, Azerbaijão, Bareine, Belarus, Bósnia- Herzegovina, Bulgária, Catar, Chipre, Croácia, Emirados Árabes Unidos, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Geórgia, Grécia, Hungria, Iêmen, Ilhas Feroe, Irã, Iraque, Islândia, Israel, Jordânia, Kuaite, Letônia, Líbano, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldova, Mônaco, Omã, Palestina, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia, San Marino, Sérvia e Montenegro, Síria, Turquia, Ucrânia e Vaticano.	30.060		minuto	

Austrália e Japão.	30.108		minuto		
África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Ilhas Ascensão, Ilhas Comores, Ilhas Maurício, Ilhas Mayotte, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Maláwi, Mali, Marrocos, Mauritània, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República do Congo, Reunião, Ruanda, Santa Helena, São Tomé e Príncipe, Seicheles, Senegal, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Zimbábue.	30.108		minuto		

		<p>Afeganistão, Bangladesh, Brunei, Butão, Camboja, Cazaquistão, China, Cingapura, Coréia do Norte, Coréia do Sul, Diego Garcia, Estados Federados da Micronésia, Fiji, Filipinas, Guam, Hong- Kong, Ilha Christmas, Ilha de Pitcairn, Ilha Johnston, Ilha Niue, Ilha Norfolk, Ilhas Coco, Ilha Cook, Ilha Wake, Ilhas de Wallis e Futuna, Ilhas Mariana do Norte, Ilhas Marshall, Ilhas Salomão, Índia, Indonésia, Kiribati, Laos, Macau, Malásia, Maldivas, Midway, Mongólia, Myanmar, Nauru, Nepal, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Palau, Papua- Nova Guiné, Paquistão, Polinésia Francesa, Quirguízia, Samoa, Samoa Americana, Sri Lanka, Tadjiquistão, Tailândia, Taiwan, Timor- Leste, Tonga, Toquelau, Turcomenistão, Tuvalu, Uzbequistão, Vanuato, Vietnã e Ilhas do Pacífico (exceto Havai).</p>	30.060		minuto	
Valor Total Lote 15:						

16 (MINAS GERAIS)	121100	Tri-dígitos e 0800	Assinatura de acesso digital (feixe E1, 30 canais, protocolo R2 ou ISDN) serviço DDG, ligações telefônicas originadas de terminais fixos local, móvel e longa distância nacional	12	62	unidade		
			Transferência – Mudança de Endereço/Local	42		unidade		
			Chamada ativa local fixa	2.881.492		minuto		
			Chamada ativa DDD fixa	1.597.060		minuto		
			Chamada ativa móvel – local	2.458.816		minuto		
			Chamada ativa DDD móvel – (VC2)	1.193.440		minuto		
			Chamada ativa DDD móvel – (VC3)	1.075.108		minuto		
			Chamada receptiva originada de telefonia fixa - Local	27.557.172		minuto		
			Chamada receptiva originada de telefonia móvel - Local	24.213.804		minuto		
			Chamada receptiva originada de telefonia fixa - DDD	33.676.408		minuto		
			Chamada receptiva originada de telefonia móvel (VC2)	15.288.528		minuto		
			Chamada receptiva originada de telefonia móvel (VC3)	1.795.020		minuto		

Valor Total Lote 16:

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Paula Alves Lima, Diretor (a)**, em 20/06/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68082455** e o código CRC **5813697E**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central de Compras

Versão v.20.09.2020.

SEPLAG/CECOMP

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023.

ANEXO III – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Em cumprimento à possibilidade facultativa descrita no Edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2023**, declaro que o Sr. _____, CPF _____, devidamente credenciado pela empresa _____, CNPJ: _____, compareceu e vistoriou irrestritamente os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e tomou plena ciência das condições locais e das dificuldades existentes, bem como de todas as informações e elementos técnicos, necessários à execução dos serviços a serem licitados.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Data e local.

Assinatura

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à possibilidade facultativa descrita no Edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2023**, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que opta pela não realização de visita técnica, considerando a descrição do serviço contida no Termo de Referência, Anexo do Edital.

Declara e assume inteiramente a responsabilidade e consequências por essa omissão, se compromete a não alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Data e local.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Marjoly Fortunato Silva, Auxiliar Administrativo**, em 19/05/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ianka Stephanie Romualdo Caetano Barros, Coordenador(a)**, em 19/05/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65203080** e o código CRC **EB58F798**.

Referência: Processo nº 1500.01.0045568/2022-55

SEI nº 65203080



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012](#); nº 48.012 de 22 de julho de 2020; [nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013](#); [nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018](#); [nº. 47.437, de 26 de junho de 2018](#); [nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016](#); [nº 8.898 de 14 de junho 2013](#); nº 3.458 de 22 de julho de 2003; [com suas alterações posteriores](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 61/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: <inserir>

ENDEREÇO: <inserir>

CNPJ/MF: <inserir>

REPRESENTANTE LEGAL: <inserir>

BENEFICIÁRIO DO LOTE XXXX: <inserir>

ENDEREÇO: <inserir>

CNPJ/MF: <inserir>

INSCRIÇÃO ESTADUAL: <inserir>

REPRESENTANTE LEGAL: <inserir>

CPF/MF: <inserir>

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para contratação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta

Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO (SEM ICMS)	PREÇO UNITÁRIO (COM ICMS)	PREÇO TOTAL

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do Centro de Serviços Compartilhados (CSC).

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

3.2.1. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.2. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

3.2.3. AG. REG. SERV. ABAST. AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO

3.2.4. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

3.2.5. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

3.2.6. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.7. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO-FAOP

3.2.8. FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINGAS GERAIS

3.2.9. FUNDACAO CLOVIS SALGADO

3.2.10. FUNDACAO HELENA ANTIPOFF

3.2.11. FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.2.12. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
- 3.2.13. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS
- 3.2.14. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR
- 3.2.15. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG
- 3.2.16. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS
- 3.2.17. INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA
- 3.2.18. INST. DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.19. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
- 3.2.22. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.23. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.24. SECRET. DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST
- 3.2.25. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.26. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 3.2.27. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- 3.2.28. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
- 3.2.29. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
- 3.2.30. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 3.2.31. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3.2.32. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 3.2.33. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 3.2.34. FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
- 3.2.35. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
- 3.2.36. INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
- 3.2.37. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.38. FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MG

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quantitativo total de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de

Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.
- 4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;
 - 5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.
- 5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 5.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.
- 5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
 - 6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados:

6.2.1. Por razões de interesse público;

6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato, (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) ordem de serviço; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, no Decreto Estadual nº 48.012 de 22 de julho de 2020 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

8.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 anos (cinco anos), nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 49 do Decreto Estadual nº 48.012 de 22 de julho de 2020;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Marjoly Fortunato Silva, Auxiliar Administrativo**, em 19/05/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ianka Stephanie Romualdo Caetano Barros, Coordenador(a)**, em 19/05/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65203110** e o código CRC **6DB1434F**.

Referência: Processo nº 1500.01.0045568/2022-55

SEI nº 65203110



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 1500.01.0045568/2022-55

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO [INSERIR NOME DO ÓRGÃO] E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA], NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Minas Gerais, por meio do(a) [inserir órgão ou entidade pública Contratante], com sede no(a) [inserir endereço completo], na cidade de [inserir cidade]/Estado de [inserir Estado], endereço de correio eletrônico: [inserir email], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [inserir nº do CNPJ], doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo [inserir nome do representante do contratante], inscrito no CPF sob o nº [inserir nº do CPF] Resolução de competência nº [inserir nº da resolução de delegação de competência] e a empresa [inserir nome da empresa], endereço de correio eletrônico [inserir email], inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [inserir nº do CNPJ], com sede na [inserir nome da cidade sede da empresa], neste ato representada pelo Sr(a). [inserir nome do representante da contratada], inscrita no CPF nº [inserir nº do CPF], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2023**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 61/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
01 Região 1 – (Belo Horizonte)	120960	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	183	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	381	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	87		unidade
			fixo-fixo	-	49.426.144	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	24.613.152	minuto
02 Região 2 – (Cidade Administrativa (Belo Horizonte))	120979	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	88	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	95	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	11		unidade
			fixo-fixo	-	9.837.144	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	2.485.536	minuto
03 Região 3	120987	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	224	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	391	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	147		unidade
			fixo-fixo	-	31.727.444	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	12.698.632	minuto
			Assinatura E1 (30 troncos)	3	-	unidade

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
04 Região 4 – (Brasília-DF)	120952	Local (STFC)	Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	6	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	3		unidade
			fixo-fixo	-	1.392.000	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	345.996	minuto
05 Região 5 – (São Paulo-Capital)	120995	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	2	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	6	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	2		unidade
			fixo-fixo	-	240.000	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	39.984	minuto
06 Região 6	121002	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	103	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	194	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	68		unidade
			fixo-fixo	-	9.623.760	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	4.640.664	minuto
			Assinatura E1 (30 troncos)	19	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	32	-	unidade

Lote Região 7	Código Item SIAD	Local Modalidade (STFC)	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	14		unidade
			fixo-fixo	-	1.958.172	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	884.436	minuto
08 Região 8	121029	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	32	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	48	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	22		unidade
			fixo-fixo	-	2.817.060	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	1.354.032	minuto
09 Região 9	121037	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	159	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	240	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	99		unidade
			fixo-fixo	-	18.557.772	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	4.909.332	minuto
10 Região 10	121045	Local (STFC)	Assinatura E1 (30 troncos)	98	-	unidade
			Assinatura DDR (Módulo de 50 ramais)	150	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	85		unidade

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
			fixo-fixo	-	6.398.236	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	2.797.328	minuto
11 Região 11	121053	Local (STFC)	Assinatura linha individual	312		unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	202		unidade
			fixo-fixo	-	14.357.160	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	3.705.600	minuto
			Comodato aparelho ATA	93	-	unidade
12 Região 12	121061	Local (STFC)	Assinatura linha individual	1.980	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	1.047		unidade
			fixo-fixo	-	80.608.692	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	26.539.176	minuto
			Comodato aparelho ATA	378	-	unidade
13 Região 13	121070	Local (STFC)	Assinatura linha individual	1.288	-	unidade
			Instalação ou Transferência – Mudança de Endereço/Local	743	-	unidade
			fixo-fixo	-	83.886.576	minuto
			fixo-móvel (VC1)	-	24.650.760	minuto
			Comodato aparelho ATA	321	-	unidade

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
14 (MINAS GERAIS)	121088	LDN	fixo-fixo – CN Minas Gerais – entre eles	-	32.977.224	minuto
			fixo-móvel (VC2)	-	14.555.996	minuto
			fixo-fixo – outros Estados	-	11.994.456	minuto
			fixo-móvel (VC3)	-	6.468.500	minuto
			Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai.	-	35.280	minuto
			Estados Unidos da América e Havaí.	-	35.280	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
			Alaska, Anguila, Antártida, Antigua e Barbuda, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Bolívia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Groelândia, Guadalupe, Guatemala, Guiana Inglesa, Guiana Francesa, Haiti, Honduras, Ilhas Cayman, Ilhas Malvinas, Ilhas Turquesas e Caicos, Ilhas Virgens Americanas, Ilhas Virgens Britânicas, Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Santa Lucia, São Cristóvão e Névis, São Pedro e Miguel, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trindad e Tobago, Venezuela e Antilhas.	-	33.840	minuto
			Portugal, Açores e Ilha da Madeira.	-	34.200	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
			Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda (Países Baixos), Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça.	-	34.200	minuto
		LDI fixo-fixo	Albânia, Arábia Saudita, Armênia, Azerbaijão, Bareine, Belarus, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Catar, Chipre, Croácia, Emirados Árabes Unidos, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Geórgia, Grécia, Hungria, Iêmen, Ilhas Feroe, Irã, Iraque, Islândia, Israel, Jordânia, Kuaite, Letônia, Líbano, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldova, Mônaco, Omã, Palestina, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia, San Marino, Sérvia e Montenegro, Síria, Turquia, Ucrânia e Vaticano.	-	33.792	minuto
			Austrália e Japão.	-	34.200	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
			<p>África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Ilhas Ascensão, Ilhas Comores, Ilhas Maurício, Ilhas Mayotte, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Maláwi, Mali, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República do Congo, Reunião, Ruanda, Santa Helena, São Tomé e Príncipe, Seicheles, Senegal, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Zimbábue.</p>	-	33.840	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
15 (MINAS GERAIS)	121096		Afeganistão, Bangladesh, Brunei, Butão, Camboja, Cazaquistão, China, Cingapura, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Diego Garcia, Estados Federados da Micronésia, Fiji, Filipinas, Guam, Hong-Kong, Ilha Christmas, Ilha de Pitcairn, Ilha Johnston, Ilha Niue, Ilha Norfolk, Ilhas Coco, Ilha Cook, Ilha Wake, Ilhas de Wallis e Futuna, Ilhas Mariana do Norte, Ilhas Marshall, Ilhas Salomão, Índia, Indonésia, Kiribati, Laos, Macau, Malásia, Maldivas, Midway, Mongólia, Myanmar, Nauru, Nepal, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Palau, Papua-Nova Guiné, Paquistão, Polinésia Francesa, Quirguízia, Samoa, Samoa Americana, Sri Lanka, Tadjiquistão, Tailândia, Taiwan, Timor-Leste, Tonga, Toquelau, Turcomenistão, Tuvalu, Uzbequistão, Vanuato, Vietnã e Ilhas do Pacífico (exceto Havaí).	-	33.792	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
			Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai.	-	31.260	minuto
			Estados Unidos da América e Havaí.	-	31.260	minuto
			Alaska, Anguila, Antártida, Antigua e Barbuda, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Bolívia, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Groelândia, Guadalupe, Guatemala, Guiana Inglesa, Guiana Francesa, Haiti, Honduras, Ilhas Cayman, Ilhas Malvinas, Ilhas Turquesas e Caicos, Ilhas Virgens Americanas, Ilhas Virgens Britânicas, Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Santa Lucia, São Cristóvão e Névis, São Pedro e Miguel, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trindad e Tobago, Venezuela e Antilhas.	-	28.380	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
			Portugal, Açores e Ilha da Madeira.	-	30.180	minuto
			Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda (Países Baixos), Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça.	-	30.180	minuto
			Albânia, Arábia Saudita, Armênia, Azerbaijão, Bareine, Belarus, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Catar, Chipre, Croácia, Emirados Árabes Unidos, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Geórgia, Grécia, Hungria, Iêmen, Ilhas Feroe, Irã, Iraque, Islândia, Israel, Jordânia, Kuaite, Letônia, Líbano, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldova, Mônaco, Omã, Palestina, Polônia, República Tcheca, Romênia, Rússia, San Marino, Sérvia e Montenegro, Síria, Turquia, Ucrânia e Vaticano.	-	30.132	minuto
			Austrália e Japão.	-	30.180	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
		LDI fixo-móvel	<p>África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Ilhas Ascensão, Ilhas Comores, Ilhas Maurício, Ilhas Mayotte, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Maláwi, Mali, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, República do Congo, Reunião, Ruanda, Santa Helena, São Tomé e Príncipe, Seicheles, Senegal, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Zimbábue.</p>	-	30.180	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
			<p>Afeganistão, Bangladesh, Brunei, Butão, Camboja, Cazaquistão, China, Cingapura, Coréia do Norte, Coréia do Sul, Diego Garcia, Estados Federados da Micronésia, Fiji, Filipinas, Guam, Hong-Kong, Ilha Christmas, Ilha de Pitcairn, Ilha Johnston, Ilha Niue, Ilha Norfolk, Ilhas Coco, Ilha Cook, Ilha Wake, Ilhas de Wallis e Futuna, Ilhas Mariana do Norte, Ilhas Marshall, Ilhas Salomão, Índia, Indonésia, Kiribati, Laos, Macau, Malásia, Maldivas, Midway, Mongólia, Myanmar, Nauru, Nepal, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Palau, Papua-Nova Guiné, Paquistão, Polinésia Francesa, Quirguízia, Samoa, Samoa Americana, Sri Lanka, Tadjiquistão, Tailândia, Taiwan, Timor-Leste, Tonga, Toquelau, Turcomenistão, Tuvalu, Uzbequistão, Vanuato, Vietnã e Ilhas do Pacífico (exceto Havaí).</p>	-	30.132	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
16 (MINAS GERAIS)	121100	Tri-dígitos e 0800	Assinatura de acesso digital (feixe E1, 30 canais, protocolo R2 ou ISDN) serviço DDG, ligações telefônicas originadas de terminais fixos local, móvel e longa distância nacional	78	-	unidade
			Transferência – Mudança de Endereço/Local	43		unidade
			Chamada ativa local fixa	-	3.715.552	minuto
			Chamada ativa DDD fixa	-	2.110.300	minuto
			Chamada ativa móvel – local	-	3.030.016	minuto
			Chamada ativa DDD móvel – (VC2)	-	1.327.840	minuto
			Chamada ativa DDD móvel – (VC3)	-	1.202.308	minuto
			Chamada receptiva originada de telefonia fixa - Local	-	28.487.232	minuto
			Chamada receptiva originada de telefonia móvel - Local	-	25.407.864	minuto
			Chamada receptiva originada de telefonia fixa - DDD	-	34.046.608	minuto

Lote	Código Item SIAD	Modalidade	Composição do serviço contratado	Quantidade de mensal	Quantidade 12 meses	Unidade de aquisição
			Chamada receptiva originada de telefonia móvel (VC2)	-	15.422.928	minuto
			Chamada receptiva originada de telefonia móvel (VC3)	-	1.922.220	minuto

1.4. O contrato será celebrado nas quantidades apresentadas na tabela acima, sob demanda, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem vigência por **12 (doze)** meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

3.1.5.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ [inserir valor] ([inserir valor por extenso]).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

[inserir dotação]

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA, observando-se o prazo prescricional de 5 anos.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante /Comissão especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

11.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

11.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

11.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um

processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

11.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

11.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

11.2.5. “prática obstrutiva” significa:

11.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

11.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

11.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

11.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTINEPOTISMO

12.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

14.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

15.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

15.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

15.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

15.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

15.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

15.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

15.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

16.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Marjoly Fortunato Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 19/05/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ianka Stephanie Romualdo Caetano Barros**, **Coordenador(a)**, em 19/05/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65214642** e o código CRC **AA5258B3**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

PARA REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 61/2023

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que entre si celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, POR INTERMÉDIO do Centro de Serviços Compartilhados, na qualidade de Órgão Gerenciador e o(a) _____, como Órgão Não-Participante, para fins de participação no Registro de preços N° 61/2023 para prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, mediante contrato, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

Por este termo de Adesão, o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____

_____ concorda com os termos do Registro de Preços n° 61/2023 promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, POR INTERMÉDIO do Centro de Serviços Compartilhados, inscrita no CNPJ sob o n° 05.461.142/0001-70 neste ato representada pela Sr(a). Virgínia Bracarense Lopes, conforme previsto no Decreto Estadual n° 46.311, de 16 de setembro de 2013, cuja descrição encontra-se na planilha a seguir.

ITENS ADERIDOS						
Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada
1						

Belo Horizonte, de de

Representante do Órgão Não-Participante



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Marjoly Fortunato Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 19/05/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ianka Stephanie Romualdo Caetano Barros**, **Coordenador(a)**, em 19/05/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65214742** e o código CRC **DBAC516A**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central de Compras

Versão v.20.09.2020.

ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO VII - MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço: _____

Processo: _____ Procedimento de Contratação: _____

Órgão ou entidade: _____

CNPJ: _____

Unidade de Compra: _____

Dados do empenho

Nº e ano do empenho	Data do empenho	Unid. Contábil/executora	Unid. Orçamentária	Nº do contrato ou instrumento equivalente

Elemento-Item de despesa: _____

Fornecedor: CNPJ: _____

Razão Social: _____

Endereço: _____ (endereço completo)

Telefones: _____

Banco: Nº Banco _____ – Nome do Banco _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Unidade de Pedido: _____

Endereço de Entrega: _____

Item de serviço: _____

Especificação: _____

Demais informações necessárias para contratação: _____

Unid. aquisição / fornecimento	Frequência De Entrega	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

--	--	--	--	--

Valor Total da Ordem de Serviço: R\$ _____ (Valor total por extenso)

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: _____

CNPJ: _____

Telefones: _____ ou _____

Endereço: _____ (endereço completo)

Observações:

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Aprovação do Emitente

Assinatura do Fornecedor

Data: ____/____/____



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Marjoly Fortunato Silva, Auxiliar Administrativo**, em 19/05/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ianka Stephanie Romualdo Caetano Barros, Coordenador(a)**, em 19/05/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65214851** e o código CRC **3AC3A823**.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.09.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CADASTRO RESERVA

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED] - CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012](#), [nº. 48.012 de 22 de julho de 2020](#); [nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013](#); [nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018](#); [nº. 47.437, de 26 de junho de 2018](#); [nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016](#); [nº 8.898 de 14 de junho 2013](#); [n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores](#); [Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 61/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para **cadastro reserva**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o CADASTRO RESERVA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, descritos e especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 61/2023, cujos termos são parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

2º Lugar

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/MF:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIAD	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO (SEM ICMS)	PREÇO UNITÁRIO (COM ICMS)	PREÇO TOTAL

--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ASSINATURA DO CADASTRO RESERVA

3.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas no Anexo VI – Ata de Registro de Preços também deverão ser observados pelos fornecedores registrados no Cadastro Reserva.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Cadastro Reserva terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Cabe a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário oficial de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.2. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no que couber, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Marjoly Fortunato Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 19/05/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ianka Stephanie Romualdo Caetano Barros**, **Coordenador(a)**, em 19/05/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65214889** e o código CRC **A41524F6**.